ANNO LXXIII — Terça-feira — 14 de Dezembro de 1897 — NUMERO 279

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

AVISO

Não desejando suspender a remessa do «Diario de Pernambuco» á aquelles dos nossos assignantes que se acham em atrazo; rogamos-lhes o obsequio de mandarem abonar seus debitos até o dia 15 do corrente, afim de não sermos obrigados a ficar privados dos seus auxilios,

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro, ás 8 horas e 15 minutos da noite (recebido na estação as 10 horas e 55 minutos).

Foram sanccionadas as resoluções legislativas concernentes á concessão de pensões as viuvas dos marechaes Floriano Peixoto e Carlos Bittencourt.

— Acham-se terminados os trabalhos de regulamentação do estado-maior do exercito

— E' provavel que sejam nomeados os generaes Mallet para o lugar de chefe; Mendes Moraes sub chefe; Carlos Eugenio director de engenharia; Carlos Luz director de artilheria; e Carlos Telles commandante do 3º districto militar.

— O ministro da justiça já occupase em organisar o seu orçamento de despeza no exercicio de 1899.

— Falla se que o governo creará coudelarias militares em diversos Estados, acceitando animaes de particulares mediante pagamento.

Foram promovidos a segundos tenentes 19 guardas-marinha

— Está transferido para esse Estado o tenente Gustavo Guabirú, auxiliar das obras militares do Estado da Parahyba.

— Foi concedida a licença de um mez ao escripturario dessa Alfandega, Christovão de Barros Rego.

— Abrio se a exposição dos alumnos da Escola de Artes.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro, ás 9 horas e 10 minutos da noite (recebido na estação 35 minutos depois de meia noite).

Conferenciou o conde Antonelli, ministro italiano, com o general Dionysio de Cerqueira, ministro dos relações exteriores.

O conde declarou que o consul da Victoria já regressára á essa cidade, esperando que se não demorará a liquidação do incidente do barracão de Petropolis, pois não ha motivo para conflicto internacional.

O mesmo diplomata declarou ainda que acham-se terminados os trabalhos da commissão mixta do Rio Grande do Sul, obtendo as reclamações solução honrosa.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro, (recebido na estação ás 2 horas e 45 minutos da manhã de 12).

O estado de sitio foi prorogado até o dia 31 de Janeiro.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro, ás 10 horas e 55 minutos da noite (recebido na estação aos 30 minutos da manhã de 13).

Amanhã será entregue ao promotor publico o resultado do inquerito policial que já ultimou-se sobre o assassinato do coronel Gentil de Castro.

Dizem que dessa diligencia resulta o compromettimento de 10 individuos, cujos nomes por ora não foram publicados, e contra os quaes ha provas bastantes de criminalidade.

— O juiz requisitou a prisão preventiva dos mesmos.

— E' corrente que a commissão, que deve assistir o litigio de arbitramento de limites do Amapá, compor-se-ha como chefe do plenipotenciario Barão de Rio Branco, como secretarios dos Drs. Domicio da Gama e Raul Branco, e como auxiliar technico do almirante Guilhobel.

— Estão concluidos os trabalhos da commissão mixta de reclamações italianas, que foram reduzidas a 760 contos de réis.

— Foram entaboladas em Londres transacções acerca da empreza de melhoramento do Brazil.

— A bordo do *Clyde* partem amanhã para ahi os deputados Miguel Pernambuco, Martins Junior e Ermirio Coutinho.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 14 DE DEZEMBRO DE 1897

O progresso industrial

III

Hoje os centros economicos do mundo são compellidos para uma deslocação, e fatalmente ha de proseguir-se na marcha até aqui encetada; a crise no velho mundo ha de manifestar-se com intensidade crescente, a emigração é um recurso inevitavel para grande parte das populações européas.

A densidade d'estas populações em relação ás de outros continentes, disseminadas, limitadissimas, inertes, mas em periodo de desenvolvimento, vem produzir um certo equilibrio entre a producção e o consumo, a distribuição muito defeituosa da riqueza, a concentração finalmente de forças n'esta e n'aquella parte do globo, e a enervação, a esterilidade nas outras.

A consequencia é que n'este grande centro da riqueza, que se chama a Europa, o capital fica immobilisado, a miseria cresce vertiginosamente, as industrias começam a cambalear, e as classes productoras a passar por uma crise que tende a desenvolver-se, e a que um economista francez deu a denominação de proximo perigo.

Se o capital emigra, porque já não tem em que se applicar, as classes laboriosas hão de reduzir-se, porque a emigração do capital, importa a diminuição do trabalho.

A Europa tem estado em face do phenomeno do excesso da producção; a exportação dos seus productos já veio encontrar-se com a importação de productos similares; assim ferida no proprio campo de combate, já sente a invasão de productos de outros continentes em que por outro lado a importação dos seus productos tem diminuido.

O numero das suas fabricas virá ser reduzido, os seus operarios virão em grande parte emigrar, a grande baixa dos salarios que aggrava extraordinariamente a sua situação impossibilita-lhes quasi a subsistencia, é a expressão de um facto,—as populações européas são já muito numerosas, a sua actividade precisa de um circulo mais vasto, e assim tudo terá de baixar, a producção, o commercio, o valor de todas as cousas, para vir uniformisar-se depois.

Actualmente reina a baixa no preço das mercadorias, a baixa do salario, a grande depreciação no valor das terras, a paralysação das forças industriaes, e portanto a miseria dos que vivem do trabalho, que já ultrapassam os limites traçados por todas estas circumstancias.

A França, sobretudo, continúa a proseguir no seu movimento anormal, concorrem extraordinariamente os seus governos para empeiorar este estado de cousas mais ou menos generalisado em todo o continente.

Impostos elevadissimos comprimem as classes productivas, e mais ainda ao povo em geral. Qualquer objecto insignificante conduzido de uma localidade para outra, sujeita-se a um imposto. Só falta pagar-se um imposto pelo direito de ver o sol nascer.

As mercadorias encarecem em virtude do imposto que pagam, estando aliás muito avultado o seu valor. Basta saber, por exemplo, que o valor do assucar é triplicado pelos direitos a que está sujeito.

Assim sacrificam-se, por um lado o productor, e pelo outro o consumidor; o mal de um aggrava o de outro.

A divida franceza de 1870 para cá triplicou-se, e já monta a quarenta milhares de milhões de francos.

E hoje, sobre um orçamento de tres milhares e quatrocentos milhões, um milhar é destinado ao serviço da divida publica, e uma grande parte ás despezas militares.

Um grande numero de invalidados na lucta pela vida, vindos de todas as classes, subjugam-se ás peniveis circumstancias e condições que lhe são impostas.

D'ahi o celibato em sua maior escala, o desenvolvimento da prostituição, a degenerescencia, e o phenomeno atterrador do decrescimento da população, ou do seu estacionamento.

Os empregos publicos, já tão numerosos, são disputados com o maior ardor. A concurrencia de pretendentes é avultadissima.

A prefeitura do Sena dispõe de mil e tantos logares, e estes são disputados por sessenta e quatro mil individuos.

No meio de tudo isto enxergamos o facto inevitavel da emigração, que virá como uma onda regar a terra esterilisada e inculta, criar populações onde reina o deserto.

A America central e do sul estão, pois, reservadas no futuro, a serem grandes centros, onde a actividade humana venha levantar as suas tendas, e o trabalho achar um vasto campo, criando novos emporios, faustosas capitaes, e opulentas cidades, vindo assim realizar-se a determinação da lei do equilibrio economico universal.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 11 de Dezembro de 1897

Manoel Pedro dos Santos, Justino José de Barros e José Amancio Bezerra Medrado, sentenciados, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Barão de Pajeú, proprietario da casa que serve de quartel e cadeia do municipio da Villa Bella, pedindo que se lhe mande pagar pela verba do orçamento vigente a quantia de 108$000, do aluguel da referida casa.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Augusto da Rocha e Silva, requerendo certidão.—Sim.

Domingos Mafra, pedindo a concessão do Theatro Santa Izabel até o dia 31 do corrente para fazer trabalhar a Companhia Americana Adna & Wood, de variedades, que de passagem para o Sul dará aqui uma serie de espectaculos.—Sim, mediante a contribuição do estylo.

Borjes de Medeiros, (actor) pedindo a concessão do Theatro Santa Izabel afim de realizar um espectaculo na noute do 12 do corrente.—O Theatro foi concedido a Companhia Edna and Wood.

João Fernando da Silva Pinto, proprietario do sobrado n. 33 a rua do Commercio, da Villa de Aguas Bellas, que serve de quartel e cadeia desde o dia 10 de Outubro de 1892, até a presente data, pedindo pagamento dos aluguois correspondentes ao tempo acima mencionado a razão de 25$000, mensaes.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio da Silva Freire, commerciante estabelecido no Engenho Gaipió, do municipio de Ipojuca, recorrendo das vexatorias disposições do orçamento municipal do mesmo municipio.—Remettido ao Sr. Prefeito do municipio de Ipojuca para informar.

Manoel Bezerra da Motta Silveira, e outros eleitores do municipio de Limoeiro, pedindo a entrega de seus titulos eleitoraes.—Como requerem.

Emilia Gitirana Santos, professora publica da cadeira extraordinaria, do Presidio de Fernando de Noronha, pedindo para ser considerada no numero dos professores estadoaes, afim de que possa contar o seu tempo de serviço, e gozar das mais vantagens que por lei lhe são outorgadas.—Ao Governo fallece competencia para deferir o pedido.—Requeira ao Congresso Legislativo do Estado em sua proxima sessão, querendo

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Governador do dia 11 de Dezembro de 1897

Ivo Pedro Pereira Borba, contractante da construcção dos edificios publicos, que se destinam a escolas e cadeia no municipio de Timbaúda, propondo-se a fazer as obras supplementares da referida cadeia.—Apresente-se a concurrencia que terá logar no dia 18 do corrente.

Dr. João José Pirete Junior, pedindo para ser collocado mais um apparelho no predio n. 22 á praça Maciel Pinheiro, onde vai funccionar a Escola Normal. Informe a 1.ª Directoria da Seretaria da Industria.

O porteiro,
Archias Mafra.

QUESTURA POLICIAL

2ª Secção. N. 265.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco em 13 de Dezembro de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 11:

A minha ordem, João Manoel de Sant'Anna, remettido pelo juiz do 2º districto do municipio de S. Lourenço da Matta, como criminoso na Victoria.

A' ordem do delegado do 1º districto da capital, Henriqueta Maria da Conceição, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Elvira Maria da Conceição, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, Virginio Horacio de Freitas, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia da Graça, Manoel Fortunato de Paiva, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da mesma freguezia, Felippe Cyrillo, conhecido par Neco Ciri, como gatuno.

No dia 12:

A' minha ordem, José Apolinario, como alienado até que tenha o conveniente destino e Galdino José dos Santos, como criminoso no municipio de Muribeca.

A' ordem do delegado do 1º districto da capital, Maria de tal, conhecida por Maria Pestana, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia da Bôa-Vista, Antonio Pedro Ferreira, Manoel Corrêa da Paixão, como gatunos; Manoel Antonio dos Santos, por embriaguez e Benedicta José da Luz, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2 districto da mesma freguezia, Juvencio Nunes da Silva, preso em flagrante delicto, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do 1. districto da freguezia da Graça, Joaquim de Carvalho, como desordeiro.

Communicou-me o delegado do 1º districto da capital, que em cumprimento ás minhas ordens, dirigio-se a cidade de Olinda e apprehendeu na casa sita á rua do sol n. 7, uma roleta e seus pertences de propriedade do cidadão Adolpho Silva e na casa sita á rua Mathias Ferreira n. 8, todos os utensilios referentes ao mesmo jogo não tendo apprehendido a respectiva roleta por terem os jogadores fugido levando-a consigo.

Participou-me o Dr. Delegado do 2º districto da capital, que hoje ás 8 horas da manhã, na casa do Dr. Manoel Gomes de Mattos sita a rua do Principe, o cidadão Gustavo Gomes de Mattos, poz termo á existencia, disparando dois tiros de revolver na cabeça.

O infeliz deixou cartas escriptas e familia, nas quaes declarava que, *matava-se por se achar incompativel com a vida.*

O cadaver foi vistoriado pelos medicos da policia e depois entregue a familia.

Communicára o subdelegado do 2.º districto da freguezia da Bôa-Vista, que no dia do fluente, na travessa do Norte do mesmo districto, o individuo de nome Juvencia Nunes da Silva, aggredio e ferio a Anna Maria da Conceição.

A offendida foi transportada para o Hospital Pedro II afim de ser vistoriada e tratada, e contra o offensor, que foi preso em flagrante delicto, procede a mesma autoridade de accordo com a lei.

No dia 11 do fluente remetteu-se ao Dr. Juiz do 2.º districto municipal a quantia de 3.8$600, apprehendida em poder de Reinaldo Rodrigues de Souza, como producto do jogo de bichos e a de 127$000, apprehendida em poder de José Martins da Silva, proveniente do mesmo jogo.

N'esta pata foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 1.º promotor da Capital, as diligencias procedidas sobre os ferimentos praticados em Antonio Rufino das Chagas Mendes e as procedidas contra José Anselmo Vallejo, Marcellino Martins Gesteira e João Baptista da Silva, referentes ao jogo denominado de bichos.

Ao Dr. 3.º Promotor as procedidas sobre os ferimentos praticados em Josepha Maria da Conceição.

Ao Dr. Promotor publico do municipio de Olinda as procedidas sobre o ferimento que soffreu Manoel José Alves.

Ao Dr. Juiz do 1.º districto municipal, foi remettida a quantia de 25$400 apprehendida em poder de José Anselmo Vallego, como producto do jogo de bichos.

Saude e Fraternidade.

O Questor,
Antonio Pedro da Silva

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 13 de Dezembro de 1897

João Silva.—Como pede.

Rodrigues Lima & C., João Francisco da Costa e Manoel Martins Gomes.—Informe a 2.ª secção.

Antonio Tavares da Silva e João Domingos dos Passos.—Certifique-se.

Antonio Fernandes da Silva.—Indeferido, em vista da informação.

I. Nery da Fonseca.—Informe a 1.ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da S. Guimarães.

AGRICULTURA

AUXILIOS A LAVOURA

Sobre esse assumpto a commissão da Camara, incumbida de estudal-o em si e suas reclamações, deu o parecer que se segue:

«O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Para auxiliar as industrias agricolas e pastoril haverá em cada Estado da União e no Districto Federal um banco de credito real, fundado sobre o plano dos decretos ns. 169 A e 370, de 19 de Janeiro e 2 de Maio de 1890.

As operações do banco estabelecido no Districto Federal se estenderão tambem ás industrias connexas em todo o territorio da Republica.

Art. 2.º E' fixado em 80.000:000$ o capital maximo para a base da emissão das letras hypothecarias, assim distribuido:

Para o banco do Districto Federal.... 15.000:000$000;

Para cada um dos Estados de Minas e S. Paulo, 7 000:000$000;

Para cada um dos Estados de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, 5.000:000$000;

Para o Estado do Rio Grande do Sul, 4.000:000$000;

Para cada um dos Estados do Pará, Maranhão, Ceará e Espirito-Santo.......... 3.000:000$000;

Para cada um dos Estados do Piauhy, Alagoas, Sergipe, Amazonas, Rio Grande do Norte, Parahyba, Paraná, Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso, 2.000:000$000;

Art. 3.º O Governo Federal é responsavel pelo pagamento dos juros, até 6 %, das letras hypothecarias e pelo seu resgate, uma vez que os Estados tomem igual responsabilidade quanto as letras emittidas em virtude dos emprestimos realizados nos respectivos territorios e se sujeitem ás disposições da presente lei, salvo quanto ao do Districto Federal, que terá a garantia directa e unica do Governo da União.

Art. 4.º Si dentro de dous annos da data do regulamento expedido para a execução desta lei, não for possivel contractar com algum banco, em qualquer dos Estados, não obstante a responsabilidade assumida por estes, o serviço correspondente será feito pelo banco da Capital Federal, ampliada para elle a quota que, na distribuição, pertencer aos Estados auxiliadores, mediante contracto com o Governo do respectivo Estado, fundando para esse fim as necessarias succursaes com carteiras inteiramente separadas da Central.

Art. 5.º E' igualmente facultado ao Banco do Districto Federal, mantida a obrigação de fundar succursaes com carteiras inteiramente separadas, incorporar a si um ou mais bancos estadoaes, mediante accordo das respectivas assembléas geraes, devidamente homologado pelos Governos da União e do Estado onde tiver séde o banco incorporando.

Art. 6.º Os bancos de que trata esta lei serão na capital Federal, aquelle com o qual o Governo da União contractar; e, em cada Estado, o que contractar com o respectivo Governo, satisfeitos os requisitos legaes.

§ 1.º O prazo dos contractos com os bancos será uniformemente de 30 annos.

2.º As operações effectuadas no regimen e na vigencia desses contractos formarão uma carteira especial sob o titulo: *Carteira Garantida*; todos os contractos de emprestimos assim celebrados deverão conter essa declaração, bem como todas as lettras hypothecarias da respectiva emissão.

Art. 7.º Junto á directoria de cada banco o Governo da União terá um serviço de fiscalisação com as attribuições definidas em regulamento, correndo as despezas respectivas por conta dos estabelecimentos bancarios.

Art. 8.º Os bancos terão suas sédes nas capitaes e as succursaes ou agencias que o Governo do Estado julgar necessario nos mais importantes centros agricolas e pastoris.

Art. 9.º Os bancos poderão emittir letras hypothecarias até o quintuplo do referido capital, a juros até 6 % pagos semestralmente.

Art. 10. Cada banco recolherá ao thesouro Federal, em policos da divida publica nacional, 10 % do valor da emissão das letras hypothecarias que realizar, até o limite que lhe é permittido.

Taes applices serão conservadas em deposito como garantia accrescidas ás referentes á letra hypothecaria.

§ 1.º O prazo dos emprestimos hypothecarios não excederá de 20 annos, a juros não superiores a 8 % ao anno, além da commissão 1 % de administração, tambem annual.

Esse prazo será regulado de modo que todos os emprestimos estejam liquidados ao tempo da terminação dos contractos dos respectivos bancos.

§ 2.º A commissão de administração será computada annualmente sobre o saldo devedor.

Art. 11. O valor dos emprestimos nunca excederá á metade do valor dos immoveis ruraes e dous terços dos urbanos.

Art. 12. Este maximo será elevado a 80 % quando se tratar de immoveis inscriptos no registro Torrens.

O banco contractante poderá promover, de accordo com os mutuarios, a inscripção dos immoveis que servirem de garantia aos emprestimos que tiver realisado, effectuando todos os trabalhos, necessarios por pessoal de sua confiança e debitando ao mutuario pela importancia das despezas que será addicionada á sua divida hypothecaria.

Art. 13 Os emprestimos se effectuarão tambem sobre penhor agricola, podendo os respectivos contractos ser feitos por escripto particular.

O prazo delles, porém não excederá de tres annos nem os juros se elevarão a mais de 9 %.

Art. 14. As emmissões de letras hypothecarias se effectuarão por séries mediante autorisação do governo estadoal e approvação do governo estadoal e approvação do Governo Federal.

Art. 15. Até onde permittirem os fundos destinados a auxiliar a lavoura, o Thesouro Federal realisará emprestimos a cada banco sob caução das letras hypothecarias por elles emittidas no regimen desta lei.

Esses emprestimos terão por base a somma correspondentes ás séries cuja emissão for autorisada, guardada entre estas a mesma proporção

Art. 16. Nos emprestimos a que refere o artigo antecedente as letras serão recebidas ao par; os juros serão de 3 %, pagos por semestres vencidos; sendo de 20 annos o prazo de duração dos mesmos emprestimos.

Art. 17. Para occorrer a estes emprestimos o Governo lançará mão.

a) da verba que para o fim especial de auxiliar a lavoura for votada pelo Congresso.

b) da importancia total das prestações pagas pelo banco da Republica do Brazil para amortissação do seu debito, e das quotas com que entrar o mesmo banco para o Thesouro, por conta dos juros e amortisação dos emprestimos effectuados pela extincta carteira de *bonus*;

c) da metade do producto liquido dos impostos sobre renda, que forem votados no orçamento, que será applicada especialmente em auxilios a lavoura de cereaes e á industria pastoril, no Districto Federal e nos Estados em que for arrecadado pelo mesmo processo estabelecido nesta lei para os auxilios geraes á lavoura.

Art. 18. Na insufficiencia dessos recursos para occorrer a taes emprestimo, a juizo do Governo, fica o mesmo autorisado:

a) á effectuar quaesquer operações de credito no interior e no exterior até o maximo de cem mil contos de réis;

b) a admittir as letras hypothecarias emittidas pelos bancos no regimen da presente lei, como garantia de emprestimos nos termos da lei n. 2 565, de 29 de Maio de 1875, que vigorá elevado ao triplo o seu maximo actual para o fim exclusivo da presente lei e nas condições nella prescriptas;

c) a empregar os saldos em dinheiro das seguintes origens:

Emprestimos dos cofres de orphãos;

Bens de defuntos, ausentes e do evento.

Art. 19. Os juros das letras hypothecarias em caução no Thesouro serão por este recebidos do banco mutuario e de sua importancia deduzidos os juros devidos pelos emprestimos realisados; o restante será convertido immediatamente em apolices da divida publica, que serão averbadas em nome do mesmo banco, com a clausula de inalienaveis, para constituição de um fundo de garantias de suas proprias letras emittidas no regimen desta lei.

Art. 20. Os juros das apolices do fundo de garantia serão tambem convertidos em apolices para augmento do mesmo fundo.

Art. 21. Os bancos contractantes entrarão semestralmente para o Thesouro com a importancia dos lettras sorteadas para resgate, sendo-lhes creditada a importancia em conta de amortização em todo ou em parte o seu debito quando lhes convier.

A importancia destas amortizações semestraes, assim como a dos juros pagos e quaesquer quantias que forem entregues ao Thesouro por antecipação, serão applicadas ao resgate do papel-moeda.

Art. 22. No fim do prazo dos contractos effectuados com os bancos hypothecarios para execução da presente lei e uma vez resgatadas todas as letras emittidas no seu regimen, das apolices que constituirem os fundos de garantia reverterão para o Thesouro numero correspondente á somma das differenças de juros que o Thesouro houver deixado de receber durante a vigencia do contracto, computado o valor da apolice ao par, e as restantes pertencerão ao banco contractante em plena propriedade.

Paragrapho unico. As apolices de fundo de garantia que reverterem ao Thesouro serão, a juizo do Governo, annulladas ou resmittidas, sendo neste caso a sua importancia applicada ao resgate do papel-moeda.

Art. 23. As letras emittidas de accordo com esta lei serão admittidas em todos os casos de fiança ou caução em que a legislação exige garantia constituida em titulos da divida publica.

Art. 24. Os bancos contractantes deverão promover a creação de caixas ruraes de emprestimos ou sociedades cooperativas de que trata o artigo desta lei, nos principaes centros productores das respectivas circumscripções, de accordo com os governos estaduaes, obrigando-se a empregar, de seus proprios recursos, a somma correspondente á quinta parte da importancia total dos emprestimos que obtiverem do Thesouro Nacional, em auxilios diretos de capital para a fundação daquellas cooperativas que se destinarem ao fim especial de fomentar e proteger a pequena lavoura.

Em relação ao Banco do Districto Federal esta obrigação limita-se ao territorio do mesmo districto e do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 25. E permittida a constituição de sociedades cooperativas sob a fórma anonyma, de capital limitado ou illimitado, com responsabilidade solidaria limitada dos accionistas ou mutuarios mediante as condições que se seguem e a que as mesmas ficam subordinadas:

a) a estas sociedades são applicaveis as disposições do decreto n. 434, de 4 de Julho de 1891, que não forem incompativeis com a indole das mesmas e com as restricções do art. 46 do citado decreto;

b) si a sociedade fôr de capital illimitado, deverá a administração communicar o nome do novo accionista e o augmento de capital, para ser archivado na Junta Commercial;

c) as acções destas sociedades serão nominativas e não serão de valor superior a cem mil réis (100$000);

d) cada accionista terá sómente um voto para deliberar nas assembléas geraes;

e) o accionista que vender suas acções será responsavel até que as contas sejam approvadas e a assembléa geral ordinaria;

f) a admissão de novo accionista se effectuará pela apresentação de tres ou mais accionistas que se responsabilizem por sua honorabilidade;

g) o accionista poderá ser excluido da sociedade e as suas acções transferidas a outro accionista, ou não, por deliberação da assembléa geral;

h) estas sociedades poderão fazer emprestimos sobre propriedades já exploradas:

1.º por primeira hypotheca de immoveis;

2.º por penhor agricola, feito por escripto particular, sendo, porém, necessario a inscripção no registro da comarca, para que possa valer contra terceiros;

3º, por lettras agricolas, á ordem, em que se determine prazo fixo, nunca maior de 12 annos, de vencimento, logar e quantidade de generos a entregar, com a designação de sua qualidade, ou o seu valor em moeda corrente.

O mutuario que acceitar lettras de valor excedente ás suas colheitas incorrerá nas penas do art. 338 do Codigo Criminal.

4º, por conta corrente garantida, por hypotheca, penhor e lettras agricolas;

5º, por caução de titulos de devida garantidos pelo Governo da União ou dos Estados e *warrants*;

i) estas sociedades poderão receber em deposito dinheiro a juros e objectos de valor.

Art. 26. Todos os actos e contractos realisados no regimen da presente lei ficam sujeitos á exclusiva competencia da jurisdicção commercial sua e execução judicial será summarissima, devendo para isso os Estados adoptar previamente nas suas legislações as modificações necessarias.

Art. 27. Os contractos com estabelecimentos de credito real, devidamente autorisados, poderão ser celebrados, qualquer que seja o seu valor, por documentos ou titulos particulares.

§ 1º, Estes documentos ou titulos serão escriptos pelo secretario do estabelecimento de credito real, ou por outro official que para isso tiver sido designado pela administração, o qual será sempre o primeiro a escripturar. Os dizeres e condições geraes destes titulos ou documentos, consoante a disposição estatutaria dos estabelecimentos de credito real, poderão ser impressos ou lithographados. As assignaturas dos que intervierem no contracto, isto é, dos contrahentes, ou pessoas a seu rogo quando não souberem ou não puderem assignar, dos seus procuradores e representantes legaes, e testemunhas, começarão na linha immediata aquella em que findarem os dizeres, e serão reconhecidos por tabellião.

A resalva das emendas, entrelinhas ou rasuras que occorrerem, deverá ser feita no fim do documento ou titulo por extenso e antes das assignaturas.

§ 2º Os titulos ou documentos serão, pelo menos, em triplicado. Dous dos exemplares ficarão no estabelecimento, e um será entregue ao mutuario. Poderá ser maior o numero dos exemplares conforme o numero dos outorgantes. Um dos exemplares destinados ao estabelecimento será sellado e servirá para a inscripção, transcripção ou averbação no registro hypothecario. Nos outros exemplares se fará a declaração do pagamento do sello.

Art. 28. Os titulos dos contractos assim celebrados serão, para todos os effeitos, considerados como escripturas publicas, devendo conter os requisitos essenciaes destas, como data e logar da celebração do contracto, assignatura das partes e das testemunhas, menção das procurações (quando houver) e declaração de como o contracto foi lido perante as partes e testemunhas e por todos reconhecido conforme ao estipulado.

Art. 29. No regulamento que o Governo Federal expedir para execução desta lei, serão determinados: o modo de tornar effectiva a responsabilidade dos Estados e o da liquidação dos bancos que se tornarem insolvaveis; o processo da avaliação dos immoveis, da realisação e entrega dos emprestimos, bem como do seu effectivo emprego ao desenvolvimento das propriedades hypothecadas; o modo de dispor das propriedades adjudicadas; typo e emissão de lettras hypothecarias, á escripturação dos lavradores e o mais que necessario for

ILEGÍVEL

MUTILADO

para o bom desempenho e proveito da presente lei. O Governo estabelecerá instrucções para os fiscaes e tambem regras para fundação das caixas ruraes ou cooperativas, attendendo ás medidas convenientes para o fomento da pequena lavoura e consolidará as disposições vigentes e que forem applicaveis ao credito real movel, podendo decretar multas até dez contos de réis (10:000$000).

Art. 30. Revogadas as disposições em contrario.

Com restricções: *Cornelio da Fonseca*, presidente— *Matto Machado*—relator *Eduardo Ramos*—com restricções, *Alfredo Pinto*.

ESATTISTICA COMMERCIAL

NOVEMBRO DE 1897

RENDIMENTOS PUBLICOS

Renda na Alfandega

Novembro de 1897.	1.673:922$014
Novembro de 1896.	1.985:659$587
Menos em 1897.	307:738$573

Renda do Estado

Novembro de 1897.	581:376$205
Nomembro de 1896.	175:845$572
Mais em 1897.	405:533$633

***

O cambio oscillou entre 7 e 7 1/8.

***

Movimento do porto

Entraram para o porto do Recife:
Do exterior:
25 vapores lotando 54.593 toneladas.
16 navios lotando 7.096 toneladas.
Do interior:
35 vapores lotando 37.203 toneladas.
14 navios lotando 1.646 toneladas.
Dando para total das entradas:
90 embarcações lotando 100.538 toneladas.

***

EXPORTAÇÃO

Assucar

Foram exportados:

Para o exterior	2.394:117	kilos
Para o interior	11.474:422	"
Total	13.868:539	"

Preço medio por 15 kilos foi 4$595.

A exportação deste producto importou em 4.330:752$707.

***

Algodão

Foram exportados:

Para o exterior	149.144	kilos
Para o interior	525.905	"
Total	675.049	"

O preço medio por 15 kilos foi 13$500.

O valor da exportação attingio a ..... 607:544$100.

***

[illegible]guardente

Foram exportados:

Para o exterior	13.375	litros
Para o interior	432.186	"
Total	445.561	"

O preço medio por 480 litros foi 157$920

O valor da exportação foi 146.589$569.

***

Alcool

Foram exportados:

Para o exterior	....	litros
Para o interior	350.507	"

O preço medio por pipa de 480 litros foi 259$680.

O valor da exportação foi 189:624$287.

***

Mel

Foram exportados:
Para o interior 410 litros.

O preço medio por pipa foi 99$840.

O valor da exportação foi 85$280.

***

Couros

Foram exportados:

Espichados	35	kilos
Seccos	96.837	"
Verdes	184.489	"
Total	281.361	"

Os preços medios por kilo foram:

Espichados	1$450
Seccos	1$330
Verdes	$780

O valor da exportação foi:

Espichados	50$750
Seccos	128:793$210
Verdes	133:901$420
Total	272:745$380

***

A demais exportação constou das seguintes mercadorias:

Sabão, kilos	302.527
Vinho, litros	88.860
Vellas, kilos	2 587
Cidra, litros	5.082
Cerveja, litros	4 220
Vinagre, litros	15.158
Doces, kilos	4.161
Genebra, litros	12.164
Abacaxis, barricas	189
Abacaxis, caixas	7
Abacaxis, numero	13 335
Polvora, kilos	46.214
Ricino, kilos	22.200
Feijão, kilos	1.074 150
Milho, kilos	854.930
Cognac, litros	3.674
Vermouth, litros	288
Rapé, kilos	102
Café, kilos	12.055
Licores, litros	104
Oleo de algodão, litros	750
Oleo, litros	60
Unhas de boi, numero	3.000
Pontas de boi, numero	40.000
Pontas de boi, volumes	530
Trapos, kilos	4.845
Farello, kilos	1.800
Cajús, caixa	1
Crystal, kilos	92
Tecidos de algodão, kilos	24.228
Fio de algodão, kilos	1.415
Caroços de algodão, kilos	62.160
Calçados, caixões	108
Chapêos, caixão	1
Cobre velho, kilos	2
Perfumarias, kilos	3.685
Phosphoros, kilos	2.175
Vinho medicinal, litros	268
Fumo, kilos	1.773
Charutos, kilos	4.586
Charutos, numero	19.900
Côcos, numero	163.400
Côcos verdes, grade	1
Cigarros, numero	214.500
Farinha de mandioca kilo	83.600
Pelles em cabello, kilos	17.269
[illegible], grade	1
[illegible], grades	7
Papagaios, grados	1
Chocalhos de cobre, kilos	490
Pão-Brazil, kilos	9.906
Plantas vivas, caixas	21
Borracha, kilos	24.767
Ovos, numero	10.003
Barrilha, kilos	16
Cacáo, kilos	6.200
Cêra, kilos	86.687
Sabonetes, kilos	5.120
Estopa, kilos	182
Saccos de estopa, numero	17.000
Capilé, litros	152
Biscoitos, kilos	220
Saccos de algodão, volumes	102
Saccos de algodão volumes	5.589
Xarope, litros	135
Vassouras de timbó, volumes	2
Vassouras, duzias	3
Vassouras, kilos	190
Rotulos, kilos	40
Rotulos, caixa	1
Cartas de jogar, kilos	8.600
Chapéos de palha, numero	21
Couros, volume	1
Cal, kilos	60
Carvão animal, kilos	1.700
Sebo, kilos	4.000
Vinhatico, pranchões	14
Agua gazosa, litros	99
Azeite de coco, kilos	50
Jarras de barro, kilos	180
Vinhos medicinaes, kilos	228
Tachos de cobre, numero	1
Espanadores de pennas, numero	95
Chapéos de carnaúba, numero	4.000
Impressos, kilos	50
Bagas de mamona, kilos	18.000
Cardas, kilos	80
Chapéos de feltro, kilos	160
Serpentina de cobre, numero	1
Moveis, volumes	10
Massas, kilos	648
Massa de tomate, kilos	4.337

***

IMPORTAÇÃO

Houve o seguinte movimento de importação:

Amostras, volumes	131
Algodão, saccos	6.059
Arroz, saccos	637
Araruta, caixas	9
Argila, saccos	3
Arcos de ferro, feixes	959
Assucar, saccos	1.219
Aniagem, fardos	50
Azeite, barris	220
Azeite, caixas	250
Arame, rolos	144
Armas, caixas	6
Agua florida, caixas	8
Arreios, caixa	1
Azeitonas, caixas	27
Azeitonas, ancoretas	2
Alpiste, saccos	110
Aveia, fardos	20
Agua mineral, caixas	74
Agua mineral, barris	5
Alvaiade, barricas	63
Anil, caixas	2
Acido sulphurico, caixas	4
Agulhas, caixas	4
Alhos, canastras	868
Arroz de casca, saccos	100
Araruta, caixas	5
Ancoras, numero	44
Alcatrão, barris	20
Aço, caixas	30
Arcos, feixes	6
Apparelhos electricos, caixas	28
Agua raz, caixas	50
Aduelas, feixes	100
Apparelhos diversos, caixa	41
Batatas, caixas	1.615
Batatas, cestos	80
Bitter, caixas	6
Banha, barris	600
Bacalhão, barricas	17.491
Bacalhão, meias barricas	17.895
Bacalhão, caixas	25
Barricas, volumes	738
Barricas, numero	3.381
Barris, numero	206
Barras de ferro, numero	670
Barras de ferro, feixes	20
Borracha, barricas	33
Borracha, fardos	131
Borracha, caixas	2
Batoques, saccos	26
Breu, barricas	2.560
Brabante, caixas	17
Balanças, volumes	8
Balanças, caixas	3
Bagas, caixas	13
Barrilha, tambores	25
Bicycletas, caixa	1
Biscoitos, caixas	6
Botijas, saccos	74
Carvão de pedra, toneladas	4.010
Café, saccos	4.842
Cerveja, caixas	311
Couros, numero	8.360
Couros, caixas	11
Conservas, caixas	73
Candieiros, caixas	32
Cebollas, caixas	405
Cebollas, resteas	3.000
Correntes, numero	2
Chouriço, caixa	1
Castanhas, caixas	412
Cognac, caixas	35
Chocolate, caixas	5
Chá, grados	3
Chá, caixas	35
Chá, volumes	45
Cordoalha, volumes	52
Champagne, caixas	3
Clichés, caixa	1
Caixas de papelão, volume	1
Capachos, volumes	11
Cravos da India, saccos	27
Cordagem, fardos	70
Cominhos, saccos	75
Cathalogos, caixa	1
Cevada, barricas	10
Cartazes, caixa	1
Camisas, caixas	3
Cêra, saccos	88
Carne, volumes	599
Chumbo em laminas, caixas	4
Chumbo, caixas	292
Calçados, caixões	48
Cabos, rolos	61
Cavallo, numero	1
Charutos, caixões	30
Chapéos, caixões	37
Chapéos, volumes	189
Cimento, barricas	1.450
Crystal da rocha, caixa	1
Canella, caixas	91
Cal, barricas	100
Capsulas, caixa	1
Cartões, caixas	3
Camarão, paneiros	7
Cofres, numero	1
Canos de chumbo, rolos	100
Canos de chumbo, barricas	3
Canos de chumbo, caixa	1
Confeitos, caixas	100
Colla, caixas	2
Cachimbos, caixas	9
Cigarros, caixas	2
Drogas, caixas	65
Drogas, volumes	331
Doces, caixas	4
Elastico, caixas	6
Estopa, fardos	181
Enxadas, barricas	47
Espelhos, caixa	1
Encerados, caixas	2
Estatuas, caixas	2
Ervilhas, caixas	4
Enxofre, barricas	100
Escovas, caixa	1
Espoletas, caixas	5
Ferragens, volumes	678
Ferragens, caixas	21
Farinha de trigo, barricas	13.009
Figuras, caixa	1
Fumo, volumes	4.520
Ferraduras, caixa	1
Feijão, saccos	480
Feijoada, volumes	40
Fitas, caixa	1
Farinha, saccos	115
Farinha, caixas	255
Farello, saccos	6.609
Figos, caixas	8
Fogão, caixa	1
Fio, caixas	809
Fio, fardos	195
Folhas de flandres, caixas	90
Fructas, caixas	251
Figuras de barro, caixas	3
Formicida, caixas	200
Fogareiros, numero	393
Folhas de louro, saccos	5
Graxa, barricas	4
Graxa, caixas	23
Grampos, volumes	15
Grampos, caixas	19
Gomma, saccos	63
Gomma, barricas	120
Gomma, paneiro	17
Geléa, caixas	5
Gomma arabica, caixas	2
Gomma laca, caixa	1
Genebra, caixas	55
Garrafas, volumes	150
Garrafas, barricas	3
Gis, caixas	135
Gis, saccos	90
Gis, barricas	20
Gravatas, caixa	1
Hervas, caixa	1
Harmonicas, caixa	1
Hortaliças em pó, saccos	5
Instrumentos de musica, caixa	1
Instrumentos de cirurgia, caixas	2
Joias, caixas	5
Kummel, caixas	6
Kerosene, caixas	19.535
Louça, barricas	81
Louça, grades	2
Louça, caixas	82
Lona, fardos	4
Livros, caixas	42
Leite, caixas	20
Linha, caixas	183
Legumes, saccos	40
Lentilha, barrica	1
Linguas, caixa	1
Licores, caixas	2
Louça de barro, volumes	552
Mercadorias, volumes	672
Mercadorias, caixas	27
Manteiga, barris	1.042
Manteiga, meios barris	635
Manteiga, caixas	621
Machinismos, volumes	8
Machinismos, caixas	3
Moveis, caixas	33
Massas, caixas	451
Machinas, caixas	10
Maisena, caixas	50
Maçãs, caixas	3
Materiaes, caixas	120
Materiaes volumes	67
Machinas de costura, caixas	6
Machinas de costura, volumes	5
Madeiras, peças	628
Madeiras, volumes	23.311
Massas, caixas	10
Musicas, caixa	1
Mustarda, caixas	4
Nozes, barricas	19
Ocre, barricas	130
Oleo, barris	170
Oleo, caixas	8
Oleo, latas	24
Oleado, caixas	3
Objecto de ouro e prata, caixa	1
Ostras, caixas	4
Papel, fardos	1.633
Papel, caixas	114
Porcellana, barrica	1
Potassa, caixas	6
Potassa, barrica	5
Pregos, caixas	55
Pregos, caixas	23
Pregos, volumes	12
Phosphoros, caixões	479
Phosphoros, latas	900
Petroleo, barris	20
Plainas, caixas	2
Pipas, numero	1.539
Pimenta, saccos	69
Pimenta, caixas	5
Peixe salgado, barris	90
Peixe salgado, fardos	19
Peixe salgado, caixas	40
Peralassa, barricas	100
Provisões, volumes	14
Passas, caixas	10
Presuntos, caixas	18
Palinha, volumes	2
Pelles, fardos	147
Pelles, caixas	10
Parafina, caixas	53
Perfumarias, caixa	1
Pás de ferro, feixes	61
Plombagina, caixa	1
Palitos, caixas	12
Papelão, fardos	23
Pedras numero	100
Pianos, numero	2
Peras, volumes	3
Queijos, caixas	474
Quadros, caixa	1
Relogios, volumes	13
Rolhas, fardos	52
Rolhas, caixas	3
Rosarios, caixa	1
Roupas, volumes	2
Roupas, caixas	9
Rendas, caixa	1
Raiz de baicurú, caixa	1
Sardinhas, caixas	13
Sabão, caixas	5
Silex, saccos	501
Salsaparrilha, volumes	10
Sabonetes, caixas	2
Sementes, caixa	1
Salitre, barricas	210
Sola, amarrados	4
Sal refinado, barricas	25
Sêbo, bordaleres	100
Soda, barricas	100
Sulphato de magnesia, saccos	124
Toucinho, barris	200
Toucinho, caixas	6
Tecidos	1.664
Tecidos, caixas	27
Tubos de latão, caixa	1
Toneis, numero	298
Tijollos prova de fogo, numero	4.000
Tinta, barricas	29
Tinta, caixas	7
Tinta, tambores	110
Thermometro, caixas	2
Typos, caixas	5
Trapos, caixas	5
Tomates, barricas	90
Uvas barricas	110
Vinho, pipas	152
Vinho, barris	1.198
Vinho, caixas	5 085
Vinagre, barris	8
Vellas, caixas	61
Vellas, grades	10
Vidros, caixas	113
Vidros barricas	44
Xarque, fardos	6.496
Xarque, kilos	445.311
Zinco, caixas	18
Whisky, caixas	50
Whisky, barricas	3

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Data de 7, faltando-nos as anteriores de 2 a 6 do corrente ainda não recebidas.

Por decreto de 6 do corrente foi transferida do ministerio dos negocios da fazenda para o da industria e viação a competencia para os serviços de construcção e reparos dos proprios nacionaes, de que trata o n. 26 do art. 7.º da lei n. 429 de 10 de Outubro de 1896.

— Foi approvado pelo congresso o tratado franco-brazileiro.

Em sessão do Senado em 6 do corrente, após a leitura do expediente o Sr. Severino Vieira requereu urgencia para ser immediatamente votado o tratado.

Approvado o requerimento, o Sr. Lauro Sodré requereu por sua vez que a votação fosse nominal, sendo tambem approvado este requerimento.

Estavam presentes 49 Srs. Senadores.

Faz-se a chamada para a votação nominal e respondem sim, isto é, approvam o tratado os Srs.:—J. Sarmento, F. Machado, Benedicto Leite, Gomes de Castro, Belfort Vieira, Nogueira Paranaguá, Pires Ferreira, Cruz, J. Catunda, Abdon Milanez, Almeida Barreto, Gonçalves Ferreira, B. de Mendonça, Rego Mello, Coelho Campos, Leandro Maciel, Rosa Junior, Severino Vieira, H. Coutinho, Porciuncula, E. Wandenkolk, Rodrigues Alves, Paula Souza, Moraes Barros, J. de Souza, Generoso Ponce, Aquilino Amaral, J. Lacerda. (28).

Respondem *não* os Srs.: M. Barata, Lauro Sodré, Justo Chermont, José Bernardo, Alvaro Machado, Leite e Oiticica, Ruy Barbosa, Thomaz Delfino, Fernando Lobo, A. Azeredo, Esteves Junior, Gustavo Richard, Pinheiro Machado e Julio Frota (14); ou 42 ao todo, o que quer dizer que retiraram-se 7 Srs. Senadores.

Conhecida a votação, foi mandada á mesa a seguinte declaração de voto:

Partidarios do arbitramento, medida salutar e conquista da moderna civilisação, sabiamente consagrada pela Constituição da Republica brazileira, votamos não obstante contra o tratado de 10 de Abril:

1.º, porque nelle a França deixou a sua pretenção assentada sobre os tratados de Madrid e Badajós, de 1801, e a estipulação de 1797, annulladas pelo acto de Vienna de 1817; e Convenção de Paris de 1817;

2.º, porque a faculdade ampla dada ao arbitro para sentenciar, elegendo linha de limites diversa das que pretendem, como de direito, ambas as partes contractantes, converte, pela eventualidade dessa solução transaccional, o processo do arbitramento n'uma verdadeira mediação obrigatoria, em vez de facultativa, o que é um erro, apezar dos precedentes, e tanto mais de prever quanto claramente alligara a mensagem do ministro brazileiro, que negociou o tratado:

« Depois de tanta discussão e de difficuldades, que pareciam insuperaveis, não seria prudente restringir os poderes do arbitro com risco de se não alcançar decisão.»

3.º, porque é inopportuno pactuar sobre a controversia secular e capital de limites antes de ser resolvida a questão relativa aos lamentaveis e tristes successos occorridos no territorio contestado, em Maio de 1895, onde, a par da violação flagrante do *statu-quo*, deram-se os mais graves attentados contra vidas e propriedades de brazileiros, como o reconheceu á commissão de diplomacia e tratados da camara dos deputados;

4.º, porque, ratificado que seja o tratado, entrará logo em funcções o governo mixto, cujos inconvenientes são manifestos conhecido como é o facto de ser occupada mansa e pacificamente e de data immemorial exclusivamente por brazileiros toda a zona do contestado.—Lauro Sodré, Manoel Barata, Justo Chermont, Fernando Lobo, Pinheiro Machado, Thomaz Delfino, Leite e Oiticica, A. Azeredo, G. Richard, José Bernardo, Alvaro Machado e Esteves Richard.»

-Foram promovidos, no quadro extranumerario, a major, o major graduado Antonio Candido de Araujo Macedo; por antiguidade, na arma de infanteria, a major graduado, o capitão Joaquim Lourenço da Silva Ramos; a tenentes, por antiguidade de 15 de Novembro, os alferes Alfredo Affonso do Rego Barros, Arsenio Borges e Francisco Nemesio de Souza.

— O Sr. general Mendes de Moraes, quasi restabelecido dos seus incommodos, foi para a residencia do seu sogro, convalescer, no Rio Comprido.

— Foi nomeado auditor de guerra da guarnição do Ceará o Sr. Dr. João Otton do Amaral Henrique.

— Foi julgado incapaz do serviço do exercito, pelo que será transferido para a 2.ª classe, o major medico de 3.ª classe Dr. Ascendino Angelo dos Reis.

— Foram transferidos, do 1.º esquadrão do 10.º regimento de cavallaria para ajudante do 1.º regimento, o capitão Bonifacio da Silva Telles, e deste para aquelle regimento o capitão ajudante Eduardo José Barbosa Junior; do 1.º regimento de cavallaria para o 13.º, o major Carlos de Alencar, e deste para aquelle o major Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt.

— Reverteu á 1.ª classe do exercito o major do quadro extraordinario Joaquim Pompilio da Rocha Moreira sendo classificado no 24.º batalhão de infantaria; e foi reformado o major do 32 de infanteria Alfredo Ramos Chaves.

No dia da inauguração da nova capital de Minas Geraes, será collocado no salão de honra do palacio presidencial, um cartão de prata e ouro, encerrado em elegante moldura, com estes dizeres: «Ao Estado de Minas Geraes, o povo de Bello Horisonte.»

O cartão foi feito em uma ourivesaria de Sabará.

A' esposa do Dr. Bias Fortes, presidente do Estado, uma commissão de senhoras offerecerá uma cesta com flores artificiaes.

— Diz o *Jornal do Commercio*:

A nova tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil collocou as fructas, legumes e outros artigos alimentares na impossibilidade de serem remettidos por aquella via-ferrea, e para verificar-se a exactidão do que dizemos, basta saber que fructas que pagavam para a estação do Norte por 10 kilos 100 réis têm de pagar agora...... 2$800!

REVISTA DIARIA

Alfandega—Para publicar remetteram-nos d'essa repartição os seguintes officios do Laboratorio Nacional de Analyses:

"Laboratorio Nacional de Analyses.— Rio de Janeiro, 9 de Novembro de 1897 — Em cumprimento da clausula 8.ª das instrucções constantes do officio da Directoria Geral das Rendas Publicas de 7 de Março de 1897, dirigido a esta Directoria, communico-vos que o cognac vindo de .. no vapor "Nile" entrado em 9 de Agosto de 1897 marca CNL numero 51[75 consignado a C. N. Lefelire e despachado pelo mesmo dos fabricantes Ja.s Hennessy & C. destinado a ser usado como bebida, foi condemnado por este Laboratorio por conter notavel proporção de aldehydos, furfurol, etheres e alcools superiores, sendo pois fabricado com alcool de ma qualidade e nocivo á saude.—Saude e fraternidade.—Sr. Inspector da Alfandega de Pernambuco.— O Director, (assignado).—Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

— Laboratorio Nacional.—Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 1897 —Em cumprimento da clausula 8ª das instrucções constantes do officio da Directoria Geral das Rendas Publicas de 7 de Março de 1897, dirigido a esta Directoria, communico-vos que o cognac vindo de Bordeaux no vapor francez "Cordilére" em cincoenta caixas marca HM contramarca CS numeros 1[50 consignado a H. Marti e despachado pelo mesmo dos fabricantes Ja.s Hennessy & C. destinado a ser usado como bebida, foi condemnado por este Laboratorio por conter notavel proporção de aldehydos, furfurol, etheres e alcools superiores, sendo pois um producto fabricado com alcool de má qualidade e nocivo á saude.—Sr. Inspector da Alfandega de Pernambuco.— O Director, (assignado).—Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

— Laboratorio Nacional de Analyses.— Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 1897. —Em cumprimento da clausula 8ª das instrucções constantes do officio da Directoria Geral das Rendas Publicas de 7 de Março de 1897, dirigido a esta Directoria, communico-vos que a essencia de framboezas vinda de Marselha no vapor francez "Italie" em uma caixa marca DB contramarca FG & C numero 3662 consignado a Freire Guimarães & C. e despachada pelos mesmos dos fabricantes Roure Bertrand Fils destinada a ser usada no preparo de bebidas, foi condemnada por Laboratorio por ser uma essencia artificial constituida por uma mistura de etheres da serie graxa, sobresahindo o butyrato e o acetato de amyla sendo portanto nociva á saude publica.— Saude e fraternidade.—Sr. Inspector da Alfandega de Pernambuco.—O Director, (assignado) Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

— Laboratorio Nacional de Analyses— Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 1897— Em cumprimento da clausula 8.ª das instrucções constantes do officio da Directoria Geral das Rendas Publicas de 7 de Março de 1897, dirigido a esta Directoria, communico-vos que a essencia de Morangos vinda de Marselha no vapor francez *Italie* em uma caixa marca DB contramarca FG&C numero 3662 consignada a Freire Guimarães & C., e despachada pelos mesmos dos fabricantes Rouse Bertrand Fils destinada a ser usada no preparo de bebidas, foi condemnada por este Laboratorio por ser uma essencia artificial constituida por uma mistura de etheres da serie graxa, sobresahindo o acetato de amyla, sendo portanto nociva á saude publica.

Saude e fraternidade— Sr. Inspector da Alfandega de Pernambuco — O director (assignado) Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

— Laboratorio Nacional de Analyses— Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 1897— Em cumprimento da clausula 8.ª das instrucções constantes do officio da Directoria Geral das Rendas Publicas de 7 de Março de 1897 dirigido a esta Directoria, communico-vos que o Whisky, vindo de Glastow no vapor inglez *Bellona* em quatorze caixas marca P&W numero (não sic!) consignado a Pisa & Weyand e despachado pelo mesmo do fabricante P. Dowson's destinado a ser usado como bebida, foi condemnado por este Laboratorio por conter notavel proporção de aldehydos, furfurol, etheres e alcools superiores, sendo, pois, um producto fabricado com alcool de má qualidade e nocivo á saude.

Saude e fraternidade—Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco — O director, (assignado) Dr. José Borge Ribeiro da Costa.»

E' falso—Estamos habilitados a declarar que é inteiramente falsa a noticia que a respeito do Sr. Professor Fragoso, publicou *A Provincia* em sua edição de domingo, 12 do corrente.

Estamos certos de que a digna collega foi victima de informações infieis.

Jury Federal — Hontem compareceram somente 6 juizes de facto, e foram sorteados mais os seguintes:

Recife

Eduardo Alves Barbosa.
Carlos Ferreira Mantins Ribeiro.

Santo Antonio

Joaquim Ferreira Ramos.
Luiz Januario da Gama.
Luiz Gonçalves Agra Filho.
Joaquim Gomes.
Joaquim José do Nascimento Barros.
Joaquim Barbosa.
Joaquim de Azevedo Maia.
Manoel Joaquim Pereira dos Reis.
Paulo Coelho de Vasconcellos.
José Cupertino da Silva.
Bento de Sousa Maia.
Antonio José de Freitas.
Bernardo Luiz da Rocha.
Francisco Pereira da Silva.
Francisco José da Costa.
Elpidio Araujo Ferreira Jacobina Junior.

São José

João Joaquim de Azevedo Santos.
João Ribeiro Bastos.
Fernando Marques da Trindade.
Manoel Augusto Gonçalves.
Quintino da Assumpção Pires.
Custodio Hyppolito Dubeaux

Boa-Vista

Roberto Silva.
Antonio Ferreira de Farias.
Fortunato Torquato de Araujo Saldanha.
Frederico Pereira Moutinho.
Manoel Ribeiro de Carvalho.
Piragibe Agissé Silva Costa.
Augusto Cesar da Rocha Falcão.
Antonio Vieira de Barros.

Afogados

Bernardo Damião Cavalcante Pessôa.

Graça

Joaquim José da Costa Medeiros.
Francisco Augusto Pacheco.
Dr. Francisco Apoligorio Leal.
Francisco da Silva Barros.

Poço

Maximiano da Cunha Teixeira.
Antonio Rodrigues Silva.

Varzea

José Cescino de Paula Ferreira.
Ignacio Alves Monteiro Junior.
Manoel Olympio Ferreira.

Fallecimento — No domingo ultimo falleceu na povoação de Monteiro o Dr. Acindino Cavalcante Simões, nosso coestadano.

O illustre morto exerceu neste Estado, no tempo do Imperio, os cargos de Promotor Publico e Juiz Municipal, o que lhe angariou sinceras sympathias.

Dedicado á magistratura, foi nomeado 1.º juiz de direito da capital do visinho Estado de Alagoas.

Alli exerceu correcta e dignamente o seu cargo, ficando ultimamente na reorganisação judiciaria daquelle Estado, avulso.

Caracter lhano, de uma tempera inalmodavel, o Dr. Acidino foi um dos magistrados que soube honrar a sua tóga de juiz.

Damos os nossos pezames a sua Exma. familia especialmente ao Dr. Ribeiro da Silva, seu digno sobrinho.

Arsenal de Guerra — Realizaram-se no dia 3 do corrente os exames de primeiras lettras, desenho e geometria, sob a presidencia do Sr. Capitão Felix Antonio de Alcantara, ajudante interino desse estabelecimento, servindo de examinadores os Srs. Bacharel Franklin A. Moraes Silva, Arthur Vauthier e dos professores das respectivas cadeiras, Bellarmino Octaviano Regueira Duarte da primeira e Odilon Tucuman da segunda; cujo processo depois de concluidos deu o seguinte resultado:

2.ª SERIE

Primeira aula

José Rodrigues de Souza, José Marques de Souza, Benedicto Barbosa, Braz de Medeiros e Gaspar Caetano das Neves, approvados com distincção.

1.ª SERIE

Primeira aula

Pedro de Alcantara de Souza, Pedro Malazartes dos Santos, approvados com distincção; Etelvino Pedro da Silva, Miguel Baptista, José Borges Xavier, José Ramos de Almeida e Arthur Aureliano Alves, plenamente;

Manoel de Oliveira Lima e Zacharias Pedro da Silva; simplesmente.

APROVEITAMENTO

Primeira aula

João Angelo Pereira, João Rodrigues Barbosa, muito adiantado;

Alvaro Cavalcanti, Antonio da Conceição Pessoa, Constantino Pereira, Manoel Alves de Lima, Herminio Catanho, Herculano Cavalcanti, Izidro de Oliveira, João de Barros, Pastor dos Santos, Agnello Rodrigues de Carvalho, José B. de Farias, Alfredo Gregorio dos Passos, Boaventura B. Cavalcante, João Baptista Figueira e Antonio Laurentino Gomes, adiantados.

APROVEITRMENTO

Segunda aula

João Francisco de Jesus, Alfredo Gregorio Ramos, muito adiantados;

Claudino Siqueira de Paula, José Olympio Falcão, Ablardo de Oliveira, José Pompilio, Antonio Benvenuto, José Pitta Jordão, Antonio das Chagas, Adalberto da Silva Neves, Carlos Accioly, Pedro Agrepino, Manoel Campos, Francisco da Costa Martins, Antonio Libanio dos Santos, João Capistrano de Barros e Antonio Raymundo, adiantados.

DEZENHO E GEOMETRIA

José Rodrigues de Souza, Benedito Barbosa e José Marques de Souza, distincção; Gaspar Caetano das Neves e Braz G. de Medeiros, plenamente.

APROVEITAMENTO

Etelvino Pedro da Silva, José Borges Xavier, José Ramos de Almeida, Arthur Aurelino Alves, Manoel de Oliveira Lima e Zacharias Pedro da Silva, que foram julgados adiantados.

Conferencia litteraria — A distincta associação Instituto Litterario de Olinda realisou no domingo ultimo a 3.ª conferencia da serie que sob tão bons auspicios iniciou ultimamente.

Foi orador o conhecido litterato Olympio Galvão que occupou a attenção do auditorio durante largo espaço de tempo, sendo ouvido com a maior attenção da parte do numeroso e selecto auditorio.

Fallando sobre o nosso meio litterario, o orador abordou em largas e eloquentes considerações, referindo-se ao nosso desenvolvimento intellectual durante os ultimos tempos, em que teve de citar muitos dos nossos homens de lettras e obras publicadas.

Damos sinceros parabens á distincta associação olindense e igualmente ao conferencista pelos justos applausos obtidos na conferencia de domingo.

A Mensageira— Visitou-nos pela segunda vez, essa bem elaborada revista paulistana de que é digna directora, a talentosa litterata D. Presciliana Duarte de Almeida, coadjuvada por uma brilhante pleiade de escriptoras nacionaes.

N'este numero que é o 4.º de publicação, collaboram com explendidos trechos litterarios, Maria Clara da C. Santos, Georgina Teixeira, Ignez Sabino, Amelia de Oliveira, Samuel Porto e outros.

Que a *Mensageira* continue a proporcionar-nos a sua graciosa visita, taes são os nossos votos que se dirigem igualmente á sua ininterrupta prosperidade.

Instituto Ayres Gama—Realizaram-se no dia 7 do corrente os exames deste estabelecimento, sob a direcção do illustre Dr. Alfredo de Albuquerque Gama.

Foi presidente do acto o Dr. Olintho Victor, servindo de examinadores o director do estabelecimento e o Sr. Antonio Carneiro Meira.

O resultado foi o seguinte:

1ª serie—Eduardo A. de Oliveira, José A. de Albuquerque Maranhão e Lourenço de Sá e Albuquerque, muito adiantados.

2ª serie—Oscar Coelho de Souza e José Rodrigues da Silva, distincção; Francisco A. Fernandes Junior, Luiz Alves da Silva e Vicente F. Coimbra, approvados plenamente.

3ª serie—Oscar Ferreira Pinto e Adolpho Pereira Simões, com distincção; Venceslão V. de Miranda e Gabriel Gomes dos Santos, plenamente,

4ª serie—Waldemar Ferreira Pinto approvado com distincção e Augusto Ferreira Baltar, approvado plenamente.

— No dia 11 teve lugar a distribuição de premios, aos alumnos, Eduardo A. de Oliveira, José Rodrigues da Silva, Luiz Alves da Silva, Oscar Coelho de Souza, Gabriel Gomes dos Santos, Roberto Alves L. Barbosa, Oscar Pinto, Adolpho Simões, Timoleão de Albuquerque Maranhão, Augusto F. Baltar, cabendo o premio de honra ao alumno Waldmar Ferreira Pinto, o qual, usando da palavra agradeceu por si e seus companheiros a prova de estima e apreço com que acabavam de ser distinguidos.

Em seguida foram levadas á scena n'um pequeno theatro do estabelecimento as jocosas comedias *Dous cães a um osso* e *O marido no prego*, nas quaes muito salientaram-se os alumnos Adolpho P. Simões, Waldemar e Oscar Pinto, Gabriel dos Santos, Luiz Alves da Silva e Lourenço de Sá.

Orchestra de amadores, sob a regencia do Sr. Arthur Lima, sahio admiravelmente.

Servido aos convidados um *copo d'agua*, terminaram os festejos á 1 1/2 horas da noite, retirando-se todos na maior satisfação pelas attenções que dispensou o Dr. Alfredo Gama e pela excellencia da festa.

Ao Illustre Dr. Alfredo Gama nossos parabens pelo optimo resultado que obteve com seus discipulos durante o anno lectivo proximo findo, e animamol-o a proseguir na ardua, porem, honrosissima missão que tomou a hombros.

Premios escolares—A' 1 hora da tarde de 6 do corrente, na directoria da Instrucção Publica Municipal desta cidade, foram distribuidos premios escolares aos alumnos que alli prestaram exames de 1º e 2º gráos e obtiveram approvações plenas e distinctas.

Presentes o sub-prefeito, que presidio a ceremonia, Dr. director da instrucção publica, os Drs. Affonso de Barros, Francisco Augusto Pereira da Costa, Samuel Farias, Barão de Nazareth, delegados parochiaes e inspectores litterarios, o professor Benjamim Ernesto Pereira da Silva, Cyrillo Augusto da Silva Santiago, Felippe Benicio Corrêa de Figueiredo, Francisco de Paula Lins de Carvalho, professores municipaes e mais pessoas que concorreram a modesta festa litteraria, o professou Benjamim, lendo a acta da approvação dos alumnos, em exames realizados em 25 de Novembro, o Dr. sub-prefeito fez a entrega de cada diploma escolar do 2º grão, enfaxados todos de fitas auri-verdes, e depois dos respectivos certificados.

Em seguida, passou a fazer entrega de lindos premios a cada um dos alumnos que mais se distinguiram, conferindo assim nove premios escolares.

Fallou o alumno Arthur Gonçalves dos Santos, agradecendo, o professor Benicio de Figueiredo, congratulando-se com aquelles que eram objectos daquella festa, o Exm. Barão de Nazareth felicitando ao prefeito que se lembrava de estimular de tal modo aos alumnos das escolas, e aos quaes dirigio tambem a palavra, e por fim o Dr. Bianor de Medeiros, sub-prefeito, encerrou a solemnidade, produzindo bellas e significativas palavras sobre o assumpto

A banda municipal tocou em toda a solemnidade.

Associação Medico-Parmaceutica —Realisou-se, domingo ultimo, sessão desta Associação,

Lida, é approvada a acta da sessão anterior.

Nas communicações oraes o Dr. Alfredo Costa refere-se a uma observação por elle feita á casa, sobre o emprego do acido arsenioso no cancro, cujo doente se acha actualmente completamente curado.

Passando-se á ordem do dia, a casa delibera pôr em 2ª discussão o projecto de novos estatutos, fallando sobre elles o Dr. Curio, pedindo uma modificação sobre o art. 1º, e o Dr. Sá Pereira, que preencheu o resto da sessão com longas considerações sobre as sociedades medicas de Pernambuco, e apresentando um projecto de receita e o meio de leval-a a effeito.

Foi marcada nova reunião para o proximo domingo.

Alfandega—Acha-se nossa repartição a patente do tenente da guarda nacional do municipio desta capital, Carlos Maria Bruno Villela, a quem será entregue, depois de pagos os emolumentas a que está sujeita.

Capitão Dias Borba—No seu engenho Ventura, falleceu ante-hontem na avançada idade de 81 annos, o capitão Joaquim Dias Borba.

O finado deixa o seu nome preso á nossa historia patria, pois foi um dos chefes rebeldes de 1848.

Era o capitão Dias Borba por todos os titulos um cidadão respeitavel e digno de todas as considerações.

Damos pezames a sua Exma. familia, especialmente aos seus dignos genros, o Dr. Herculano Bandeira e o coronel Antonio Xavier de Moraes.

Sargetas insupportaveis — Pedimos providencias as autoridades competentes contra grande numero de sargetas existentes nesta capital que exhalam insupporta-

ILEGÍVEL

MUTILADO

vel fetido, prejudicando seriamente a saude publica.

Esperamos que essa nossa reclamação seja attendida.

La Plata — Por telegramma recebido pela agencia da Real Mala ingleza sabemos que o paquete *La Plata* sahiu do Rio de Janeiro hontem ás 8 horas da manhã, pelo que deve chegar ao nosso porto ao amanhecer do dia 1...

Suicidio — Hontem, ás 8 horas da manhã, na residencia do Dr. Manoel Gomes de Mattos, á rua do Principe, o Sr. Gustavo Gomes de Mattos poz termo á existencia disparando um revolver por duas vezes contra o craneo.

Um dos projectis, o segundo talvez, penetrando [illegible] na cavidade craneana, produziu a morte immediata da victima.

O infeliz moço deixou cartas a diversas pessoas da familia nas quaes se nas declarava achar-se incompativel com a existencia.

O cadaver do pobre suicida foi vistoriado pelos medicos da policia e, depois de finalisado o exame medico-legal, foi entregue á familia que effectuou o enterro hontem mesmo á tarde no cemiterio de Santo Amaro.

Nossos pezames á familia do finado pelo lamentavel acontecimento.

Passamento — Finou-se hontem pela madrugada, nesta cidade, o honrado negociante da nossa praça o Sr. Thomaz Thimes.

Contava o finado 72 annos de idade, era casado e deixa numerosa familia.

Caracter sisudo e distincto o finado recommendava-se á estima geral, contando extensas sympathias no circulo do seu conhecimento.

Seu enterramento effectuou-se hontem á tarde, realisando-se o sahimento da casa de sua residencia, á rua do Barão de São Borja.

Damos sinceros pesames á sua Exma. familia especialmente ao seu digno irmão o Sr. Ildefonso Lucio Monteiro da Fonseca.

Secretaria do Monte Pio Liberal União Beneficente — Essa sociedade enviou-nos a seguinte communicação e convite:

"Pernambuco, 12 de Dezembro de 1897. — Illm. Sr. Tendo esta associação de commemorar o 29 anniversario de sua installação mandando celebrar no dia 12 do mez corrente as 10 horas da manhã na Matriz do Corpo Santo [illegible] em acção de graças a Nossa Senhora da Conceição sua Excelsa Padroeira, e depois na sua séde á rua do Vigario Tenorio n. 26, 2 andar a sessão magna do anniversario ás 7 horas da noite e na mesma séde uma brilhante orchestra.

Em cumprimento as ordens da Directoria tenho a subida honra de convidar V. S. afim de que com a sua digna presença melhor faça abrilhantar a solemnidade desses actos pelo que esta associação fica penhorada por esta prova de consideração, confessando-se eternamente grata. — Deus Guarde a V. S. — Illm. Sr. Redactor do *Diario de Pernambuco*. O 1º Secretario, *Pedro Ricardo do Nascimento*."

Incendio em Londres — Ha dias espalhou-se nesta cidade a noticia de um grande incendio na capital do Reino Unido. O facto foi conhecido, mas os seus pormenores não acompanharam a noticia. Esta falta, porém, é agora preenchida pelas narrações trazidas por jornaes da Europa.

Expõem elles que rebentara o incendio á 1 hora da tarde no centro do bairro de Aldersgate, e ainda é ignorado se teve começo na fabrica de papel de Oppenheimer, ou nas officinas de costura e bordados junto a fabrica de Waller, Brown & C. O que é certo é que o fogo tomou logo taes proporções que nas ruas Jewin e Hanseli e na *square* Nicol ás 2 horas estavam em chammas 29 estabelecimentos; e as 3 1/2 ardiam todas as casas da rua Well e eram consumidos 40 dos maiores armazens da City, tendo até a noite sido destruidos 150 edificios, occupados por armazens, estabelecimentos, officinas e fabricas de productos diversos, inclusive parte da igreja de S. Gilles.

Tambem foram damnificadas numerosas linhas telephonicas, ficando assim algumas cidades prejudicadas em sua communicação oral com a capital.

A propagação das chamas foi de rapidez vertiginosa, de modo que o fogo já se communicava á 12 predios quando ainda trabalhava-se na montagem das bombas, que funccionaram em numero de 31, lançando sobre a fornalha ardente descargas d'agua sem effeito apparente em principio.

Brigadas de bombeiros que occorreram de todos os pontos de Londres, tiveram então de multar os seus esforços, aliás bem dirigidos, á localisar o incendio, que abrangia em 2 horas 5 hectares de superficie, e d'ahi não irradiou-se mais.

Todas as casas comprehendidas entre 2 ruas foram pasto das chamas, ficaram reduzidas a completa ruina todos os estabelecimentos alli existentes de chapéos, teques, gravatas e outros artefactos de grande valor.

Era um horror

A policia difficilmente podia conter a multidão que, ao espalhar-se a noticia pelos bairros, não demorou em agglomerar-se no theatro do grande sinistro; e teve ainda de arcar com alguns individuos para impedil-os de que entrassem nos recintos incendiados, como queriam fazel-o, com risco de serem victimas.

Nem do panico desenvolvido pela rapidez do incendio, nem do quadro que apresentava o local em que trabalhou o fogo, se póde dar uma idéa comprehensiva de sua extensão.

Os visinhos das casas incendiadas ou ameaçadas de sel-o abandonavam as proprias, desnorteados e tratando de salvar objectos de valor, que traziam para a rua onde em pouco formavam-se montões delles desordenadamente.

Dilacerantes eram os gritos das mulheres e crianças cujas casas ardiam.

Era um horror!

Os prejuizos são calculados em 5 milhões de libras esterlinas; e acham-se sem trabalho 40.000 pessoas.

Esse incendio que acaba de destruir uma parte da *city* de Londres, merece ser collocado ao lado das maiores catastrophes que tem assolado as grandes cidades.

Se exceptuarmos os incendios ateados pela guerra civil ou estrangeira, como o de Moscow em 1812, o de Paris em 1871 e ainda os que se deram nas cidades do novo mundo, como Nova Orleans e Charlestown onde são na maioria as construcções de madeira, não se conhecem senão dois sinistros do mesmo genero: o de Hamburgo em 1842 e o de Londres em 1666.

A verdade é que, em cada uma dessas occasiões, o desastre foi incomparavelmente maior que o actual.

O incendio de Hamburgo durou tres dias e reduziu ás cinzas muitas igrejas, o palacio da camara, a Bolsa, e cerca de cinco mil casas.

O de Londres, em 1666 foi mais terrivel ainda; durou cinco dias, consumio noventa igrejas e quatorze mil casas. Nos edificios então destruidos figurou o palacio de Whitechapel, decorado pelo grande Rubens.

No incendio de Hamburgo desappareceram tambem muitas e valiosas obras de arte

A velha e opulenta cidade hanseatica era um thesouro: possuia admiraveis monumentos da idade média e da renascença, documentos da sua historia gloriosa. Todavia, houve quem escrevesse que essa catastrophe não tinha sido uma calamidade, porque as ruas tortuosas succederam largas avenidas, a casas mal construidas succederam habitações magnificas.

Para justificar o principio de que ha mal que vem por bem, achamos forte, conclue o *Jornal do Commercio*, de Lisboa, do qual colhemos esta nota.

Exames primarios — Realisaram-se no dia 4 do corrente os exames da escola mixta estadoal em Preguiças regida pela professora Maria Augusta da Silveira, sob a presidencia do delegado do ensino Dr. Vicente de Farias Gurjão.

Serviram de examinadores a professora Emilia Primo de Oliveira e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1º. grão

Dulce Auta da Silveira Mello, Maria Joaquina de Moura, Isaura Lucila de Azevedo e Maria Luiza Gusmão, approvadas com distincção.

Carlinna Abilio Soares, Amara de Andrade Cavalcante e Caetano de Gusmão, plenamente.

2º. grão

Maria da Silva Angeiras, Herminia Abilio Soares, Julia da Silva Angeiras e Brauha Bezerra de Albuquerque, approvadas com distincção.

Eliza Abilio Soares, plenamente.

3º grão

Benedicta Cesar de Andrade, approvada com distincção.

— No dia 4 sob a presidencia do advogado de classe o membro do conselho consultivo, professor Francisco Marques da Triadade, realisou-se o exame do aproveitamento da segunda cadeira do sexo feminino da freguezia do Recife, regida pela professora D. Clementina Elisa Monteiro.

Foram examinadores o professor Domingos Nunes Ferreira e a da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

4ª classe

Joanna Marcelina Damascena, muito adiantada.
Francisca Maria dos Santos, idem.
Maria Isabel da Silva, idem.
Maria Eulalia da Annunciação, idem.
Francisca Pereira de Souza, idem.
Maria Candida C. de Alencar, idem.
Rosa Candida da Costa, idem.

— Sob a presidencia do inspector litterario, Dr. Luiz de Andrade, realisou-se no dia 3, o exame de aproveitamento da 4ª cadeira municipal da freguezia de S. José, regida pela professora D. Maria do Carmo Deodato, sendo examinadores a professora da respectiva cadeira e o advogado da classe, professor Francisco Marques da Triadade.

Eis o resultado:

5ª classe

Platão Pernambucano, muito adiantado.
Maria da Natividade dos Santos, idem.
Julia Pires Barretto, idem.

4ª classe

Estella Montfalto de Oliveira Lima, muito adiantada.
Julia C. Leitão de Mello, idem.
Tertuliana Ferreira de Azevedo, idem.
Luiza Maria da Conceição, idem.

— Tiveram lugar no dia 5, os exames do Externato de Santa Luzia, dirigido por D. Philadelpha Ernestina Fortes, servindo de examinadores o Dr. Gonzaga de Araujo e os professores publicos Augusto Mauricio Wanderley e D. Alice Pereira da Cunha.

O resultado foi o seguinte:

1º. grão

Rosa Castro da Cunha, distincção.
Anna Jorge dos Santos, plenamente.
Gaspar da Silva Neves, idem.

3º. grão

Carolina Passos Ferreira, approvada com distincção e louvor.
Cecilia Cassuira da Cunha, distincção.
Leonor Castro da Cunha, idem.

Serviço de incineração do lixo — No corrente mez até a presente data houve o serviço de incineração representado no quadro infra:

Dia 9	
Numero de carroças	12
Peso liquido em kilogrammas	6.780
Dia 10	
Numero de carroças	33
Peso liquido em kilogrammas	16.330
Dia 11	
Numero de carroças	43
Peso liquido em kilogrammas	19.530

— No dia 2 tiveram lugar os exames da escola municipal da cidade da Gloria de Goytá regida pela professora Theodora Rodrigues de Azevedo e Silva perante a commissão examinadora composta do delegado do ensino o Rvdm. Vigario João da Costa B. de Carvalho, do professor do Estado José Bezerra de Oliveira e da professora da cadeira.

O resultado dos exames foi o seguinte:

1º grão

Maria da Gloria de Paula Borges, Onessima Borges de Souza Costa, Josepha M. de Souza Costa, Argentina Carolina C. Lima; approvadas com distincção.

2.º grão

Aurea Christina da Cunha e Laura Pereira Freire; approvadas com distincção.

3.º grão

Maria de Moura Borba e Josepha Maria do Espirito-Santo; approvadas com distincção.

Foram offerecidos tres ricos quadros de trabalhos em lã, pela alumna Aurea Christina a Rvdm. Vigario, outro pela alumna Laura Pereira Freire ao professor José Bezerra de Oliveira e outro pela alumna Maria de Moura Borba ao cidadão Antão Borges Junior.

— No dia 6 perante a commissão examinadora composta do delegado do ensino o Rvdm. Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho, da professora municipal D. Theodora Rodrigues de Azevedo e Silva e do professor da cadeira, tiveram lugar os exames da escola publica estadoal da cidade da Gloria de Goytá, regida pelo professor José Bezerra de Oliveira, cujo resultado foi o seguinte:

1.º grão

Alfredo Pereira de Souza Lemos, Joaquim Paulino dos Santos, José Ricardo da Silva, José Vieira de Barros, José Martins de Souza, Ildefonso Correia Lima, approvados plenamente.

2.º grão

Cyrillo de Carvalho Lima, e Diomedes de C. Lima, approvados com distincção.

— Sob a presidencia do Exm. Senador Francisco Corrêa de Araujo, delegado do ensino, realizaram-se no dia 5 do corrente os exames de 18 alumnas da escola publica estadoal do sexo feminino da cidade de S. Lourenço, regida pela professora D. Anna Laurinda Varejão Barbosa.

Compareceram áquelle acto diversas autoridades, professores publicos, muitas Exmas. familias e outros cidadãos qualificados.

Foram examinadores a professora da cadeira e o membro do conselho consultivo e advogado da classe, professor Francisco Marques da Triadade.

Julgadas as provas deu o seguinte resultado:

3.º grão

Zulmira Prescilla Barbosa, distincção.
Maria Elisa de Albuquerque Maranhão, idem.

2.º grão

Candida Cardoso de Albuquerque Maranhão, distincção.
Amelia Geraldina Ferreira Chaves, idem.
Adelaide Mendes Arco-Verde, plenamente.
Joanna das Virgens Meira, idem.

1.º grão

Maria Albertina de Albuquerque Maranhão, distincção.
Aurora Celeste do Brazil Rocha, idem.
Isabel Wanderley Cavalcante de Albuquerque, idem.
Luiza Gomes Santiago, idem.
Maria Isabel Ferreira Chaves, idem.
Amelia Mendes Arco-Verde, idem.
Joanna Maria de Oliveira, idem.
Maria Esmeraldina Moura, idem.
Julia Emilia do Nascimento, plenamente.
Liberata Cavalcante B., idem.
Maria Faria da Conceição, idem.
Maria de Lourdes da Silva, idem.

Terminados os referidos exames e, pelo Exm. presidente da banca examinadora, proclamado o seu resultado, algumas alumnas recitaram discursos, entregando nesta occasião lindos *bouquets* a commissão.

Depois o Exm. Dr. Correia de Araujo e o professor Francisco Triadade pronunciaram palavras de emulação e incentivo ás examinadas, tomando por thema a — instrucção.

Em seguida foi pela digna professora da cadeira offerecido um *lunch* a todas as pessoas presentes, onde trocaram-se diversos brindes, sobresahindo, entre outros, o dirigido ao Exm. Dr. delegado do ensino e ao inspector geral da instrucção publica, Dr. Figueirôa Sobrinho.

— No dia 2 realisaram-se os exames da escola publica estadoal da freguezia de Santo Antonio do Recife, presididos pelo delegado do ensino Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, tendo por examinadores o professor estadoal José Ribeiro da Fonseca Braga e o da cadeira, e com assistencia dos commissarios nomeados pela inspectoria geral da instrucção publica Drs. Ezequiel Franco de Sá e Jesuino Lopes de Miranda.

Exhibidas as provas escriptas e oraes pelos examinandos passou-se ao julgamento das mesmas resultando serem no

1.º grão

Armando Affonso Badoux, pouco adiantado.
Ezequiel Marques da Silva, adiantado.
João Maximo da Motta, idem
Renato Dornellas Camara, muito adiantado.
Oscar Luiz Cavalcanti, idem.

2.º grão

João Baptista de Figueirôa Faria, idem.

Estiveram mais presentes o Sr. Delegado litterario da freguezia, Dr. Francisco Silverio de Faria, os professores Mamede dos Reis e Cyrillo Santiago e a professora D Lucia Luz e muitas Exmas. senhoras.

Terminado o acto o alumno João de Figueirôa, tomando por interprete de seus sentimentos ao proprio mestre, mimoseou ao delegado presidente do acto com uma linda penna de ouro, do que agradeceu penhorado em um bello improviso o referido delegado do ensino.

— No dia 2 do corrente mez, sob a presidencia do respectivo inspector escolar, capitão José Lopes Dias, tiveram lugar os exames das alumnas da escola mixta particular da cidade do Limoeiro, regida pela professora D. Anna da Costa Menezes, servindo de examinadores a referida professora e o professor capitão Francisco Ferreira dos Santos e perante crescido numero de alumnas, senhoras e distinctos cavalheiros, dando o resultado seguinte:

1.º grão

Antonio Gomes de Oliveira, distincção.
José Lins Vieira de Mello, idem.
João Octaviano Pereira de Albuquerque, idem.
José Felippe Coelho, idem.

2.º grão

Antonio de Oliveira e Silva, idem.
Joaquim Correia Lima, idem.
Ulysses Mauricio da Cunha, idem.

3.º grão

Maria Marieta Machado, idem.
Francisco Correia Lima, idem.
Arthur Mauricio da Cunha, idem.

Casa Laemmert — Essa importante casa editora desta cidade enviou-nos hontem um lindo chromo com uma elegante folhinha de desfolhar para o proximo anno de 1898.

Agradecemos a fineza dos Srs. Laemmert & C.

Telegrammas retidos — Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Silvarem.
De Therezina, para Helvidio Martins.
Do Rio, para José Gonçalves.
De Campo-Maior, para Dr. Felippe Azevedo.
Do Rio, para Dr. Agripino Britto, Cajueiro 4.
De Belém, para Salazar.
Da Praialta, para Antonio Souza Marques.
Um aviso de Barreiros para Manoel Barros Wanderley.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Casa de Detenção: — Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 12 de Dezembro de 1897.

Existiam	502
Entraram	12
Sahiram	4
Existem	510
A saber:	
Nacionaes	465
Mulheres	20
Estrangeiros	25
Total	510
Arraçoados	454
Bons	420
Doentes	27
Loucos	7
Louca	0
Total	454

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 12 de Dezembro de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centi. grado	Barometro (0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26,°2	755,mm60	13,mm73	73
9 »	27,°1	756,mm55	19,mm70	73
12 »	27,°8	756,mm25	19,mm21	6[illegible]
3 t.	28,°9	755,mm49	19,mm00	61
6 »	27,°3	755,mm82	18,mm74	70

Actinometro — Observações ao meio dia. Enegrecido, 59,°6 Prateado, 41,°4.
Temperatura maxima 29,°75.
Temperatura minima 25,°50.
Evaporação em 24 horas ao sol 6,mm2, á sombra 3,mm5.
Chuva nulla.
Direcção do vento:
ESE de meia noite até 6,70 m. da manhã; E e ESE alternados até meia noute.
Velocidade média do vento por segundo 6m,78.
Nebulosidade média 0,61.

BOLETIM DO PORTO

Dia 12 de Dezembro

O baixa-mar foi ás 12 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 0,m33 m.
O préa-mar foi ás 5 h. 27 m. da tarde, registrando a escala 2,m12.
O baixa-mar foi ás 13 h. 43 m. da tarde, registrando a escala 0m,38.

Dia 13 de Dezembro

O préa-mar foi ás 7 h. 05 m. da manhã, registrando a escala 2,m06.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado *Elesbão Ribeiro.*

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz — dá consultas medicas-cirurgica todos os dias 9 á 1 da tarde, menos nos domingos, e dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO — Occulista — Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL, — ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, [illegible] de 1 ás 4 da tarde á rua do Imperador n. 53 1º andar. Reside á rua do Peysandú Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C, Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidade Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Partido Republicano

O Partido Republicano de que é chefe o Exm. Sr. Senador Rosa e Silva, apresenta e recommenda aos suffragios dos seus correligionarios, na proxima eleição de 15 do corrente, os seguintes nomes:

Para senadores

Dezembargador Sigismundo Antonio Gonçalves
Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.
Barão de Nazareth.
Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
Coronel Manoel Rodrigues Porto.
Dr. Augusto Coelho de Moraes.
Coronel Julião Augusto de Serra Martins.

(Na vaga do Barão de Suassuna)

Dezembargador Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque.

Para deputados

Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.
Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo.
Dr. Celso Florentino Henriques de Souza.
Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra.
Coronel José Francisco Pinheiro Ramos.
Dr. José Bezerra Cavalcante.
Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo.
Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho.
Conego Idalino Fernandes de Souza.
Dr. Justino da Motta Silveira.
Coronel Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva
Dr. Julio Antero de Medeiros Furtado.
Coronel Francisco Cynezio de Araujo Cavalcante.
Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.
Tenente-coronel Tito Livio Bertholdo Galvão.
Dr. Bianor de Medeiros.
Tenente-coronel Honorato Marinho Falcão.
Dr. Lourenço Cavalcante de Albuquerque.
Coronel Cornelio Padilha.
Dr. José da Silva Costa Netto.
Professor Manoel Antonio de Azevedo Jardim.
Dr. Severino Barbosa da Silva.
Tenente-coronel Francisco de Araujo Lima.
Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque.

Partido Federal

E' a seguinte a chapa de candidatos ao Congresso do Estado, apresentada pelo partido de que é chefe o Exm. Sr. General Glycerio.

PARA SENADORES

Capitão Rogoberto Barbosa da Silva.
Tenente coronel Thomaz Pedro de Aquino.
Tenente coronel Elias Gomes de Souza.
Coronel Raymundo Candido dos Passos.
Tenente coronel José Pereira do Aguiar.
Tenente Damião Mendes Saraiva.
Tenente coronel Pedro Manoel da Assumpção,

(Na vaga do Barão de Suassuna)

Tenente coronel Joaquim Antonio Correia de Vasconcellos.

PARA DEPUTADOS

Coronel honorario Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho.
Tenente coronel Trajano Alipio de Carvalho Mendonça.
Coronel João Rodrigues de Moura.
Major Manoel Thomaz de Souza.
Tenente coronel João da Silveira Carneiro da Cunha.
Coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima.
Coronel José Joaquim Antunes.
Capitão Augusto Miranda de Albuquerque.
Coronel Jeronymo de Albuquerque Maranhão.
Coronel Francisco Jayme Galvão.
Coronel Tenulião de Albuquerque Maranhão.
Coronel Jeronymo de Souza Leão.
Tenente coronel José Francisco Paes Barretto.
Major Claudino de Albuquerque Mello.
Capitão João de Souza Costa.
Major Luiz Antonio Cordeiro.
Tenente coronel Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.
Tenente coronel Manoel Dias de Arruda Falcão.
Capitão Antonio de Almeida Bastos.
Corouonel Manoel Antonio dos Santos Dias.
Tenente coronel José Francisco de Arruda Falcão.
Major Santino do Rego Barros.
Tenente coronel Antonio José Pires.
Major Firmino Pomposo de Mello Falcão.

Partido Republicano

CORRELIGIONARIO E AMIGO

O Directorio do Partido Republicano, cumprindo um dos seus deveres, tem a honra de vos apresentar os nomes daquelles cidadãos que foram incluidos na lista organisada por aquella delegação do partido, para candidatos aos lugares de senadores e deputados ao Congresso do Estado, na proxima eleição de 15 de Dezembro, solicitando, ao mesmo tempo, o vosso suffragio e real influencia em favor destas candidaturas.

As circumstancias anormaes em que se acha o paiz, profundamente abalado pelas rigorosas medidas que o Governo Federal põe agora em pratica, antes para desanimar a grande e pujante opposição criada pela fraqueza e desorientação do proprio Governo, do que para satisfazer necessidades politicas e nacionaes; a reforma escandalosa da lei eleitoral do nosso Estado, a qual, rompendo com os conselhos da democracia representativa, mandou eleger por todo o estado os representantes deste, que eram escolhidos por circumscripções, — o que dava lugar a concentração de força politica real em favor de candidaturas effectivas e naturaes; — a reacção do Chefe do Poder Executivo Federal contra todos os funccionarios da União que não commungam com as idéas do Governo, manifestada pela exoneração e affastamento dos cargos publicos, ainda quando estes não fossem politicos e apezar da moderação e correcção daquelles funccionarios; a estreiteza a que perversamente reduziram a representação das minorias; o desanimo que o peso da carestia da vida quotidiana e a descrença em um futuro de prosperidade e facilidade crearam em detrimento do enthusiasmo e satisfação no cumprimento dos deveres civicos e nacionaes; e, talvez mais que todos estes males, a especulação que sobre espiritos fracos e por sua vez turno, especuladores tem exercido o partido governista, angariando adeptos por promessas de empregos, por nomeações e honrarias: — tudo isto, correligionario e amigo, parecia movel bastante para justificar a posição quêda da opposição sincera deante dos pleitos eleitoraes, que se tenham de travar por estes tempos dolorosos e tempestuosos da Republica brazileira. Mas, a dôr que se sente, aconselha e impõe conducta differente; requer mesmo grande sacrificio: cruzar os braços deante da crise politica, ou baixar a cerviz para que passe a onda encapellada da desordem e da anarchia, é prova de incapacidade nacional, de inferioridade á média formadora do caracter exigido para o tramite da vida nacional na actualidade.

Neste momento não vos deve preoccupar a duvida da derrota eleitoral do partido: mesmo nos combates leaes a victoria é duvidosa, ainda mais duvidosa que a derrota. Si formos vencidos, os motivos ahi ficam de ante-mão dados; mas, depois de renhido combate ahi fica tambem a hora do vosso patriotismo mais retezada, a vossa envergadura de cidadão mais rija e a vossa alma ainda mais experimentada.

O partido espera de vós portanto o sacrificio de que já fallou o esforço em favor das candidaturas apresentadas, escolhidas entre innumeros nomes de cidadãos que quizeram merecer a honra do vosso suffragio, mas que não puderam ser contemplados na escolha do Directorio pela fatalidade do numero limitado pela lei.

Recife, 22 de Novembro de 1897.

J. Moreira Alves da Silva.
Dr. *Adolpho Simões Barbosa.*
Dr. *João Ribeiro Pinto.*
Argemiro Alves Aroxa.
José Antonio de Pinho Borges.
João Luiz Gonçalves Ferreira (Barão de Araribá).
Coronel *Francisco Antonio de Souza Leão.*
Dr. *Agostinho da Silva Leal.*
Coronel *Pedro Ivo da Silva.*
Manoel Henrique Wanderley.
Coronel *Antonio Dias Alves da Silva.*
Dr *Adelino Antonio Luna Freire Filho.*
Liberato Luiz de Freitas.
Coronel *Joaquim Gonçalves da Costa Lima Filho.*
Coronel *Manoel Silvestre Ferreira Bastos.*
Rodolpho M. de Paiva.
Manoel Dionizio Pereira.
Pharmaceutico *Theodomiro Santos Selva.*
Francelino Domingos da Silva Junior.

PARA SENADORES

Desembargador Adelino Antonio de Luna Freire.
Dr. Adolpho Simões Barbosa.
Dr. Argemiro Alves Aroxa.
Coronel Francisco Antonio de Souza Leão.
João Luiz Gonçalves Ferreira (Barão de Araribá).
Dr. José Antonio de Pinho Borges.

PARA DEPUTADOS

Dr. Adelino Antonio de Luna Freire Filho.
Dr. Agostinho da Silva Leal.
Dr. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira.
Coronel Antonio Dias Alves da Silva.
Domingos Magarinos de Souza Leão.
Dr. Euclides Bernardo Quintairo.
Eurico Witruvio.
Dr. Fabio Rino Junior.
Dr. Francisco Pedro do Araujo Filho.
Dr. Gervasio Fioravanti Pires Ferreira.
Pharmaceutico Graciliano Martins Sobrinho.
Dr. João Ribeiro de Britto.
Coronel Joaquim Gonçalves da Costa Lima Filho.
Dr. José dos Anjos Cesar Burlamaqui.
Dr. Julio Cesar Furtado de Mendonça.
Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.
Dr. Manoel Henrique Wanderley.
Dr. Manoel Machado Teixeira Cavalcante Junior.
Olegario Pires da Luz Cantarelli.
Coronel Pedro Ivo da Silva.
Coronel Theodomiro dos Santos Selva.
Dr. Tito dos Passos de Almeida Rosas.
Trajano Carneiro de Hollanda Chacon.
Dr. Waldevino Demetrio da Rocha Wanderley.

Empreza Telephonica

A DECISÃO NO AGGRAVO DE CARMO ALMEIDA

No *Diario de Pernambuco* de hontem veio o Sr. Almeida, com uma insinuação ao Egregio Tribunal sobre a decisão do seu aggravo, dizendo — «que consultou ao advogado e a outras pessoas que estiveram presentes ao julgamento, e todos lhe affirmaram que o Tribunal havia julgado definitivamente a questão, como lhe cumpria, e tem sido norma invariavel do mesmo Tribunal»: não é de estranhar a audacia!

O Tribunal sabe o que faz, e não precisa de insinuação; o caso é simples, e regido por lei do processo tão clara, que não admitte a inepta interpretação do articulante. A lei é esta: «Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850:

«Art. 78. Da excepção se dará vista ao autor por cinco dias para impugnal-a, findos os quaes o juiz rejeitará ou receberá.

«Art. 79. Sendo recebida, será posta em prova com uma dilação de dez dias, depois da qual, conclusos os autos com as provas produzidas, e sem mais allegações, o juiz julgará definitivamente».

«Art. 80. Sendo rejeitada, se assignará novo termo ao réo para a contestação».

D'aqui se deduz claramente, que a excepção póde ser rejeitada *in limine* definitivamente, mas nunca, absolutamente nunca, recebida *in limine definitivamente*, isto é, pondo termo ao incidente sem preceder a indispensavel dilação para prova.

No caso em questão deu-se a 1ª hypothese — *a rejeição in limine*, e desta decisão aggravou o articulante excepiente, e se o illustre juiz *á quo* na sua contra-minuta tivesse reconsiderado sua decisão dando provimento, teria recebido a excepção, e mandado pôr em prova, nos termos do art. 79 do Reg., e desta decisão nenhum recurso caberia a qualquer das partes, que seriam obrigadas a aguardar a decisão definitiva, e desta então interpor aggravo, se quizesse, a que se julgasse prejudicada; e essa decisão no Tribunal seria definitiva, pondo termo ao incidente; mas na hypothese, desde que o juiz *á quo* sustentou seu despacho na contra-minuta rejeitando *in limine* a excepção, e o Tribunal deu provimento ao aggravo, importou mandar ao juiz, que, em vez de regeitar *in limine* dita excepção, recebesse-a, mandando pôr em prova, nos precisos termos do art. 79 para depois ter lugar o julgamento definitivo, e nunca entender-se, que julgou definitivamente, pois seria uma transgressão evidente do cit. art. 79, proferindo uma decisão nulla de pleno direito em face do art. 672 combinado com o 673, § 1º do cit. Reg., que dá como nullo qualquer processo, em que se preterio a dilação das provas, e conseguintemente a decisão nelle proferida.

Como na excepção dá-se o mesmo caso nos embargos oppostos á execução, porquanto, nos termos do art. 586 do cit. Reg.; o juiz é obrigado a receber, ou rejeitar *in limine*, pondo neste caso fim a causa, e naquelle mandando assignar dilação para prova e discussão.

O advogado da aggravada D. Anna Rosalina, pois, entendeu como devia entender a decisão do Egregio Tribunal, e assim é, por que é de lei, e o Tribunal tem se revelado seu fiel cumpridor.

Augmentar ainda o aggravante em seu artigo — «que tem sido norma invariavel do mesmo Tribunal», é uma inverdade, que importa um grave erro attribuido ao Tribunal; pois que, depois do Dec. n. 763 de 19 de Setembro de 1890, que mandou applicar ao processo das causas civeis o cit. Reg. Comm n. 737, ainda não se deu um só julgamento, em que o Tribunal recebesse *in limine* excepção de incompetencia em causa civel ou commercial, sem admittir a dilação probatoria para apurar-se a verdade, e depois julgar-se como for de direito.

Outr'ora, quando a jurisdicção commercial do juiz era — « *restricta e improrogavel* » = nos termos do art; 9.º do cit. Reg. 737 podia ser, porque a materia de incompetencia era de ordem publica, aunullava radicalmente o processo, e o Tribunal podia della conhecer mesmo *ex-officio* sem allegação das partes e pronuncial-a; mas, no dominio actual do cit. Decret. n. 763 de 1890; que no art. 3.º revogou o art. 9.º do cit. Reg. 737, admittindo a prorogação da jurisdição nas causas civeis e commerciaes, quando fosse emittida no principio da causa a excepção ou allegação da incompetencia, — não, ainda o Tribunal não julgou, como affirma o articulante aggravante; e uma prova exhuberante d'isto está no *accordam* de 10 de Agosto passado, proferido nos mesmos autos no 1.º aggravo interposto, em que o aggravante em sua minuta ou petição de aggravo tractou da incompetencia, e no — *accordam* — disse o Tribunal, não tomando conhecimento do aggravo: «..e porquo não contém decisão sobre materia de competencia do juizo nem o podia conter, quando só posteriormente foi que se allegou pela primeira ser o juiz *á quo* incompetente para a decretação do sequestro.»

O Egregio Tribunal, por tanto, entendeu perfeitamente o cit. art. 3.º do Decr. de 1890 combinando-o com os arts. 9.º, 76 e, 659 § 1.º do Reg. cit. de 1850.

Ahi fica respondida a questão de direito e pratica, para que o respeitavel publico, que não vive do fôro, não se illuda com sophismas grosseiros.

Quanto aos insultos e calumnias, que o Sr. Almeida, referindo-se ao advogado, Dr. Clodoaldo Lopes, ati a ao advogado de D. Anna Rosalina Moreira da Gama, e outros herdeiros do Padre Gama, são devolvidos intactos aos dois, dignos um do outro: — chafurdem-se a gosto.

O Sr. Almeida qualifica o sequestro requerido de — *Castello de Cartas*; o Dr. Clodoaldo qualificou de — *angú* —: para ser mais correcta a 2.ª edicção devia servir-se do mesmo qualificativo; entretanto é questão de gosto, vá lá: um gosta mais das *cartas* (que só podem ser as cartas de jogar, e até agora já ha cartas pintadas c [illegible] os do jogo), o outro, porêm, gosta mais de — *angú*.

ILEGÍVEL

MUTILADO

—muita gente, especialmente os pretos da Costa d'Africa, gostam de angú.

O advogado, abaixo assignado respondendo ao Dr. Clodoaldo, disse, que era falso, e logo responderia, e o mesmo diz ao Sr. Almeida.

Os insultos, injurias e calumnias dos Clodoaldos e Almeidas não o farão bom, nem máo.

Aguardem os *dois ditos referidos* a resposta opportunamente.

Elle entende, que só deve justificar-se perante Deus e perante os Tribunaes, quando tiver a infelicidade de ser arrastado por algum crime, se defenderá e procurará justificar-se, se for ipossivel.

Os calumniadores, perdidos na opinião publica, não podem pretender que a sua victima venha justificar-se especialmente quando se está discutindo no fôro e na empresa uma controversia, em que se despeitaram por serem accusados de malversação.

O advogado da D. Anna e outros, tratando o Sr. Almeida de— defraudador e estellionatario — não o insulta ; porque usando de um direito diz a verdade notoria.

A sua obrigação para com os herdeiros do Padre Gama, Sr. Almeida, nasce de delictos ; por tanto o advogado só pode defender taes herdeiros o convencendo de delinquente com razões e provas, e assim poder triumphar.

Com as provas colhidas já de se demonstrou, que o Sr. Almeida é defraudador e estellionatario, relativamente aos negocios da Empreza Telephonica : é o caso : « não se faz injuria, quando se usa de um direito (*qui jure suo utitur, nemini facit injuriam*).»

O advogado só se lembra da pessoa do Sr. Almeida para desejar, que viva bem para poder chegar á verdadeira felicidade : esse bom desejo não repelle a punição do crime, porque é de justiça, e o fim da punição é conseguir a regeneração do criminoso.

Recife, 13 de Dezembro de 1897.

O advogado,
Antonio de Lellis e Souza Pontes.

Empreza Telephonica Bourgard

No *Diario de Pernambuco* de hontem exhibio-se mais uma vez o Sr. Dr. Antonio de Lellis e Souza Pontes, advogado de D. Anna Rosalina Moreira da Gama, que, desapontado por ver o Superior Tribunal de Justiça botar a baixo o seu *castello de cartas* e fazel-o perder a sua posição de *engenheiro electrico*, que tanto o agradava, veio com pés de lã e com suas interminaveis labias dizer ao publico e especialmente aos Srs. assignantes da Empreza que *elle não tinha perdido a questão e que ao contrario a decisão do Tribunal era uma victoria, porque o Tribunal proporçionou meios aos herdeiros do padre Gama para plenamente provar com documentos e testemunhas a minha malversação e verificar-se que o juiz do inventario era competente*, etc.

Essa declaração do advogado gerente não passa, porem, de um reclame, com que quer ainda pela ultima vez illudir os assignantes da Empreza, para, emquanto não é lavrado e cumprido o Accordão do Superior Tribunal, poder receber algumas assignaturas, allegando sempre a sua *boa fé* ;

Consultei a meu advogado e á outras pessoas, que estiveram presentes por occasião do julgamento do aggravo, e todos me affirmaram que o Tribunal havia julgado definitivamente a questão, como lhe cumpria, e tem sido norma invariavel do mesmo Tribunal.

Fiquem, pois, os Srs. assignantes previnidos de que qualquer pagamento agora feito *á intrusa e illegitima* gerente ou a seu advogado, não tem valor algum, e pode ser novamente exigido.

Não se deixem *engazopar* pelo que diz o advogado gerente e aguardem a publicidade do Accordão, que deverá ter lugar nestes poucos dias.

Agora, dirijo-me directamente ao Dr. Lellis.

S. S. não escreve uma só vez em favor de sua constituinte, sem que me cubra de insultos, chamando-me de defraudador, estellionatario, etc.

Isto, que bem mostra a sua *fina educação*, tem apenas merecido até hoje o meu despreso.

Como, porem, S. S. pode julgar que não tenho respondido por cobardia ou consideração á sua *impolluta* pessoa, digo-lhe agora somente, o seguinte :

O Dr. Clodoaldo Lopes, a quem S. S. havia tambem insultado, publicou ha uns seis mezes nos jornaes desta cidade diversos artigos, nos quaes accusava S. S. de ter praticado diversos factos por elle narrados detalhadamente, cada um dos quaes constituia um crime ou uma *gentileza* capez de iguala-o a um estellionatario.

S. S. veio immediatamente á imprensa, pedindo ao publico que suspendesse o seu juizo, pois compromettia-se a aniquillar a calumnia, que lhe tinha sido atirada

O publico ficou suspenso, e até hoje ainda se conserva nessa posição incommoda, sem que S. S. se tenha dignado cumprir o que prometteu !

Pois bem, por minha vez digo ao Dr. Lellis :

Defenda-se primeiramente das accusações gravissimas, que lhe foram feitas publicamente, mostre que nunca defraudou a pessoa alguma ; e então terá o direito de chamar-me defraudador, estellionatario e o mais que quizer, porque trmbem então saberei procurar o desaggravo legal.

Antes, porem, de lavar-se em publico, tenho eu o direito de dizer que os seus insultos neo me attingem, mesmo porque esse juizo publico, que ainda está esperando pela justificação de S. S. só pode ler o que S. S. escreve contra outrem com um olhar de dó e commiseração, com que são hoje recebidos os tartufos, que julgam enganar a humanidade, quando são elles os unicos enganados.

S. S., pois, mude de rumo.

Defenda os direitos de sna constituinte e os seus interesses, lembrando-se sempre de que *quem tem telhado de vidro não atira pedras no dos outros.*

Recife, 11 de Dezembro de 1897.

Antonio do Carmo Almeida.

Despedida

O Dr. Fernando Gaspar e sua irmã Aurelia Carolina Gaspar, partindo hoje para o Rio Grande do Sul, inesperadamente, por ordem por elle recebida do Governo, apenas um dia antes da partida e não podendo pessoa mente despedirem-se dos parentes e amigos, fazem-o por este meio, offerecendo-lhes os seus diminutos prestimos no posto para que se destinam.

Recife, 9 de Dezembro de 1897.

O oleo de Berthé é um reconstituinte de primeira ordem com bastante officacia para fortalecer os individuos de constituição debil e de peito mal conformado ou delicado.

Com o uso seguido e constante deste medicamento, a robustez não tarda em substituir o emmagrecimento e o enfraquecimento.

Tambem occupa lugar importante no tratamento das bronchites chronicas e dos catarrhos antigos ou descuidados, assim como tambem no tratamento dos tumores escrofulosos e infartes das glandulas.

Segundo a prescripção do medico, empregar-se-ha ou o Oleo de Berthé simples, ou o Oleo de Berthé com creosota *Alpha* ; ou por ultimo, o Oleo de Berthé com gaiacol *Alpha*. nos casos em que o medico julgar mais conveniente.

Fabrica de Vidros de Pernambuco

Esta fabrica manufactura todos os artefactos de vidro conhecidos e mais uma alta novidade—Mozaicos e Azulejos de vidro— que pela sua belleza, asseio e qualidades hygienicas, como ladrilho, exclue o tijolo commum e o mozaico de cimento, tão usados entre nós.

No congresso medico de Edimburgo em 1891, foi approvado o —Mosaico Vidro— para ladrilho, por ser o unico que evita absolutamente a humidade e não é frio.

Para ornamentos de paredes exteriores é o—Azulejo de Vidro—superior ao delouça que com o tempo deixa cahir a camada vidrada em quanto que o de vidro é eterno.

Os productos desta fabrica competem vantajosamente com os similares estrangeiros e são vendidos com abatimento de 30 °|° sobre o preço do mercado.

Executa-se com promptidão encommendas de quaesquer artigos produzidos pela Fabrica á rua da Aurora n. 173.

Valloaguinho

DURA DE ASTHMA !!!

O Sr. Affonso Lucio Franco soffreu durante muitos annos.

Curou-se pelo alcatrão e jatahy, de H do Prado.

Eu era assim

PINDAMONHAGABA

O illustrado Sr. Pedro da Silva Mais Torres, curou-se de asthma, com o alcatrão e jatahy—Prado.

Eu era assim

SANTA CATHARINAA

A Exma. Sra. D Francisca Candida Machado, do Desterro, curou-se de antiga bronchite com alcatrão e jatahy—Prado.

Palmares

Pernambuco, 19 de Junho—«Atteste, que tenho empregado diariamente com optimo resultado, ou minha clinica, a Emulsão de Scott, preparado dos Srs. Scott Bowne, nas molestias do apparelho respiratorio é tambem no rheumatismo chronico, sua chlorose, no lymphatismo e no rachitismos

Dr. Dr Ismael Evaristo do Cruz Goira

EDITAES

O Dr. Augusto Coelho Leite, presidente do Concelho Municipal do Recife, em obediencia ao disposto no § 1º do art. 35 da lei n. 234 de 18 do Junho do corrente anno, convida os eleitores á darem os seus votos no dia 15 do corrente. pelas 10 horas da manhã, comparecendo na secção em que couber e apontada com lettra encarnada no respectivo titulo, devendo cada eleitor apresentar tres cedulas, uma com 24 nomes, rotuladas para deputados, outra com 7 nomes rotulada para senadores, e outra com um nome para senador na vaga do Viscende de Sussuna.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado no jornal official do Concelho e affixado na porta da entrada do edificio em que funcciona.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official-maior, o escrevi.

Em 13 de Dezembro de 1897.

Dr. Augusto Coelho Leite.

EDITAL

O Dr. Augusto Coelho Leite, presidente do Concelho Municipal do Recife, faz saber a quem interessar possa que nesta data e de conformidade com o § 1.º do art. 35 da lei n. 234 de 18 de Junho do corrente anno, foram eleitos em sessão realisada no dia 5 do corrente os eleitores que teem de constituir as mezas eleitoraes na eleição a realisar-se no dia 15 do corrente para Deputados e Senadores Estadoaes.

Outrosim declara que tendo sido annullado o alistamento eleitoral procedido no corrente anno, vigorará para a referida eleição o alistamento procedido no anno de 1896 ; pelo que chama a attenção dos interessados para as alterações feitas no presente edital :

Freguezia do Recife

1.ª SECÇÃO

Funccionará na escola de D. Collecta, rua do Bom Jesus n. 22, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da da letra A até I, inclusive.

Mesarios :—Benjamin Ernesto Pereira da Silva, Manoel Carneiro de Souza Lacerda, Luiz Tolentino Cesar Loureiro, Adolpho Cezar da Silva, Antonio Alvares Pereira de Lyra.

Supplentes : — Alfredo Ferreira Pinto, José Canuto de Araujo, Alberto Maximiano Maia.

2.ª SECÇÃO

Funccionará no Arsenal de Marinha, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da letra J até Z.

Mesarios :— João de Barros Santiago Ramos, Manoel Gentil da Costa Alves, Francisco Pedro Cavalcante Uchôa, Euclides Celso da Silva, Julio Theophilo, Pedro do Rosario

Supplentes :— João Nepomuceno Coelho da Silva, Manoel Henrique Carneiro de Almeida, Candido Manoel de Souza Oliveira.

Freguezia de Santo Antonio

3.ª SECÇÃO

Funccionará no Paço Municipal, andar terreo, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da letra A até o nome do bacharel Argemiro Alves Arocha, inclusive.

Mesarios : — Professor Augusto José Mauricio Wanderley, Manoel da Paixão Vieira, Antonio José de Araujo, José Joaquim Dias do Rego, Adolpho Cabral Raposo da Camara.

Supplentes : João Godofredo de Moura

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 13 de Dezembro de 1897

Apolices do Estado (Usina) do valor de 1:000$000, juro de 7% ao anno 700$000 cada uma.

Na bolsa, venderam-se : 9 Apolices do Estado.

O presidente,
Antonio Marques de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 7/32 sobre Londres a 90 d/v. baixando de tarde para 7 3/16, realizando-se negocios limitados.

Letras particulares houve negocios a 7 9/32 e de tarde a 7 1/4.

Rio : abriram a 7 3/16.

Cotações de generos

PARA O AGRICULTOR

Cotações de assucar por 15 kilos

Usina novo	6$200 a 6$700
Crystal novo	5$700 a 6$000
Brancos	6$000 a 7$000
Somenos	4$500 a 4$700
Mascavado	3$400 a 3$700
Brutos	3$000 a 3$300
Retames	2$400 a 2$600

AGUARDENTE

Por canada 1$100.

ALCOOL

Por canada, de 2$200 a 2$400.

Para exportação

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 145$000 nominal

ALCOOL

Cota-se nominal a pipa, a 250$000.

ALGODÃO

Cota-se a 13$200 os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$380 o kilo, vendas e refugo a 920 e kilo. Verdes a 780 réis nominal.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 22$000 os 15 kilos.

MEL

Por 100$000 nominal o preço.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 11 DE DEZEMBRO DE 1897

Manoel da Cunha Lobo.—Duas caixas com perfumarias e cassa de algodão.

Antonio da Salva & C.—Duas caixas com perfumarias.

Guedes de Araujo Filho.—Duas caixas com botões de madeira, imagens de louça e objectos de phantazia.

Ventura Matheus & C.—Quatro caixas com madapolão.

Maia & Moraes.—Uma caixa com tecidos de algodão.

Alvares de Carvalho & C.—Uma caixa com papel de lixa.

Antonio Rodrigues de Souza.—Vinte e sete feixes de ferro laminado e cento e noventa e nove fogareiros de ferro.

Ferreira Rodrigues & C.—Vinte saccos com cominhos e pimenta negra.

Edgar Pinto Bandeira.—Uma caixa com frascos vasios e rolhas de cortiça.

Martinho Fonte & C.—Tres caixas com legumes, em conserva.

José Maria de Carvalho.—Uma caixa com flanella de lã.

Manoel Colaço & C.—Tres caixas com perfumarias, botões de madreperola e linhas de algodão.

Loureiro Maia & C.—Duas caixas com metim de algodão.

Guarino de Souza Peixe.—Uma caixa com objectos para montaria.

Guerra & Fernando. Duas caixas com setinetas e brim de algodão.

F. Ennes Barbosa.—Dez barris com vinho commum.

Andrade Lopes & C.—Duas caixas com chitas.

Claudio Dubeux.—Uma caixa com roupa feita.

José de Souza e Mello & C.—Uma caixa com alpacas de lã.

Rodolpho & Baptista.—Uma caixa com perfumarias.

Guimarães Lima & C.—Uma caixa com perfumarias e espartilhos.

Companhia de Fiação e Tecidos.—Oitocentas e quarenta e duas toneladas de carvão de pedra.

J. A. Maia e Silva.—Seis caixas com frascos vasios.

Fernandes Nunes & C.—Tres caixas com oleado de algodão e laços de seda.

Raphael Dias & C.—Uma caixa com chapéos de palha de arroz.

Augusto Fernandes & C.—Duas caixas com chapéos de sol.

Affonso Maia & C.—Tres caixas com meum de algodão.

Thomaz M. Hood.—Trinta e duas caixas com linhas de algodão.

Alves de Freitas Irmãos.—Doze volumes com queijos.

João Fonte.—Duas caixas com brinquedos e obras impressas.

João Fernandes de Almeida & C.—Vinte e cinco caixas com genebra, vinte caixas com leite condensado, trinta canastras com alhes, cincoenta caixas com cidra e quinze volumes com queijos.

Amorim, Fernandes & C.—Um pacote com placas e tres caixas com estanhos e fructas seccas.

Ferreira Rodrigues & C.—Dezesete volumes com queijos.

Miguel Cardoso.—Vinte e oito volumes com queijos.

Parente Vianna & C.—Uma caixa com espoletas

J. Almeida & C.—Uma caixa com botões de ferro.

Antonio Soares & C.—Dezesete caixas com queijos, sete caixas com doce em massa e legumes em conserva e tres caixas com fructas seccas.

Costa & Rocha.—Onze volumes com queijos

Lopes Alheiro & C.—Seis caixas com fructas seccas.

L. Mourat.—Uma caixa com chapéos de palha de arroz e diversos artigos.

Amorim, Fernandes & C.—Setenta caixas com queijos.

Companhia de Beberibe.—Duas caixas com obras de cobre.

Pereira Faria & C.—Onze volumes com queijos.

Guedes de Araujo Filho.—Dous saccos com batoques de madeira e quinze volumes com queijos.

Domingues Irmãos.—Dez saccos com pimenta negra.

Bernet & C.—Uma caixa com doces e confeitos.

Joaquim Luiz Teixeira & C.—Uma caixa com oleado de elgodão.

Pereira Carneiro & C.—Quinze fardos com panno de algodão.

Companhia Industrial Pernambucana — Oito barricas com cadinho, glycerina e diversas mercadorias.

Abrantes & C.—Dezeseis volumes com queijos e tres caixas com biscoutos.

Companhia Pernambucana. — Dezeseis volumes com seccante e alvaiade de zinco.

Neves Pedrosa & C.—Onze volumes com queijos.

F. A. Gomes de Mattos.—Uma caixa com chitas.

José Fernandes Lima & C.—Quatro volumes com queijos.

E. Kauffmann.—Quatorze volumes com queijos.

Francisco Lauria & C.—Uma caixa com panno de algodão.

Medeiros Irmãos & C.—Uma caixa com uma rabeca.

Domingues Irmãos.—Doze volumes com queijos.

Manoel L. S. Carvalho.—Onze volumes com queijos.

Castro Lemos & C.—Vinte caixas com queijos.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—Sete caixas com cartazes para annuncios e vinte e cinco barricas com enxadas de ferro.

Antonio Pinto da Silva & C.—Cem rôlos de canos de chumbo, cento e trinta chapas de ferro para fogão e uma barrica com tampos de ferro.

Companhia Trilhos Urbanos.—Duas toneladas de ferro guza.

Rodrigues Lima & C.—Sessenta e uma caixas com tecidos de algodão.

Companhia Manufactora de Phosphoros —Tres caixas com machinismos e obras de cobre.

Guimarães Filho & C.– Uma caixa com escovas de cabello.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.— Cem gigos com louça e cincoenta barris com manteiga de vacca.

Machado & Pereira.—Doze caixas com tecidos de algodão.

EXPORTAÇÃO

DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor inglez Oraria, para Liverpool, carregou :

Silvestre Ferrão, 1 barrica com 25 abacaxis.

— No vapor inglez Anselm, para Liverpool, carregaram :

A. M. Moreira, 1284 saccos com 85330 kilos de caroços de algodão.

Blackburn & C., 500 saccos com 37500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor italiano Rio de Janeiro, para Napoles, carregaram :

A. Lopes & C., 1 barrica com 72 kilos de assucar branco e 4 saccos com 240 kilos de café.

Para Genova, carregaram :

A. Lopes & C., 2 barricas com 134 kilos de assucar branco e 2 saccos com 120 kilos de café.

— No vapor americano Ramon Prince, para os Estados-Unidos, carregaram :

Pereira Carneiro & C., 2000 saccos com 150000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez Medoc, para Buenos Ayres, carregaram :

F. X. dos Santos & C., 25 saccas com 1875 kilos de algodão.

— No vapor francez Charent, para Buenos-Ayres, carregaram :

P. Carneiro & C., 40 saccas com 2705 kilos de algodão.

Para Montevidéo, carregaram :

P. Carneiro & C., 25 pipas com 13500 litros de aguardente.

— Na barca americana La Plande, para os Estados-Unidos, carregaram :

Pohlman & C., 2000 saccos com 151090 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez Clara, para o Porto, carregou :

Julio de Azevedo, 6 barricas com 210 kilos de assucar branco.

Para o Interior

— No vapor francez Charont, para Uruguayanna, carregaram :

P. Pinto & C., 25 pipas e 25 barris com 15300 litros de aguardente.

A. Irmãos & C., 450 barricas com 47250 kilos de assucar branco e 50 ditas com 3000 ditos de assucar refinado.

— No navio nacional Horacio, para o Rio Grande do Sul, carregaram :

A. Fernandes & C., 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Itatiba, para o Rio Grande do Sul, carregaram :

P. Carneiro & C., 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregaram :

P. Carneiro & C., 500 saccos com 37500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Cometa, para Santos, carregaram :

José Joaquim Moreira, 550 saccos com 33000 kilos de assucar branco.

A. Silva & C., 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco.

A. Irmãos & C., 400 saccos com 24000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Camocim, para Santos, carregaram :

A. Irmãos & C., 400 saccos com 24000 kilos de assucar branco e 1100 ditos com 66000 ditos de assucar mascavado.

Manoel Franco & Irmão, 16 fardos com 12800 chapéos de palha de carnaúba.

Para o Rio de Janeiro, carregaram :

Manoel Franco & Irmão, 1 sacca com 50 kilos de algodão em pluma, 17 fardos com 13600 chapéos de palha de carnaúba e 2 ditos com 800 vassouras.

— No vapor allemão Itaparica, para Santos, carregaram :

Borstelman & C., 2 barricas com abacaxis.

— No vapor nacional Bragança, para o Pará, carregaram :

P. Carneiro & C., 450 barricas com 29100 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Jaboatão, para o Pará, carregaram :

P. Alves & C., 900 barricas com 63138 kilos de assucar branco.

— No hiate Bom Jesus, para Camocim, carregaram :

A. A. de Lemos & C., 30 barricas com 1008 litros de cerveja.

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2000 kilos de sabão.

G. de Mattos Irmãos & C., 1 caixa com 40 litros de parfumarias.

João Fernandes de Almeida & C., 2 caixas com 120 kilos de biscoutos.

Affonso Pessoa, 4 barricas com 100 litros de cerveja.

J. S. de Amaral & C., 69 barris com 3249 litros de vinhos de fructas, 32 caixas com 256 ditos de ditas, 10 barris com 400 ditos de vinagre, 65 caixas com 528 litros de genebra, 2 ditas com 20 ditos de cognac, 2 ditas com 20 ditos de vermouth e 6 barricas com 90 ditos de cerveja.

— No hiate Aurora 2.ª, para Macáo, carregaram :

A. Silva & C., 2 caixas com calçados.

Para Natal, carregaram :

Figueiredo Costa & C., 39 volumes com 1300 saccos de estopa.

A. Fernandes & C., 15 caixas com 135 litros de cidra.

— Na barcaça Camaragibe, para Passo de Camaragibe, carregaram :

Figueiredo Costa & C., 2 saccos com 120 kilos de cafe.

Para o Pilar, carregaram :

Moreira & C., 2 caixas com 250 kilos de cartas para jogar.

— Na barcaça Conceição Parahibano, para Parahiba, carregaram :

J. S. de Amaral & C., 50 caixas com 400 litros de genebra e 4 barricas com 95 ditos de cerveja.

— Na barcaça Itajahi, para Parahiba, carregaram :

Maia & Moraes 1 caixa com calçados.

P. Carneiro & C., 2 fardos com 100 kilos de tecidos de algodão.

— Na barcaça Amelia, para Maragogy, carregaram :

Castro Maia & C., 25 caixas com 550 kilos de sabão, 4 saccos com 240 kilos de café e 1 barril com 80 litros de vinhos de fructas.

— No cuter Jaguarary, para Murin, carregaram :

Castro Maia & C., 8 barris com 360 litros de vinagre e 32 barris com 1440 ditos de vinhos de fructas.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Dezembro

RENDA GERAL

Do dia 1 á 11	611:858$269	
Idem do dia 13	90:523$865	
		702:382$131

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 11	138:815$685	
Idem do dia 13	38:591$187	
		177:406$872
Total		879:789$003

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Dezembro de 1897.

O thesoureiro interino,
Gedeão F. de Lacerda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Dezembro

Renda do dia 1 á 11	49:023$517
Idem do dia 13	7:711$810
	56:735$327

RECIFE DRAINAGE

Mez de Dezembro

Renda do dia 1 á 11	1:328$681
Idem do dia 13	195$238
	1:523$919

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O movimento deste Mercado no dia 12 de Dezembro foi o seguinte :

Entraram :

50 bois pesando 5,737 kilos.	
135 kilos de peixe a 30 rs.	4$050
5 comp. com mariscos a 150 rs.	$750
5 ditos com camarões a 150 rs.	$750
34 columnas a 900 rs.	30$600
2 carg. com galinhas a 750 rs.	1$500
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
1 carg. com milho verde a 450 rs.	$450
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$900
2 carg. com batatas a 450 rs.	$900
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
4 carg. com gerimús a 450 rs.	1$800
16 carg. com verduras a 450 rs.	7$200
1 carg. com canna a 450 rs.	$450
5 carg. com laranjas a 450 rs.	2$250
1 carg. com inhame a 450 rs.	$450
3 carg. com melão a 450 rs.	1$350
1 carg. com louças a 450 rs.	$450
2 carg. com melancia a 450 rs.	$450
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
6 carg. com div. fruct. a 450 rs.	2$700
8 carg. com farinha a 300 rs.	2$400
10 carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
2 carg. com feijão a 300 rs.	$600
16 suinos a 1$	16$000
140 lugares a 300 rs	42$000
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
7 comp. com suineiros a 1$	7$000
10 comp. com fressuras a 900 rs.	9$000
68 comp. com fazendas a 2$	136$000
20 comp. com comidas a 1$050	21$000
31 comp. com verduras a 450 rs	13$950
112 comp. com farinha a 600 rs.	67$200
64 comp. com talhos a 3$	192$000
	581$000
Rendimento do dia 1 a 10	6.564$450
	7.145$450

Preços do dia

Carne verde de $600 a $700 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$ a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 12

Pará e Mossoró—10 dias, vapor nacional *Jaboatão*, de 461 toneladas, commandante M. de Andrade, equipagem 32, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Santos e escala—7 dias, vapor italiano *Rio de Janeiro*, de 1244 toneladas, commandante V. Bianchi, equipagem 62, carga varios generos ; a Blackburn & C.

Terra-Nova—40 dias, lúgar inglez *Cresande*, de 187 toneladas, capitão W. Hughes equipagem 9, carga bacalhau ; a Seixas Irmão & C.

Hamburgo e escala—17 dias, vapor allemão *Itaparica*, de 1568 toneladas, commandante H. Mahlmann, equipagem 49, carga varios generos ; a Borstelmann & C.

New-York—15 dias, vapor belga *Albers*, de 1658 toneladas, commandante P. H. Tanner, equipagem 37, carga varios generos ; a Blackburn & C.

Ceará—2 dias, vapor inglez *Anselm*, de 998 toneladas, commandante N. Jones, equipagem 31, carga varios generos ; a Blackburn & C.

Navio sahido no mesmo dia

Genova e escala—Vapor italiano *Rio de Janeiro*, commandante V. Bianchi ; carga varios generos.

Navios entrados no dia 13

Santos e escala—8 dias, vapor brazileiro *Bragança*, de 751 toneladas, commandante Manoel Franco, equipagem 30, carga varios generos ; a Amorim Fernandes & C.

Bordeaux e escala—17 dias, vapor francez *Charente*, de 2166 toneladas, commandante J. Vincot, equipagem 51, carga varios generos ; a Domingos Sampaio Ferraz.

Pará—8 dias, vapor brazileiro *Guajará*, de 726 toneladas, commandante José Rodrigues Esteves, equipagem 35, carga varios generos ; a Amorim Fernandes & C.

Macau—26 dias, patacho nacional *Industrial*, de 145 toneladas, commandante André L. dos Santos, carga sal ; a M. S. Maia & C.

Rio Grande do Sal—37 dias, patacho nacional *Jayme*, de 154 toneladas, capitão Nicolao Catellos, carga xarque ; a Rosa Carvalho Rino.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor belga *Olbers*, commandante P. H. Tanner ; carga varios generos.

Maceió—Lúgar inglez *Peggi*, capitão John Jackman ; carga bacalhau.

Buenos-Ayres e escala—Vapor francez *Charente*, commandante J. Vincot ; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão *Itaparica*, commandante H. Machlmann ; cargo varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Dezembro

Medoc do sul, a 20.
Olinda do sul a 21.
Brasil do sul a 30.
Espirito-Santo do norte, a 30.
Bragança, do sul, a 14.
Jaboatão, do norte, a 14.
La Plata, do sul, a 14.
Cordillero, da Europa, a 16.
Alagoas, do sul, a 16.
Actor, de Liverpool, a 17.
Cordoba, da Europa, a 17.
Clyde, do sul, a 19.
S. Salvador, do norte, a 20.
Watburg, da Europa, a 20.
Nille, da Europa, a 22.
Città de Genova, da Europa, a 26.

VAPORES A SAHIR

Mez de Dezembro

Manaos e esc. Olinda a 25 as 5 h.
Manaos e esc. Brasil, a 30 as 5 h.
Rio e esc. Espirito-Santo, a 30 as 5 h.
Buenos Ayres e esc. Charante, 14, as 2 h.
Southampton e esc. La Plata, 14 as 2 h.
Rio e San os Camocim, 14, as 4 h.
Buenos-Ayr e esc. Cordillere, 16, as 12 h.
Manáos e esc. Alagoas, 16, as 5 h.
Santos e esc. Cordoba, 17, as 4.
Southampton e esc. Clyde, 19, as 12 h.
Rio e esc. S. Salvador, 20, as 4 h.
Bordeau e esc. La Plata, 20 as 2 h.
Bordeaux e esc. Medoc, 20, as 2 h.
Santos e esc. Watburg, 21, as 4 h.
Buenos-Ayr. e esc. Nille 22, as 12 h.
Bahia e Rio Città de Genova, 26, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE NEW-YORK

Barca americana Mary C. Hale.
Barca nacional Victoria.

DE HAMBURGO

Brigue hollandez Triar.
Lúgar allemão Da-Capo.
Brigue hollandez Admiral Tromp.

DE TERRA NOVA

Barca ingleza Vióla.
Lúgar inglez Corisande.
Lúgar inglez Red Rose.
Lúgar inglez Dunure.
Lúgar inglez Rhoda.
Lúgar inglez C. J. Dewn
Lúgar inglez C. E. Spooner.
Lúgar inglez Golden Hind.

DE CARDIFF

Barca norueguense Orion.
Barca portugueza Oliveira.
Barca norueguense Triumph.

DE NEW-PORT

Barca norueguense Gudrun.
Escuna russa Sweiks.

DE PELOTAS

Patacho nacional Frederico.

DE SEWANSEA

Barca norueguense Lete.

DE SAVANNAH

Barca norueguense Hindoo.

DE LIVERPOOL

Barca norueguense Elisabeth.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor austriaco Pandora, varios generos.
Vapor inglez Anselm, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor francez Charant, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Cometa, varios generos.
Vapor inglez Norseman, fios.
Barca norueguense Flid, varios generos.
Barca norueguense Cleveland, carvão.
Barca norueguense Sunbeam, carvão.
Barca norueguense C. Wroldsen, carvão.
Barca norueguense Marion, carvão.
Barca norueguense Trenmor, carvão.
Barca americana Lapland, lastro.
Lúgar nacional Alberto Cunha, var. gen.
Lúgar nacional Natal, var. generos.
Lúgar nacional Brasil, varios generos.
Lúgar portuguez Horacio, varios generos.
Lúgar portuguez Costa Lobo, carvão.
Lúgar portuguez Temerario, lastro.
Lúgar americano Newton, lastro.
Lúgar americano M. S. Dowlinvg, lastro.
Lúgar hollandez Foxhan, varios generos.
Lúgar inglez Silver Sea, vasio.
Lúgar inglez Belle of the Exe, vasio.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Hermanos, xarque.
Patacho nacional Elisabeth, sal.
Patacho inglez Curlew, breu.
Palhabote nacional Euclydes, var. gener.
Lugar inglez Corisandi, bacalhão.
Lugar inglez Famy, bacalhão.
Lugar inglez Sunbeen, bacalhau.
Patacho nacional Jayme, xarque.
Patacho nacional Industrial, sal.
Patacho nacional Elisabeth, sal.

FUNDEADO NO LAMARÃO

Lugar inglez Peggy, bacalhão.

ILEGÍVEL
MUTILADO

Gondim, José da Conceição Braz e Silva e Ceciliano Accioly do Rego Barros.

4.ª SECÇÃO

Funccionará no Theatro Santa Izabel, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam de Augusto Gonçalves da Silva até a letra E, inclusive.

Mesarios: — Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães, Euclides Fonseca, Dr. Augusto da Costa Gomes, Francisco de Paula Mafra, Carlos Perrett Marinho Falcão.

Supplentes: — Amancio de Carvalho, Hermogenes Camargo, Antonio Dias da Silva Cardeal.

5.ª SECÇÃO

Funccionará no Lyceu de Artes e Officios, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam das letras F, G, H, I, inclusive.

Mesarios: — Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, Major Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, Adolpho Bessone de Almeida, Julio Cezar Falcão, Fabricio Uchôa.

Supplentes: —Arthur Octaviano da Silva Ramos, Domingos Joaquim Seve, João Landelino Dornellas Camara.

6.ª SECÇÃO

Funccionará na casa do Jury, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da letra J. até o nome de Joaquim Semeão das Mercês inclusive.

Mesarios: — Joaquim José de Abreu, Alcides Barata de Almeida, Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, Antonio Macario de Assis, Pedro Alexandrino Machado.

Supplentes: — Albino Leite de Farias Dr. Argemiro Alves Aroxa, Henrique Florentino da Silva Santiago.

7.ª SECÇÃO

Funccionará na rua do Calabouço—Escola do professor João Ferreira Vilella, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam de João Francisco de Almeida Santos até o nome do Dr. José Alves Cavalcante, inclusive.

Mesarios: —Dr. Emygdio Bezerra Montenegro, Amaro Badoux, João Marinho Falcão, Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante, José da Silva Lordello.

Supplentes: — Augusto Gonçalves da Silva, Luiz da Veiga Pessoa, Eduardo de Barros Machado.

8.ª SECÇÃO

Funccionará na rua do Sol n. 12—Escola da professora D. Maria de Barros, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam de José Ferreira das Neves Guimarães, até o nome de Manoel Alves do Monte, inclusive.

Mesarios: —Marianno de Figueirôa Farias, Dr. José da Silva Costa Netto, Professor Innocencio Mendes Lopes de Mendonça, Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos.

Supplentes: —José Dias Alvares Quintal, Antonio da Cruz Ribeiro, Lydio Alerando Bandeira de Mello.

9.ª SECÇÃO

Funccionará na rua do Barão da Victoria n. 12 1.º andar—Escola da professora D. Maria da Purificação, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de Manoel Xavier da Costa Monteiro até a letra O, inclusive.

Mesarios: — Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho, Emilio Nunes da Silva, José Bonifacio de Mendonça Ribeiro. Victoriano de Aragão Ebla, Adolpho Lins Vieira.

Supplentes: — Dr. Zeferino Gonçalves Agra. Theodoro Bentzen Filho, Joaquim Emygdio Carneiro de Albuquerque.

10 SECÇÃO

Funccionará na rua da Palma n. 53—Escola da professora D. Luiza de Drummond —onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam das letras P, Q, R, S, T U, V, X, Z.

Mesarios: —Dr. Luiz Antonio de Andrada, Arthur Machado Freire Pereira da Silva, Dr. João Ribeiro de Britto, Tenente Coronel Francisco Pedro Boulitreau Bemvenuto Cavalcanto de Mello.

Supplentes: — Graciliano Martins, Eurico Witruvio, José Luiz de França Torres.

Freguezia de S. José

11 SECÇÃO

Funccionará na estação da Estrada de Ferro de S. Francisco—Largo das Cinco Pontas—onde deverão os eleitores, cujos nomes começam da lettra A até o nome de Adolpho da Costa Camarates.

Mesarios: — Dr. Carlos Moreira Reis, Antonio Alfredo Moreira de Mendonça, Coronel Antonio Gomes Corrêa da Cruz, Antonio Tolentino de Figueiredo Lima, Arthur Candido de Drummond.

Supplentes: —Antonio Gomes de Siqueira Cavalcante, Antonio José de Carvalho, Aygulpho Jorge de Souza.

12 SECÇÃO

Funccionará na rua de Santa Rita n. 92 —Escola do professor Cyrillo, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de Abdias José da Silva Freire, até a lettra E inclusive.

Mesarios: —Professor Auxencio da Silva Vianna, Custodio Barbosa da Silva Guimarães, Adolpho Coelho Pinheiro, Manoel Luiz de Souza Santos, Major Elpidio José da Silva Azevedo Junior.

Supplentes: —Bento Ferreira da Costa, Feliciano da Fonseca Gomes de Araujo, Alfredo Carneiro Ribeiro Coelho.

13 SECÇÃO

Funccionará na rua Vidal de Negreiros n. 16—Escola do professor Floriano Baptista de Oliveira—onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam das lettras F, G, H, I, inclusive.

Mesarios: — Vicente Licino da Costa Campello, Ignacio Paulino da Cunha Souto-Maior, João da Matta Beltrão, Praxedes da Silva Gusmão Francisco Felix Valois.

Supplentes: — Francisco Luiz Carneiro Ribeiro, Francisco José de Mello, Geroncio da Silva Salles.

14 SECÇÃO

Funccionará na rua do Coronel Suassuna n. 214—Escola da professora D. Beatriz—onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da lettra J, até o nome de José Angelo da Silva, inclusive:

Mesarios: — Professor Francisco Marques da Trindade, Joaquim Menna da Rosa Virães, Laurentino Odorico de Freitas, Antonio Claudino Ferreira da Luz, Manoel da Silva Neves Manta.

Supplentes: —Pedro Barreto de Menezes, Joaquim Domingues da Costa Braga, Seraphim Corrêa de Araujo.

15 SECÇÃO

Funccionará na Estação Nova de Caruarú, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam de José Soares Teixeira, até o fim da lettra J.

Mesarios: —Capitão Ernesto Xavier dos Santos, Manoel Octaviano Manta, José Peixoto de Abreu e Lima, José Luiz da Costa Rocha, Francisco Valeriano Alves da Fonseca.

Supplentes: —Joaquim Roberto Guimarães Manoel de Albuquerque Priston, Severino Francisco Regis.

16 SECÇÃO

Funccionará na rua do Coronel Suassuna n. 90—Escola de D. Maria Thereza de Miranda—onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra L até o nome de Manoel Martins da Cruz, inclusive.

Mesarios: — Manoel Arão, Pedro Alves de Souza Brazil, Pedro Rogerio de Oliveira Baduen, Emilio Pessoa de Oliveira, Parisio de Valladares.

Supplentes: — José Leopoldino Cyrillo de Oliveira, João Pereira do Nascimento e Silva, Francisco de Paula Teixeira de Souza.

17 SECÇÃO

Funccionará na rua do Coronel Suassuna n. 211, (Escola do professor Philomeno), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de Manoel Augusto Gonçalves até a lettra P, inclusive.

Mesarios: —Major Libanio Presidio de Carvalho, Affonso Freitas das Chagas, Honorio Buarque Macedo, Pedro Satyro de Salles, Joaquim José de Miranda.

Supplentes: —Glycerio Coelho do Espirito Santo. Manoel Rodrigues Nogueira Lima, Lino Cavalcante de Hollanda e Albuquerque.

18 SECÇÃO

Funccionará na rua Oitenta e Nove n. 42 (Escola do professor Carlos José Dias) onde deverão votar todos os eleitores cujos nomes começam das lettras Q, R, S, T, U, V, X e Z.

Mesarios: —Major Trajano Evaristo Ferrão Castello Branco, Rodolpho Pereira Brandão, Natercio Pellico Muniz de Almeida, José Lopes Machado, José Hygino de Oliveira.

Supplentes: —Manoel Antonio Franco, Francisco Domingos Ferreira dos Santos, Caetano de Moraes Pires.

Freguezia da Boa-Vista

1º DISTRICTO

19 SECÇÃO

Funccionará no Paço da Assembléa, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra A até o nome do Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.

Mesarios: —Assenço Minervino Meira de Vasconcellos. Alfredo Rodrigues dos Anjos. Antonio Vieira de Barros, Dr. Antonio Pires Galvão, Antonio José de Lemos.

Supplentes: —Antonio Alves Villela, Augusto Paulino de Figueiredo, Alfredo Franco do Rego.

20 SECÇÃO

Funccionará no Gymnasio, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam de Alberto Laymo até a lettra C.

Mesarios: —Dr Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, Dr. Alfredo Odilon Duarte, Antonio Gomes Leal, Bianor de Oliveira, Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque Filho.

Supplentes: —João Pires Ferreira, Antonio Irineu da Silva, Bento Manoel Viegas.

21 SECÇÃO

Funccionará na rua do Hospicio (Escola da Propagadora), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra D a F. inclusive

Mesarios: — Dr. Aurelio Francisco Tavares, Dr Apollinario da Trindade Meira Henriques, Dr. José Alves Lima, Benjamin Narciso da Fonseca Soares e Silva, Arthur Fiock Pinto.

Supplentes: — Caetano Ferreira Pinto Malheiros, Henrique da Costa Carvalho, Eduardo Manoel Viegas.

22 SECÇÃO

Funccionará na rua do Rosario n. 30. (Escola da professora D Anna Izabel de Oliveira), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra G, até o nome de Julio Cesar Cardoso Ayres, inclusive.

Mesarios: —Dr. Affonso de Albuquerque Mello Junior, Dr. Arthur Freire, Joaquim Theotonio Soares de Avellar Junior. José Ildefonso de Mello, professor José Firmino Ribeiro.

Supplentes—João Cezario de Azevedo, Luiz Manoel Viegas, Gaspar Florentino Cavalcante.

23ª SECÇÃO

Funccionará na rua da Ponte-Velha n. 121. Escola do professor Antonio Euthimio Vianna, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam de João Vicente Ferreira Bezerra até o nome de Joaquim da Costa Pereira Dantas inclusive.

Mesarios—Dr. Arthur Cavalcante de Albuquerque, Dr Alfredo Cornelio da Silva Ramos, Dr. José Wanderley Vieira da Cunha, Dr. Carlos Ferreira Porto Carreiro, professor Romualdo Augusto de Souza Navarro.

Supplentes—Dr. Antonio de Sá Cavalcante de Albuquerque, Dr. Joaquim Francisco Villela do Rego, Joaquim Pereira de Freitas.

24ª SECÇÃO

Funccionará na rua do Conselheiro Aguiar n. 30 (Escola da professora D. Amalia de Barros Silva Pinto), onde votarão os eleitores cujos nomes começam do nome de Joaquim Pereira Dias até o fim da lettra L inclusive.

Mesarios—Dr. Antonio Tolentino Rodrigues Campos, Dr. João de Alcantara Farias, professor Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros, Joaquim Melanio Franco, José Candido Fonseca de Medeiros.

Supplentes—Horacio Pires Galvão, Ladisláo Gonçalves de Barros, Vicente Bezerra Cavalcante.

25ª SECÇÃO

Funccionará na rua Santa Cruz n. 50 (Escola da professora D. Maria Flora Columbier, onde deverão votar os eleitores cujos nomes comprehendem a lettra M.

Mesarios—Dr. Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros, major Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, Malaquias Gonçalves da Rocha, Manoel dos Santos Pimentel, Manoel Paulino Cavalcante de Albuquerque.

Supplentes—Manoel Innocencio Menna da Costa, Manoel Francisco Fragoso, Leonardo Attico Lavra.

26ª SECÇÃO

Funccionará na rua do Conde da Boa-Vista n. 99 (Escola da professora D. Florimena Montenegro), onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam na lettra N até a lettra Z.

Mesarios—Dr. Olyntho Victor, Dr. Samuel Ramos de Farias, Dr. Victoriano Regueira Pinto de Souza, Ricardo José Correia Lima, Victorino Arkins do Rego Farias.

Supplentes—Tiburcio Adelino de Oliveira, Ricardo Henrique da Silva, Theodomiro de Azevedo.

2º DISTRICTO

27ª SECÇÃO

Funccionará na rua do Capitão Antonio de Lima n. 17 (Escola da professora D. Josephina J. B. de Oliveira, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da lettra A até o nome de Joaquim Gonçalves da Costa.

Mesarios—Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, Antonio Lins Caldas, Henrique Magalhães da Silva, Amador Amaro de Araujo Pessoa, Antonio Francisco da Silva Braga.

Supplentes—Arthur Flavio Augusto da Silva, José Pinto Cavalcante, José Antonio Vieira da Cunha.

28 SECÇÃO

Funccionará na rua de Luiz do Rego, edificio da escola de D. Maria intra n... onde deverão votar todos os eleitores, cujos nomes começam de Joaquim José de Sant'Anna até a lettra Z.

Mesarios: —Henrique Palmeira, Delmiro Sergio de Farias, Amaro Ferreira Tavares, Dr. José da Silva Ramos, José Antunes de Oliveira.

Supplentes: — Antonio Elyseu Antunes Ferreira, Ulysses Botelho de Andrade e José de Sá e Souza.

Freguezia da Graça

1.º DISTRICTO

29 SECÇÃO

Funccionará na Travessa da Baixa Verde n. 15, (escola do professor Braga), onde deverão votar todos os eleitores, cujos nomes começam da lettra A até a lettra I, inclusive.

Mesarios: —Dr. José Zeferino Ferreira Velloso, José Bonifacio de Mendonça Ribeiro, Antonio da Silva Cabral, Felicissimo de Azevedo Mello e Thomaz Rozendo de Oliveira.

Supplentes: — Dr. Dionisio Gonçalves Maia, Antonio Jeronymo de Almeida e Antonio Machado Revoredo.

30 SECÇÃO

Funccionará na rua das Crioulas n. 4 C, (escola do professor Medeiros), onde deverão votar todos os eleitores, cujos nomes começam da lettra J até a lettra Z.

Mesarios: —Capitão João Brindeley Fox, João de Albuquerque Uchôa Cavalcante, professor José Joaquim Borges Uchôa, Regino Ferreira de Carvalho e Octaviano Cordeiro Coutinho.

Supplentes: —Dr. José Gonçalves Maia, José Maria da Costa Rego, Carlos Fernandes Belenot.

2.º DISTRICTO

31 SECÇÃO

Funccionará no Hyppodromo do Campo Grande, onde deverão votar todos os eleitores, cujos nomes começam da lettra A até o nome de Jesuino José Moreira.

Mesarios: — Manoel Nivardo Ferreira Gomes, Arthur da Silva Regadas, Adolpho Silvino Baudel, Dr. José Feliciano de Athayde e Avelino Francisco Alves.

Supplentes: —Francisco Furtado de Mendonça, José Joaquim dos Santos Junior e Christovão Paes de Andrade.

32 SECÇÃO

Funccionará no Campo Grande, escola da professora D. Adriana Maria Pereira de Souza, onde deverão votar todos os eleitores, cujos nomes começam de Joaquim Antonio dos Santos Ferreira até a lettra N

Mesarios: —Luiz Machado Botelho, Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, Alfredo Henrique da Matta, Dr. Gabriel Henrique de Araujo e Antonio de Mello Salgado.

Supplentes: —Dr. Laurindo Aristoles Carneiro Leão, Dr. Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa e Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante.

Freguezia de Afogados

1.º DISTRICTO

33 SECÇÃO

Funccionará na rua de S. Miguel n. 7 (Escola do professor Joaquim Rufo Béda), onde deverão votar todos os eleitores cujos nomes começam da lettra A até a lettra I inclusive.

Mesarios: —Feliciano Francisco de Hollanda Chacon, Dr. Augusto Coelho Leite, Joaquim Rufo Béda, Eugenio Francisco Paes Barretto e Antonio Elias Moraes.

Supplentes: —Antonio Luiz Gonçalves de Castro Mascarenhas, Barthomeu Borges Galvão Uchoa e Angelo Ramos Bittencourt.

34. SECÇÃO

Funccionará na rua Direita n. 4, escola do professor Auxencio Vianna onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da lettra J. até a lettra Z inclusive.

Mesarios: —Capitão Caspar Soares de Freitas, Antonio Gomes Grangeiro. Innocencio João da Motta, José Pedro Velloso da Silveira e Francisco Leopoldino Lemos de Freitas.

Supplentes: —Manoel Alexandrino Caluette Meira, Antonio Francisco das Chagas e Urbano José de Lima.

PERES

25 SECÇÃO

Funccionará na estrada do Gequiá (escola da professora D. Maria Augusta do Carmo,) onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da lettra A até a lettra Z.

Mesarios: —Antonio José da Costa, Adolpho Alves Falcão Taques, Innocencio Correia Maia, Dr. Joaquim José Ferreira da Rocha e João Anteportam de Salles Menezes.

Supplentes: —José Ildefonfonso de Souza Rangel, José Tavares de Menezes e Pedro Castello Branco da Rocha.

AFOGADOS

2º DISTRICTO

35 SEBÇÃO

Funccionará nos Remedios (escola do professor Alvarenga), onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam da lettra A até a lettra I inclusive.

Mesarios: —Barão de Nazareth, Henrique Francisco de Moraes, José da Costa Albuquerque Mello, Amaro Tavares Coutinho e Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.

Supplentes: — Antonio Barboso Cordeiro, Vicente Ferrer de Salles Menezes e Thomaz Pereira de Britto.

37 SECÇÃO

Funccionará na rua do Bemfica n. 68 (escola da professora D. Grata Candida), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começam da lettra J até a lettra Z.

Mesarios: —Bellarmino Octaviano Regueira Duarte, Fortunato Pinheiro, Joaquim Honorio de Souza Rangel, Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão e Manoel de Barros e Silva.

Supplentes: —Enedino Gonçalves Ferreira da Luz, Joaquim Raymundo Alves da Costa e João Romarico de Azevedo Campos.

Freguezia do Poço da Panella

38 SECÇÃO

Funccionará na travessa da Casa Forte (Escola do professor Teixeira), onde deverão votar todos os eleitores, cujos nomes começam da lettra A a lettra E inclusive.

Mesarios: —Dr. Julio Clemente de Farias, Antonio Francisco de Albuquerque, Carlos Lopes Fernandes, Dr. Gaspar Menezes e Quelidonio Lins Caldas.

Supplentes: — João Pamphilino Cavalcante, Anastacio Francisco Cabral e Arthur Napoleão Cavalcante de Albuquerque.

39 SECÇÃO

Funccionará no Arrayal (Escola de professor Affonso Monteiro Pessoa), onde deverão votar todos os eleitores, cujos nomes começam da letra F até o fim da lettra I.

Mesarios: —Sebastião Cavalcante de Albuquerque, Henrique de Barros Cavalcante, Affonso Monteiro Pessoa, Vicente Oscar Duarte da Gama e Irineu Henrique Cardim.

Supplentes: — Gaston da Silva Guimarães, Eugenio Guedes de Araujo e Floriano Gonçalves Torres.

40 SECÇÃO

Funccionará no largo do Monteiro n. 4 (Escola da professora Isabel Hollanda Cavalcante), onde deverão votar todos os eleitores, cujos nomes começam da lettra J.

Mesarios: —Dr. Manoel Henrique Cardim, José Antonio Pereira da Silva, Antonio Pinangel de Albuquerque, Democrito Carlos de Miranda Peixoto e José Gomes de Mattos e Silva.

Supplentes: — Genuino dos Guimarães Peixoto, Bernardino de Senna Lopes Reis, Augusto Carlos de Miranda Henrique.

41 SECÇÃO

Funccionará no largo de Apipucos n. 44 (Escola da professora D. Liberata Ambrozina Santos Reis), onde deverão votar todos os eleitores, cujos nomes começam da lettra L até a lettra Z.

Mesarios: — Leopoldo Guedes Alcoforado, Pedro José Bezerra Cavalcante, Joaquim Theodoro Brasileiro, Mathias Muniz Tavares e Manoel Alfredo Marinho dos Passos.

Supplentes: —Antonio da Silveira e Mello, Maurino Francisco Xisto e Manoel Arthur Marinho dos Passos.

Freguezia da Varzea

42. SECÇÃO

Funccionará na rua de S. João n. 7—Escola do professor Juviniano José Simões—onde deverão votar todos os eleitores cujos nomes começam na lettra A até o nome de José Pedro Fernandes, inclusive.

Mesarios: —Dr. Alfredo Celso Corrêa de Araujo, Aprigio Alves de Souza Magalhães, Estevão Manoel da Silva, Walfrido Carneiro da Cunha Miranda, Juviniano José Simões.

Supplentes: — Feliciano Carneiro Lins, João Cavalcante Lamenha Lins, João Joaquim Ribeiro Possôa.

43. SECÇÃO

Funccionará na Iputinga.— Escola do professor Claudio Junior,—onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começam de José Joaquim da Costa Guedes até a letra Z.

Mesarios: —Dr. José Cavalcante Paes Barretto, Joaquim Claudio Pereira Junior, Pedro Francisco de Paula Baptista, João Antonio Monteiro, Francisco Nogueira de Mello.

Supplentes: —João Paes de Moura, José Machado Brandão, João Francisco do Couto.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei que fosse publicado o presente pela imprensa e affixado na porta do edificio do Concelho Municipal.

E eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da Secretaria do Concelho o escrevi, aos 11 de Dezembro de 1897.

Dr. Augusto Coelho Leite,
Presidente.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.— Directoria da Justiça— 1ª Secção.—Em 6 de Dezembro de 1897.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico que, nesta Secretaria, recebem-se propostas até o dia 15 do corrente, para ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos artigos constantes do edital de 30 de Julho ultimo, publicado no *Diario de Pernambuco* de 31 do mesmo mez, para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, durante o anno de 1898 proximo vindouro, mediante as condições e clausulas estipuladas no referido edital.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 18 de Dezembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para as obras supplementares da cadeia de Timbauba e execução das de que necessita a ponte do Porto de Pedras, em Serinhaem; orçadas a 1.ª em 4:690$502 e a 2.ª em 11:456$324.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados de pagamento só serão entregues depois de concluidas todas as obras.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 23 de Novembro de 1897.

O director,
M. Brunet

Secretaria da Industria

I.ª Directoria

PONTE SETE DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 20 de Dezembro do corrente anno, á uma hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a encommenda de material metalico necessario ao concertos da ponte 7 de Setembro, pesando approximadamente 186 tonelladas metricas.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

Os concurrentes deverão indicar o lugar de sua residencia e declarar na proposta o preço porque fazem a acquisição do material, que será posto ao lado da obra no local designado pelo fiscal.

Igualmente deverão declarar o prazo para realisação da encommenda,

Todas as despezas de desembarque, inclusive os direitos da Alfandega, serão feitas por conta do contractante.

Caso o governo obtenha isenção desses direitos, a importancia delles reverterá em favor do Estado.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 400$000 que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada com mais 5:000$000.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Quaesquer informações serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 18 de Outubro de 1897.

O director,
M. Brunet.

---

40 Batalhão de Infanteria

Edital

De accordo com o art. 25 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 2.213 de 9 de Janeiro do anno proximo findo, são pelo presente chamados concurrentes a apresentarem no dia 21 de Dezembro proximo vindouro, suas propostas para o contracto, pelo respectivo conselho economico deste batalhão, dos generos abaixo declarados, destinados ao fornecimento do rancho ás praças e forragem aos animaes durante o primeiro simestre de 1898, podendo os proponentes dirigirem-se a secretaria do citado batalhão, onde serão dadas as precisas informações, sobre as condições de contracto.

Assucar de segunda qualidade, kilo.
Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Alfafa, kilo.
Bacalhão, kilo.
Batatas inglezas, kilo,
Capim em feixes de tres, kilogrammas.
Café em grão, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne de vacca kilo.
Carne de porco, kilo.
Farinha, litro.
Feijão, litro.
Farello, kilo.
Goiabada, kilo.
Lenha em achas de um metro.
Macarrão, kilo.
Manteiga Demagny, kilo.
Milho muido, kilo.
Pães, kilo.
Sal, litro.
Bananas e laranjas, duas.
Queijo de Minas, um.
Toucinho, kilo.
Temperos e verduras, ração.
Vinagre, litro.
Vinho tinto litro.

Secretaria do 40 Batalhão de Infanteria em Pernambuco, 13 de Dezembro de 1897.

Raymundo Antonio de Paula Rodrigues.
Alferes-secretario interino.

EDITAL

O administrador faz publico a quem interessar possa que, de conformidade com o § 8.º do art. 3.º da lei vigente, fica marcado o prazo de 8 dias improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital para o pagamento á bocca do cofre do imposto constante da relação abaixo.

§ 8.º Tres contos de reis sobre a Companhia de ferro-via ou Ferro-Carril que emittir bilhetes de passagens para troco.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 7 de Dezembro de 1897.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 30 de Novembro de 1897. — Directoria da Justiça—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o praso de 30 dias, os lugares de partidor e contador, partidor e distribuidor e de depositario geral do municipio de Olinda.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, juiz de direito do municipio de Olinda, em virtude da lei, etc.

Faço saber que estão em concurso dous lugares de partidores, um dos quaes accumulará as funcções de distribuidor e o outro as de contador e o de depositario, sob fiança, creados pelas leis n. 501 de 29 de Maio de 1861 e n. 529 de 6 de Junho de 1862, pelo que convido aos pretendentes á serventia vitalicia dos referidos officios, os dous primeiros exercidos interinamente pelos cidadãos Misael Noval Fernandes Souza e José Raymundo de Araujo Saldanha, a apresentarem-se dentro do prasode 30 dias com seus requerimentos datados e assignados, por si ou procurador legitimamente constituido e acompanhados do exame de sufficiencia, certificados de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, art. 210 e seus paragraphos, todos esses documentos, em original.

Quanto a idade na falta de certidão de baptismo, poderá ser provada por qualquer outro meio em direito permittido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume e do qual será remettido copia ao Dr. Governador do Estado para os fins necessarios.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 25 de Novembro de 1897.

Eu bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barreto.

Certifico que affixei hoje ás 11 horas da manhã na porta da casa do Concelho Municipal e audiencias o edital do Dr. juiz de direito deste municipio pondo em concurso os officios de partidores e de depositario geral deste municipio.

Olinda, 25 de Novembro de 1897.

O porteiro dos auditorios,
Luiz de França Fructuoso da Silva.

Está conforme com o original, donde extrahi a presente copia, que vai sem cousa que duvida faça, do que dou fé.

Olinda, 25 de Novembro de 1897.

O escrivão.
Bacharel Francisco Lins Caldas.

EDITAL

Arsenal de Guerra

A commissão de compras deste Arsenal, receberá propostas, no dia 14 do corrente, até as 11 horas da manhã para o ajuste, por contracto, das qualidades e preços dos artigos destinados ao provimento do respectivo olmoxarifado, durante o semestre de Janeiro a Junho de 1898, a saber:

Artigos para escolas regimentaes

Arithmetica por Castro Nunes, uma.
Arithmetica por F. Nery Collaço, uma.
Arithmetica por Trajano, uma.
Arte de musica, uma.
Carta de A, B C, uma.
Cartilha por Hilario Ribeiro, uma.
Crayons para lousa, um.
Caneta de páo, uma.
Caderneta para ponto diario, uma.
Desenho linear por Cesar Borges, uma.
Desenho linear por Ayres Gama, um.
Exercicio pratico de redacção e estylo, um.
Elementos de physica, um.
Elementos de chimica, um.
Esponja para pedra, gramma.
Estojo para desenho, caixa.
Giz, kilogramma.
Giz em pau.
Grammatica portugueza por C. Borges, uma.
Grammatica portugueza por C. Nunes uma.
Grammatica portugueza por João Ribeiro, uma.
Geographia por um pernambucano, uma.
Geographia por Lacerda, uma.
Geographia por Leopolpo Pirds, uma.
Geographia por Eleuterio, uma.
Geometria por Cesar Borges, uma.
Geometria por Alvaro Freire, uma.
Historia do Brazil por Lacerda, uma.
Historia do Brazil por Salvador, uma.
Livro do soldado 1.º anno, um.
Livro do soldado 2.º anno, um.
Livro de 1.ª leitura por Landelino Rocha, uma.
Livro de 1.ª leitura por C. Borges, nm.
Livro de 2.ª leitura por Hilario Ribeiro, um.
Livro de 2.ª leitura por Landelino Rocha, um.
Livro de 2.ª leitura por C. Borges, um.
Livro de 3.ª leitura por Hilario Ribeiro, um.
Livro de 3.ª leitura por Landelino Rocha, um.
Livro de 3.ª leitura por C. Borges, um.
Livro de 4.ª leitura por H. Ribeiro, um.
Livro de systema metrico decimal, um.
Manuscripto por Duarte Ventura, um.
Normas para escripta, collecção.
Pedras para contas, sortidas, uma.
Selecta classica por João Barbalho, uma.
Selecta classica de Regueira Costa, uma.
Taboada, uma

Artigos para expediente

Almanack de desfolhar, um.
Canetas finas, uma.
Canetas entre finas, uma.
Cestas de Vime, uma.
Campa electrica, uma.
Canivete fino, um.
Enveloppes sem timbre para officio, um.
Enveloppes sem timbre para cartas, um.
Enveloppes grandes in-folio sem timbre para officio, um.
Espatula de osso, uma.
Espatula de marfim, uma.
Espatula de madreperola, uma.
Escrivaninha de vidro, uma.
Gomma arabica liquida, frasco.
Gomma arabica em caroço, kilogramma.
Lacre encarnado ou verde, páo.
Lapis preto, Faber, um.
Lapis de borracha, Faber, um.
Lapis de duas côres, Faber, um.
Matta-borrão automatico, um.
Obreias grandes para sello, pão.
Papel matta-borrão, cartão, folha.
Papel hollanda pautado, formato Corone, folha
Papel Ecú, Carré, Raisin, Jesú e Colombier, folha.
Papel fiume pautado, resma, uma.
Papel fiume liso, resma, uma.
Papel inglez rosado sem timbre para officio, resma, uma.
Papel de linho pautado, portuguez, verdadeiro, resma.
Papel pardo para embrulho, caderno.
Papel imperial, caderno.
Papel Vergé, pautado, caderno.
Papel sem timbre para cartas officiaes, caixa.
Peso de vidro para papeis, um.
Pennas de aço Perry n. 150 com 100 pennas, caixa.
Pennas de aço Mallat, com 100 pennas, caixa.
Pennas de aço Falcon, com 144 pennas, caixa.
Pennas de aço calygraphicas n. 62, caiva.
Pennas de aço gothicas, caixa.
Pasta de oleado, sortida, uma.
Pasta grande de couro da Russia, uma.
Presilhas ou grampos para prender papeis, caixa.
Regoas de Ebano, quadradas com frisos de metal, uma.
Regoas de Ebano, chatas, com frisos de metal, uma
Raspadeira com cabo de madreperola, uma.
Raspadeira com cabo de marfim, uma.
Raspadeira com cabo de osso.
Sabonetes finos, um.
Tinta preta para escrever, garrafa.
Tinta ingleza Blue-Black, boião.
Tinta Sardinha, boião.
Tinta carmin, frasco.
Tesoura grande de aço para papel, uma.
Vaso com escova para limpar pennas, um.
Tympano de metal, um.

Impressos

Attestado de obito, folha.
Actas de inspecção de saude folha.
Cartões lythographados, cento.
Enveloppes com timbre para cartas officiaes, um.
Enveloppes com timbre para officios, caixa.
Enveloppes grandes in-folio com timbre para officios, um.
Folhas impressas para ferias de operarios, uma.
Folhas impressas para férias de serventes, uma.
Folhas impressas para pagamento de empregados, uma.
Folhas impressas para mappas de enfermarias, uma.
Folhas impressas para mappas do material do exercito, uma.
Folhas impressas para informações de conducta de officiaes, uma.
Folhas impressas para informações de conducta de praças, uma.
Folhas impressas para mappa de fardamento, folhas.
Mappas nosologicos, folhas.
Mappas para exercicio de tiro ao alvo, folha.
Papeleta para guia de costura uma.
Papeleta para diétas de hospitaes, folha
Papeleta para baixa de hospitaes, folha.
Papeletas para empreitadas de officinaas, folhas
Participação de fallecimento de praças na enfermaria, folha.
Papel inglez rosado com timbre para officios, resma.
Papel timbrado para cartas officiaes, caixa.
Relação de praças doentes tratadas na enfermaria durante o mez, folha.

Livros

Cadernetas em branco de papel fiume pautado, com 50, 60, 100 e 150 folhas cada uma, uma.
Livros para registro de assentamento de praças com 250 folhas lythographadas e numeradas, um.
Livro com 200 folhas para enfermaria, conforme o modelo, um.
Livro impresso de talão com 200 folhas, para pedidos do almoxarifado, um.
Livro de talão, impresso, para conhecimento de costura, com 200 folhas, um.
Livro impresso, de talão, para vales de costuras com 200 folhas, um.
Livros impresso de talão para licença de aprendizes, com 200 folhas, um.
Livro impresso para assentamento de officiaes, com 200 folhas, um.
Livro impresso de papel carré, com 200 folhas numeradas, para ponto de empregados, um.
Livro impresso para vales quinzenaes ou extraordinarios, com 100 folhas, um.
Livro impresso para resumo mensal, com 200 folhas, um.
Livro impresso de talão para vales diarios aos fornecedores, com 200 folhas, um.
Livro impresso de talão para pedidos diarios á arrecadação, com 200 folhas, um.
Livro de protocollo impresso para enfermaria, conforme o modelo, um.
Livro de talão para sahida de generos, com 208 folhas, um.
Livro de papel Colombier, com 200 folhas lythographadas e numeradas, encadernação inteira, de couro, para mappa, um.
Livro de papel Carré, com 150 folhas numeradas e riscadas para receita, um.
Livro de papel Carré com 200 folhas numeradas e riscadas. para despeza, um.
Livro de papel Carré com 200 folhas nu-

ILEGÍVEL

MUTILADO

meradas e riscadas para registro de tiro, um.

Livro de papel Carré, em branco, com 50, 100, 200 e 250 folhas numeradas, cada um, um.

Livro de papel Corone, em branco, com 50, 100, 150, 200 e 250 folhas numeradas, cada um, um.

Livro de papel Ecú, em branco, com 50, 100, 150, 200 e 250 folhas numeradas, cada um, um.

Observações

As propostas deverão ser em duplicata, com relação e cada especie de artigo, trazendo no alto o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o numero e marca das amostras apresentadas, e a declaração expressa de se sujeitarem a multa de 5 0/0 e mais multas do regulamento vigente.

Os proponentes mencionarão no sobrescripto de suas propostas, as especies dos artigos propostos, numeros e marcas das amostras que apresentarem e a data da sessão do conselho.

Todos os artigos serão postos no Arsenal por conta propria, de conformidade com os pedidos, que lhes forem feitos, de primeira qualidade e com a maxima promptidão.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 9 de Dezembro de 1897.

Francisco Mauricio de Abreu.
Servindo de Secretario.

O Dr. José Cavalcante d'Albuquerque Uchôa, Juiz de Direito do 3.º Districto Criminal e Presidente da 6.ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife.

Faço saber a quem interessar possa, que em virtude do artigo 29 §§ 1.º e 2.º da lei estadual n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, e com as quantias abaixo annunciadas, por não terem comparecido a referida sessão:

Antonio Justino de Souza Junior	75$
Benedicto Gregorio Xavier dos Santos	75$
Eduardo Corrêa Mesquita Cardoso	75$
Francisco Antonio de Miranda Durão	75$
Fernando Barroca	75$
João Bezerra de Andrade	75$
José Irineo da Silva Santos	75$
João Augusto da Silva Freire	75$
José Gonçalves d'Albuquerque	75$
João Miranda da Silva Fragoso Junior	75$
Viriato de Mendonça Pinto	70$
Antonio de Souza Pinto	70$
Francisco da Costa Ferraz	70$
Joaquim Manoel Corrêa d'Araujo	70$
Joaquim Rodrigues Campello	70$
José Francisco Cardoso Ayres	70$
Francisco Eliseu Paes Barretto	70$
Carlos Ferreira Martins Ribeiro	70$
Felicissimo Augusto da Camara Pimentel	70$

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data deste, para os mesmos senhores juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo este prazo o escrivão remetterá ao conselho municipal uma copia do autoamento de imposição de multas, bem como uma outra ao Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, afim de se proceder a cobrança executiva, como determina a supra mencionada lei e o artigo 152 § 1.º e 3.º do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury escrevi.

José Cavalcante de A. Uchôa.

Directoria Geral do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 6 de Dezembro de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico para conhecimento dos interessados que está prorogado por 30 dias o prazo marcado no edital de 25 de Outubro, concernente a apresentação de propostas para contractar a organisação de um Banco de Credito Real, de accordo com a lei n. 196 de 27 de Junho de 1895.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Secretaria da Instrucção publica, 11 de Dezembro de 1897

EDITAL N. 27

Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector Geral, faço saber aos professores Luiz Gonzaga de Menezes Junior e Demetrio Tavares do Espirito Santo, nomeados por acto de 10 do corrente, o primeiro para reger a cadeira de ensino primario de Bodocó em Granito e o segundo para a de Petrolina, que ficalhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das cadeiras que lhes foram designadas.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Precisa-se do fornecimento para o Superior Tribunal de Justiça, durante o anno vindouro, dos seguintes objectos:

Almanach de desfolhar, um
Canetas finas, duzia.
Gomma arabica, frasco.
Lacre encarnado, pão.
Lapis preto, duzia.
Lapis borracha, um.
Mata-borrão, folha, um.
Obreias grandes para sello, uma.
Papel Fiume pautado, resma.
Papel liso, resma.
Papel de linho com 25 linha, resma.
Pennas Mallat n. 12, caixa.
Pennas Falcon, caixa.
Presilhas ou grampos, caixa.
Tinta ingleza Blue-black, boião.
Tinta carmim, frasco.
Tinta sardinha, boião.
Papel timbrado para cartas, caixa.
Envelopes timbrados, caixa.
Papel timbrado para officio, resma.
Envelopes timbrados, cento.
Papel para cartas, caixa.
Envelopes, caixa.
Fio de cor masso, 1.
Fio pardo novello, um
Capas para aggravo de petição, cento.
Idem, idem, idem instrumento, cento.
Idem, idem idem, carta testemunhavel, cento.
Idem, idem, habeas-corpus, cento.
Livros com diversos formatos, um

Recebem-se na respectiva Secretaria propostas em cartas fechadas, contendo os preços dos referidos objectos, afim de se fechar contracto com quem maior vantagem offerecer, devendo ter lugar no dia 10 de Janeiro proximo futuro, ao meio dia, abertura das alludidas cartas.

Recife, 11 de Dezembro de 1897.

O secretario,
Antonio Gomes Corrêa de Almeida.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 26

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de trinta dias uteis improrogaveis contados de 1 de Dezembro vindouro, esta Repartição acha-se arrecadando á bocca do cofre o imposto de decima de todas as freguezias do Municipio do Recife, relativo ao 1º Semestre do exercicio de 1897 á 1898.

Recebedoria, 30 de Novembro de 1897.
Affonso d'Albuquerque Mello Junior.

O Doutor Miguel José da Motta Junior, Juiz Substituto Parcial do Civel da Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de D. Maria Candida Mermond, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz de Direito do Civil.

Diz D. Maria Candida Mermond, que tendo fallecido o seu marido Gustavo Mermond, sem testamento e herdeiros necessarios e querendo a supplicante proceder a inventario, requer a V. S. se digne deferir o juramento de inventariante, afim de seguir-se as descripções de bens e mais termos, sendo citado o Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda.

Outro sim desconfiando a supplicante existir em Europa um irmão do seu finado, mas em lugar não sabido requer igualmente se passe editaes citando estes, no prazo de noventa dias.

Pede deferimento E. R. Mercê. Recife, 7 de Dezembro de 1897.—O solicitador, Caldas Padilha.

Estava devidamente sellada.

E nada mais se continha em a dita petição acima transcripta e na qual deu o despacho do theor seguinte:

Distribuida. Como requer. Recife, 7 de Dezembro de 1897.—Motta Junior.

E nada mais se continha em o meu dito despacho acima copiado, em virtude do qual o escrivão, a quem a mesma petição foi distribuida, passou o presente edital, pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados aos herdeiros ausentes do finado Gustavo Mermond, para no prazo de noventa dias, depois da publicação do presente, habilitarem-se como herdeiros no respectivo inventario.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 11 dias do mez de Dezembro de 1897.

Eu, Fortunato de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Miguel José da Motta Junior.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 18 do corrente, á uma hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras supplementares da cadeia de Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para as de reparo na ponte do povoado de Catende; orçadas em 5:018$494 a primeira e em 1:823$359 a segunda.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados do pagamento só serão entregues depois de concluida todas as obras.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 2 de Dezembro de 1897.

O director, *M. Brunet.*

Concelho Economico da Repartição de Marinha

De ordem do Sr. capitão-tenente Policarpo de Barros, inspector interino deste Arsenal e capitão do porto deste Estado, faço publico que no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas da Secretaria da Inspecção, recebe-se propostas em cartas fechadas para o fornecimento de expediente e maxames a este Arsenal, suas dependencias e navios da armada nacional que estacionarem no porto desta cidade durante o futuro exercicio de 1898, observadas as disposições dos arts. 176 e 178 e seus paragraphos do regulamento que baixou com o decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890 os quaes vão abaixo transcriptos.

Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismo a proposta que lhe será fornecida pela Secretaria do Arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao Conselho Economico.

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao Conselho Economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exhibir no acto da entrega da proposta alem da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituidos, antes de proceder-se a leitura das respectivas propostas.

§ 4.º São despensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquelles e preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias, devidamente provadas.

Art. 178. Paragrapho unico. Além do prazo do art. 177 os fornecedores continuarão á supprir por mais 60 dias nas mesmas condições, si assim for julgado necessario e sem que isso constitua direito para prorogação do contracto.

Os proponentes deverão apresentar na Secretaria os documentos de habilitação até a vespera do Conselho, afim de verificar-se si as formalidades exigidas foram satisfeitas.

Arsenal de Marinha de Pernambuco, em 13 de Dezembro de 1897.

O secretario,
João Sabino Ferreira Girard.

Edital

Alfandega de Pernambuco

(Prazo de 30 dias)

Por esta Inspectoria se faz publico que no prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, irão a praça á porta desta repartição os volumes abaixo especificados, nos termos do art. 254 da N. Consolidação, si os seus donos ou consignatarios não os despacharem e retirarem dentro do referido prazo sem que lhes fique direito algum a allegar contra a mesma praça.

Armazem n. 3

Marca O H T em cima, 1 caixa n. 35310, do vapor allemão *Taquary*, de Hamburgo, entrada em 14 de Setembro de 1895, consignada a Baptista Ferreira & C., peso bruto 127 kilos, com 39 kilos de molduras douradas de madeira.

Idem, 1 dita n. 35,355, idem idem idem, pesando bruto 160 kilos, com 62 kilos idem.

Idem, 1 dita n. 35,356, idem idem idem, peso bruto 123 kilos, contendo 37 kilos idem.

Idem, 1 dita n. 35,357, idem idem idem, peso bruto 173 kilos, contendo laminas de vidro com aço, de varias dimensões.

Marca M L & C. 1 caixa n. 1, entrada de Liverpool no vapor inglez *Edictor*, na mesma data, peso bruto 254 kilos, contendo papel mata-borrão 136 kilos e 28 ditos de dito de copiar, consignada á ordem.

Idem, 1 dita n. 2, idem idem, peso bruto 222 kilos, contendo 94 kilos de papel pautado para escrever; 46 ditos de dito mata-borrão e 44 ditos de livros em branco para copiadores consignação idem.

Idem, 1 caixa n. 3, idem idem, peso bruto 210 kilos, contendo 37 kilos de papel pautado, 13 kilos de dito para encadernação, 54 kilos de livros em branco para copiadores, 8 kilos idem para escripturação, 1 kilo idem para notas, 3 kilos de pelles preparadas, 48 kilos de envelloppes e 2 kilos de carteiras de couro, consignação idem.

Idem, 1 dita n. 4, idem idem, peso bruto 190 kilos, contendo 34 kilos de papel pautado para escrever e 45 kilos de envelloppes, consignação idem.

Marca B F & C, contra marca H & C, n. 6218, 1 caixa entrada do Hamburgo no vapor allemão *Taquary* em 13 idem, pesando bruto 38 kilos e contendo 17 kilos de obras não classificadas de vidrilho e 7 kilos de figuras e quadros de barro para adorno, consignada a Baptista Ferreira & C.

Idem n. 6.219, 1 dita idem idem, pesando bruto 60 kilos e contendo figuras de barro para adorno, consignada aos mesmos.

Idem n. 6.220, 1 dita idem idem, pesando bruto 63 kilos e contendo 7 kilos de peças de vidro n. 1 de cores para adorno de mesa, 4 kilos de lamparinas de vidro idem 1 kilos de ditas idem de cores.

Marca J C & C n. 475, 1 caixa pesando bruto 82 kilos, da mesma procedencia, contendo 71 duzias de pares de meias de algodão, consignada á ordem, e descarregada na mesma data.

Marca B F & C, n. 42, 1 caixa da mesma procedencia e descarregada em 16 idem, peso bruto 92 kilos, contendo 27 kilos de vasos para flores, de vidro n. 1, dourados, consignada a Bastista Fernandes & C.

Marca B F & C, contra marca R. n. 3,151, 1 caixa idem idem, pesando bruto 3,9 kilos e contendo 241 kilos de molduras de madeira dourada, consignada aos mesmos.

Alfandega de Pernambuco em 21 de Novembro de 1897.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchoa, juiz de direito de orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que depois da audiencia do dia 14 do corrente mez e anno, preenchidas todas as formalidades da lei e do estylo, irá á praça a quem mais der, o arrendamento da casa terrea n. 57 á rua do Visconde de Inhaúma, na freguezia de Santo Antonio, cujo arrendamento será por espaço de tres annos, servindo de base para a praça a quantia de de 1:000$000 por anno, e vai á praça o referido arrendamento a requerimento de Atomo Neves de Andrade, tutor da menor Maria, filha do finado Domingos Gomes de Amorim,

Do que para constar mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 2 de Dezembro de 1897.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão, o subscrevi.

José Cavalcante de A. Uchoa

De ordem do cidadão General de Brigada Arthur Oscar Andrade Guimarães, commandante do 2º Districto Militar, faço publico o seguinte:

Por Decreto datado de 13 do corrente, o cidadão Dr. Presidente da Republica, tendo em consideração as difficuldades de toda a ordem com que lutaram as forças em operações no interior do Estado da Bahia, indultou as praças que desertaram do campo das operações, não só as que se acham presas e em processo ou já condemnadas, como as que se apresentarem ás autoridades civis e militares, no prazo de 60 dias contados da publicação do referido Decreto, em qualquer dos Estados da União.

Recife, 22 de Novembro de 1897.

Abilio Augusto de Noronha e Silva, Capitão Secretario.

DECLARAÇÕES

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 e seus paragraphos do decreto de 17 de Janeiro de 1890, acha-se na séde desta Companhia, á rua Visconde de Itaparica n. 28, 1º andar, das 11 horas da manhã as 3 da tarde, copias do balanço, da relação nominal dos Srs. accionistas e a lista das transferencias de acções que ficam suspensas durante 30 dias nos termos do art. 29 dos Estatutos.

Recife, 4 de Dezembro de 1897.

Manoel João de Amorim,
Presidente.

Companhia Amphitrite

De conformidade com o art. 17 dos Estatutos, serão vendidas vinte acções desta Companhia, ns. 5 6 á 529, 521 a 525, 531 á 535, 536 á 540.

Os pretendentes são convidados a enviarem suas propostas em carta fechada por intermedio de corretor geral, até ao meio dia do dia 22 do corrente.

Recife, 13 de Dezembro de 1897.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
Jose Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Companhia Fabrica de Estopa

O Director Thesoureiro, abaixo assignado, avisa a todos os freguezes desta Companhia que elle é o unico competente para passar recibo nas contas, até reconnecida a nova Directoria, contra cuja eleição elle protestou e protesta e levará a sua legalidade ao poder competente.

E. A. M. Fenton,
n. 10 rua do Bom Jesus.

Está conforme.
Os fiscaes,
Francisco de Assis Cardoso.
Joaquim Lopes Machado.

Companhia Ferro-Carril Bôa-Viagem

Ficam a disposição dos socios na séde da Companhia na Bôa-Viagem, as cópias do balanço e da relação nominal dos accionistas, não ficando a da transferencia de acções, por não ter havido transferencia alguma até 30 de Junho passado.

Bôa-Viagem, 18 de Novembro de 1897.

Os administradores,
Corbiniano de Aquino Fonseca.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

Attenção
Empreza de Illuminação a gaz

Chama se novamente a attenção dos Srs. consumidores de gaz, para o art. 9º do regulamento da Empreza, que prohibe pessoas que não são empregadas da Empreza, abrirem e desligarem os registros para limpar ou para outro qualquer concerto, que só podem ser abertos para limpar, etc., na fabrica, onde ha sempre officiaes habilitados e promptos para este serviço

Tendo resultado inconvenientes desse serviço feito por particulares, que continúa apesar das reclamações e do aviso inserto nas contas de consumo, avisa a Empresa aos interessados que mandará fechar a communicação de gaz a qualquer casa ou estabelecimento em que os registros se transtornarem por este motivo, ou mandarem fazer o serviço por particulares e não empregados da Empreza.

Samuel Jones.
Gerente.

Pernambuco Powder Factory

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem da Directoria, convido aos Srs. Accionistas desta Companhia, a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, afim de deliberarem sobre uma proposta de dissolução da Companhia.

Os possuidores de acções integralisadas deverão, conforme os Estatutos, deposital-as no escriptorio da Companhia até 8 dias antes da assembléa.

Recife, 3 de Dezembro de 1897.—A. J. Barbosa Vianna, secretario.

Pernambuco Powder Factory

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem da Directoria, convido aos Srs. Accionistas desta Companhia, a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, afim de ouvirem a leitura do relatorio e parecer fiscal e resolverem sobre as contas relativas ao anno que terminou em 31 de Agosto findo, e elegerem os fiscaes para o anno corrente.

De conformidade com o que determinam os Estatutos, os possuidores de acções integralisadas deverão depositar-as no escriptorio da Companhia até oito dias antes da assembléa.

Recife, 3 de Dezembro de 1897.—A. J. Barbosa Vianna, secretario.

Companhia Amphitrite

Convidamos os Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral extraordinaria que deverá ter lugar ao meio dia do dia 15 do corrente mez, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 18, a qual terá por fim reformar os nossos Estatutos na parte relativa aos arts. 8º e 9.º

Recife, 7 de Dezembro de 1897.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira	
Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo . .	£ 625.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
John H. Boxwell, Nephew & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Repartição Geral dos Telegraphos

Aviso

Findando á 31 de Dezembro corrente, o prazo concedido para o Registro de Endereços, de accordo com o capitulo XXII e seus artigos do regulamento desta repartição, são convidados os interessados a reformal-os, afim de não ser suspensa de 1º de Janeiro futuro, em diante, a entrega dos telegrammas com endereço abreviado ou convencionado.

Recife, 4 de Dezembro de 1897.

O chefe,
J. Carvalho.

Banco Popular

De ordem do Sr. director presidente, convido aos Srs. accionistas á reunirem-se na séde deste Banco, á rua do Commercio n. 7, sexta-feira, 17 do corrente mez, ao meio dia, afim de tratarem da reforma dos Estatutos do mesmo Banco.

Banco Popular, 7 de Dezembro de 1897.

Albino Narciso Maia,
Director-Secretario.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 40

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones.

Aviso

O Banco de Pernambuco abona juros em conta corrente de movimento a razão de 2 % ao anno a contar do dia 1 de Outubro em diante.

Recife, 25 de Setembro de 1897.

William M. Webster,
Gerente.

Exposição de Bellas-Artes e annexas 1897-98

De ordem do Sr. director da commissão executiva, scientifico aos interessados que fica marcado o prazo de 16 dias a contar desta data, para o recebimento dos objectos destinados a exposição.

Os referidos objectos deverão vir acompanhados dos respectivos boletins de admissão, sem os quaes a commissão não se responsabilisará.

Recife, 30 de Novembro de 1897.

J. Thimes Pereira Junior,
Secretario.

Sociedade

Dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

2ª convocação de assembléa geral

A sessão terá logar na terça-feira, 14 do corrente, á hora regimental.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes mantenedora do Lyceu de Artes e Officios, 12 de Dezembro de 1897.

J. Thimes Pereira Junior,
1.º Secretario.

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 16 do corrente o paquete

Cordillère

Commandante Baulo

o qual depois de demora indispensavel seguirá para Buenos-Ayres com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado do sul no dia 20 do corrente o vapor

Médoc

Commandante Fournier

Entrará no porto

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por Lisbôa e Coruña

E' esperado do sul no dia 26 do corrente o paquete

La Plata

Commandante Lartigue

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois das descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 18)

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

La Plata

Commandante H. Davies

Espera-se do sul em 14 de Dezembro, e seguirá depois da demora necessaria para Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Anturpia e Southampton

O paquete

Clyde

Commandante F. W. Powles

Espera-se dos portos do sul em 19 do corrente, seguirá para Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

Espera-se da Europa no dia 22 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O VAPOR

Ebro

Commandante C. S. Tindall

E' esperado da Europa até o dia 1 de Janeiro do proximo anno, seguindo apoz a indispensavel demora para Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Cordova

Espera-se da Europa até o dia 17 de Dezembro, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto á Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Esperado do norte e depois de curta demora o seguirá para Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR

Bragança

Commandante Manoel Franco

Esperado do sul nestes dias, seguirá depois de demora necessaria para o Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os AGENTES

Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 5

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Rio de Janeiro e Santos

O paquete

Camorim

Commandante A. Monteiro

Segue no dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da sahida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O paquete

Alagoas

Commandante Floriano Dias

E' esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

O VAPOR

S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do norte no dia 19 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇÃO

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES

Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Directo ao Pará

O paquete

Jaboatão

Commandante B. Bosck

Segue nestes poucos dias

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Maranhão

O paquete

S. Francisco

Segue no dia 17 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga encommendas, e dinheiro

ILEGÍVEL

MUTILADO

á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 19.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Cáes da Companhia Pernambucana, n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete

Jacuhype

Commandante M. de Andrade

—

Segue no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde.

—

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 10 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 19.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Prince Line of Steamers

James Knott, Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

—

E' esperado de New-York em 29 de Dezembro e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez

Castillian Prince

—

Para passagens trata-se com os agentes

T. D. Evans

Rua do Commercio n. 15

LEILÕES

— Quarta-feira 15, deve ter logar o leilão dos moveis, louças e vidros, da casa em que morou o commendador F. A. Pacheco, em Fernandes Vieira.

A's 10 1/2 horas deve partir o bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagens gratis aos concurrentes ao leilão.

Agente Oliveira

Leilão

EM OLINDA

De predio e moveis

Terça-feira, 14 do corrente

Da casa terrea n. 11 á rua do Bom Successo, e mais moveis, onde se effectuará o leilão, com a chegada do trem de meio dia.

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos do municipio de Olinda, a requerimento do inventariante dos bens deixados pela finada D. Delmira Umbelina de Oliveira Maciel, levará a leilão a casa terrea n. 11 á rua do Bom Successo, em Olinda, com 2 portas e 1 janella na frente, 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, cosinha externa e quintal em aberto.

Uma mobilia constante de 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, 6 de guarnição, e 1 mesa elastica.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar a referida casa e mais moveis.

Agente Pinto

LEILÃO

Em continuação

De um piano forte allemão, servindo de base o preço obtido, cadeira, capa, e estante para musica, 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 6 de guarnição, estufadas, 1 secretaria-estante, 1 cadeira de rosca, 2 portatetes, 1 espelho oval, dourado, 18 cadeiras espaldar, 2 aparadores-armarios com pedras côres, 7 carneiras, 3 camas de ferro, 2 ricos quadros, 2 colchas de chrochet, 2 capachos, quadros, jarros, 1 escrivania, romances de Julio de Verne, copos, calices, compoteiras, fructeiras, copos de flores, pratos chinezes e cadeiras avulsas.

Trem de Jardim, carro de mão, escadas, grades de ferro, 1 latada de ferro meias portas, 10 forros de grade para portas e janellas, camas de ferro e outros objectos que deixaram de ser vendidos no leilão do dia 11 do corrente.

EM CONTINUAÇAO

Quarta-feira, 15 do corrente

A's 11 horas

Na casa em que morou o Sr. Pacheco, á rua do de Fernandes Vieira n. 7.

Ainda em continuação 3 vaccas e 1 cavallo.

DIVERSOS

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, na rua das Florentinas n. 6.

— Precisa-se de uma bôa cozinheira; a tratar na rua da Soledade n. 82. A.

— FEITOR.—Precisa-se de um para tomar conta de um sitio; a tratar na rua 15 de Novembro n. 81.

— CASAMENTO CIVIL.—José Santiago, encarrega-se de preparar com promptidão e preço modico, papeis de casamentos CIVIS E RELIGIOSOS, podendo ser procurado na casa de sua residencia á rua de S. Miguel n. 77—Afogados.

Casa

Aluga-se a da rua Oitenta e Nove, antiga Imperial n. 307, freguezia de S. José. propria para montar qualquer ramo de negocio, visto a bôa localidade; a tratar no Bazar de Afogados.

A' seu dono

Achou-se na rua da Imperatriz um pequeno broxe de ouro; a pessôa que der os signaes certos, ser-lhe-ha entregue na rua Vinte e Quatro de Maio n. 50.

Ao commercio

Declaro que comprei ao Sr. Marcellino Ribeiro, o seu botequim denominado Café Popular, sito á rua Barão de Villa Bella n. 9, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 13 de Dezembro de 1897.

José Gomes Monteiro.

Vinho puro de Collares

Pelo vapor «Ville de Buenos-Ayres, entrado em 2 de Novembro, chegaram 40 ancoretas desse magnifico vinho, e vende-se no armazem de Pereira Faria & C., á rua do Amorim n. 66, pelo preço de 60$000 para desconto ou 54$000 liquidos

---

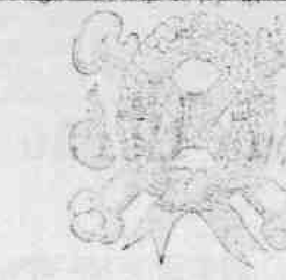

Maria Symphrodia Cajueiro

Maria Joaquina Cajueiro, Joaquim Gervasio Cajueiro, João Protazio Cajueiro, Antonio Olympio de Souza Costa e Maria Cajueiro Costa, com o coração tranzido de dôr pelo fallecimento de sua extremosa filha, irmã e cunhada, Maria Symphronia Cajueiro, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam resar pela sua alma, na capella do engenho Ribeirão, ás 8 horas da manhã do dia 15 do corrente, 7.º dia do seu passamento; e desde já se confessam reconhecidos por esse acto de religião e caridade.

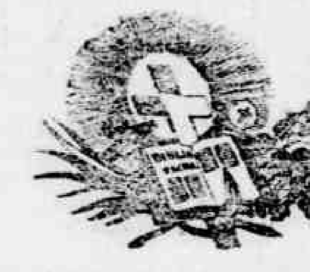

Maria Eulalia Padilha Costa

Capitão Victoriano Costa, suas irmãs, Alexandre Americo de Caldas Padilha, sua mulher, filhos e manos, agradecem as pessoas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de sua idolatrada esposa, cunhada, filha, irmã e sobrinha Maria Eulalia Padilha Costa, a sua ultima morada, e convidam aos parentes e amigos a assistirem á missa que mandam resar na igreja da Soledade, no dia 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7.º dia do seu passamento; pelo que se confessam, desde já, agradecidos.

✝

Manoel Caetano Gomes Bom

Roza Maria Monteiro Gomes, seus filhos, genros e noras, agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram de acompanhar os restos mortaes do seu sempre lembrado esposo, pai e sogro Manoel Caetano Gomes Bom, ao cemiterio publico da cidade do Cabo; e de novo os convidam á assistirem á missa que pelo descanço eterno de sua alma mandam resar na sexta-feira 17 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja matriz da cidade do Cabo, 7.º dia do seu passamento.

E por este acto de religião e caridade, desde já se confessam agradecidos.

Maria Symphronia Cajueiro

7.º DIA

Manoel Joaquim P. Cajueiro, convida a todos os seus parentes e amigos, como tambem aos de sua nunca esquecida esposa, Maria Symphronia Cajueiro, para assistirem a missa que manda celebrar no dia 16 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã na capella do engenho Limoeiro; e desde já agradece a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

✝

José Joaquim de Oliveira Gonçalves

Maria Magdalena de Lemos Duarte, Anna Bittencourt, Paulina de Lemos Harmes, Feliciana Jansen Pereira (ausente), Hermenegildo Amaral de Lemos agradecem ao demais parentes e amigos que se dignaram de acompanhar até ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado tio José Joaquim de Oliveira Gonçalves, e convidam as demais pessoas de sua amisade para assistirem ás missas que mandam celebrar por sua alma, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 15, quarta feira, 7.º dia de seu fallecimento, confessando-se desde já muito reconhecidos.

Cavallos furtados

Furtaram do cercado do engenho Canandubа, entre Jaboatão e Luz, em a noite de 24 para 25 de Novembro, 2 cavallos de carga inteiros, sendo 1 mellado assa, tamanho regular, magro e velho, cego do olho direito e com uma cicatriz no pé e o outro mellado caxito, grande, com cicatriz de sobre-nervo em ambas as mãos.

Roga-se a quem delles souber avisar no mesmo engenho ou na estação de Jaboatão ao guarda-freio Marcolino Couto, para ser recompensado.

Alugam-se

Duas casas terreas, juntas, no salubre logar denominado Arraial, confronte a estação da Casa Amarella; a tratar com o Sr. Pestana.

Ama

Precisa-se de uma para casa de familia de tres pessoas; a tratar na rua Direita n. 58, 2.º andar.

Bôa morada

Aluga-se um bom commodo a uma pequena familia; a tratar na rua de Hortas n. 66, 1º andar.

Casa

Aluga-se a da rua do Motocolombó n. 24, propria para uma numerosa familia, por ter dita casa muitas accommodações, grande quintal com muitas fructeiras e grande parreiral; a tratar no Bazar de Afogados.

Aluga-se

Um grande armazem á rua Barão do Triumpho n. 65, esquina da travessa da rua dos Guararapes, com commodos para deposito, armazem de assucar, enchimento ou outro qualquer negocio que precise de grande espaço; a tratar á rua do Imperador n. 22, 1º andar, escriptorio.

Medicamentos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE
PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA
NUMA CHANTEAUD y Cia
21, place des Vosges, PARIS
Unicos preparadores autorizados dos verdadeiros Granulados e das Substancias Dieteticas do Doutor BURGGRAEVE.

SEDLITZ granulado effervescente
BURGGRAEVE-NUMA CHANTEAUD
O melhor purgativo salino para combater a Prisão de ventre e todas as Doenças inflammatorias.
PEDIR o FRASCO QUADRADO, ENVOLTORIO CÔR DE LARANJA
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.
Exigir sobre qualquer frasco ou caixinha o retrato do Doutor BURGGRAEVE e um sello de garantia.

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
EXIGIR O VERDADEIRO
14, Rue des Beaux-Arts, PARIS
CONTRA ANEMIA, CHLOROSIS FRAQUEZA POBREZA DO SANGUE

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA
Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para fazer Boa Cosinha é preciso Boa Manteiga
USAI, POIS, A
MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY do BRETEL Frères em VALOGNES (França)
A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO
Manteiga garantida absolutamente isenta de materias gordas, de azeite e qualquer corpo gordo.
GRANDE PREMIO Exposição Universal de Paris 1889.

OLEO de HOGG
de FIGADOS FRESCOS de BACALHÃO, Natural e Medicinal
O mais frequentemente receitado pelos medicos do mundo inteiro para as CRIANÇAS DURANTE o CRESCIMENTO, contra a TOSSE, ESCROFULA, etc. dos ADULTOS. — O mesmo oleo em EMULSÃO. — Frascos triangulares. — HOGG, Pharmaceutico, 2, R. de Castiglione, Paris, E AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES.

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.
A TRIDIGESTINE
Granulada DALLOZ
E o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.
ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade.
E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.
Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

ATKINSON'S "AOLINE"
ULTIMO PERFUME (Registrada)
"Muito Refrigerante"
SEMPRE AGRADAVEL E DELICIOSAMENTE TONICO NOS LUGARES MUITO QUENTES OU C[illegible]RIDOS
Verdadeiro perfume natural feito de flôres. Sem a menor preparação chimica.
"AOLINE" Perfume — "AOLINE" sabonete
Muito refrigerante. — para constituição do corpo.
"AOLINE" Crême de Toucador — "AOLINE" Almofadinhas
para a pelle. — para Lenços, Luvas, etc.
"AOLINE" pó de Toilette
Da um colorido admiravel ao corpo.
ENCONTRA-SE EM TODAS AS PERFUMARIAS
J. & E. ATKINSON, Limited, Old Bond Street, Londres, Inventores do celebre Perfume "WHITE ROSE"

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA

ELIXIR GREZ
Toni-Digestif
ÉLIXIR GREZ
Chlorhydro-Pepsique
TONI-DIGESTIF
Prix: 4 fr. 50 le Flacon
DÉPÔT A PARIS COLLIN & Cie

MANTEIGA
LEON PORTEU
GARANTIDA PURA
Unicos Agentes:
COSTA ET ROCHA
Rua do Amorim, Pernambuco.

A. GOYARD
Fabque de Cadinhos de PARIS
Fornos para fundir com coke ou gaz.
Fornos para Esmaltadores e Copellas.
FABRICAÇÃO especial de COPELLAS de Osso para ensaios de ouro, prata, etc.
42, RUE ALEXANDRE-DUMAS, 42
Expedição franco do Catalogo ou dirigir-se ao ESCRIPTORIO DO JORNAL

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Phar. ROBIQUET, Mº da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé de DELANGRENIER de PARIS
Gosão de uma fama universal e merecida
CONTRA AS BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA
e as Irritações do Peito e da Garganta
Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE
Vende-se em todas as Pharmacias do Mundo.

Kiosque á venda

Vende-se o kiosque sito á Praça da Republica, junto á ponte de Santa Isabel, bem afreguezado e dispondo de pouco capital; o motivo da venda dir-se-ha ao comprador.

Mercearia, casas e terreno

Vende-se uma no Largo de Apipucos n. 46, é o melhor ponto no logar, uma casa de tijollo no mesmo logar, com 50 palmos de frente, tem bastantes commodos para familia, é dividida em duas e tem armação para negocio, terreno proprio, com 40 metros de frente.

Uma casa de tijollo junto á Estação do Cordeiro, com bastantes commodos para familia, quintal murado, portão de ferro ao lado, e casa com mercearia, no mesmo logar; terrenos diversos, tendo baixos e altos, presta-se para plantações de capim ou verduras; a tratar na mercearia acima.

O motivo da venda é o dono precisar de retirar-se.

Vende-se

Cinco vaccas tourinas, bôas leiteiras e um touro; a tratar á Praça da Republica n. 13.

Polvora

Da Companhia Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da fabrica da mesma Companhia, á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Ama de cozinha

Precisa-se de uma que cozinhe bem, na rua do Cabugá n. 14, 1º andar; a tratar de meio dia até 2 horas da tarde.

A' Sra Amalia Blum

Hotel Americano

Pede-se a esta senhora de vir á rua do Cabugá n. 1 A, Notre Dame de Paris, entender-se a respeito da importancia das compras feitas em 1895.

Recife, 28 de Outubro de 1897.

Mme. Koblet.

Grande vantagem

Vende-se a grande casa de vivenda que foi do antigo engenho Giquiá, com as terras que o pretendente quizer, ou sómente a casa para demolir, e serem aproveitados os materiaes, que são em grande quantidade e de superior qualidade. Tem grande quantidade de soleiras, portadas e degráos de escada de pedra rija, as madeiras do soalho e coberta são de primeira qualidade e estão perfeitas. Quem pretender dirija-se á rua 1º de Março n. 16, loja, que encontrará o proprietario para tratar do negocio.

Telegramma funerario

O Joca Arara vem respeitosamente scientificar a todas as pessoas que tem penhores por fiança de enterros, que desta data até 31 de Dezembro do corrente anno, venham satisfazer seus debitos, sob pena de serem vendidos.

Assim como previno que do 1.º de Janeiro de 1898 em diante, só faz enterros a dinheiro.

Caixeiro

Precisa-se de um com alguma pratica de molhado, de 12 a 15 annos, prefere-se estrangeiro; a tratar á rua da Praia n. 46.

Liquidação para acabar NA LOJA DO POVO

Os proprietarios deste antigo e acreditado estabelecimento tendo resolvido liquidar todas as fazendas que tem em deposito para não entrar em balanço fazem uma reducção de 50 % nos preços, e pedem aos seus numerosos freguezes para se prevenirem de fazendas boas e preços sem competencia.

Eis a lista de alguns artigos:

Brim americanos para roupa de homens e meninos a 400 rs. o covado.
Ditos de linho a 600, 800 e 1$000 o covado.
Setinetas lisas todas as cores a 400 e 500 réis.
Sobre as ondas, lindas phantasias para vestidos a 600 réis o covado.
Ricas sedas furta cores e lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Fustão de cordão, de côr a 600 réis o covado.
Bramante puro linho 2 metros de larguras a 4$000 o covado.
Lindas etamines de cores do custo de 1$500 a 700 réis o covado.
Brilhantina branca, lavrada, para vestidos de noiva a 00 réis.
Cretones verdadeiros francezes a 500 rs. o covado.
Sargelins todas côres a 400 rs o covado.
Paninho lavado a 3$500 a peça.
Vistuarios de Jercey para meninos a 10$000 um.
Mantilhas pretas e de cor a 2$000 uma.
Cortes de casemira ingleza, para calça a 10$000 um.
Bramante trançado 4 larguras a 2$500 o metro.
Finissimos córtes de cachemira bordadas a seda 20$000 um.
Retalhos de sedas finas por todo preço.
Meias pretas para homens a 8$000 a duzia.
Ditas de côres para homens, a 12$000 a duzia.
Crepes inglezes para cobertas a 800 réis o covado.
Merinós lisos, pretos e de côr 2 larguras pura lã, 1$000 o covado.
Ditas lavrados pura lã 2 larguras 1$200 o covado.
Espartilhos finos a 8$000 um.
Camisas brancas peito de linho a 5$500, e 6$500 uma.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Grande pechincha em colxas e toalhas.
Etamines brancas arrendados a 500 e 600 réis o covado.
Casemiras de côr com 2 larguras para roupa de homem 3$500 o covado.
Cobertas de cor para cama de cazal a 5$000 e 6$000, um.
Atoalhado branco lavrado para mesa a 3$000 o metro.
Dito de côr, para mesa, a 2$400 o metro.
Guardanapos de linho de cor e brancos.
Lenços, meias, ceroulas, chambres, guardapós, gravatas, camisas de meia e muitos outros artigos que liquidamos para não entrar em balanço

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

Ao commercio

Declaro que vendi ao Sr. João Gomes Monteiro, o meu estabelecimento de botequim sito á rua Barão de Villa Bella n. 9, livre e desembaraçado de qualquer onus, e convido a quem se julgar credor a apresentar suas contas no praso de tres dias, a contar desta data.

Recife, 11 de Dezembro de 1897.

Marcellino Ribeiro.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado, declara ao commercio e ao publico, que nesta data comprou ao Sr. Nicoláo Miguel Novellino, o seu estabelecimento (taverna) sita á rua Coronel Lamenha, antiga Prazeres n. 4, freguezia da Bôa-Vista, livre e desembaraçado de qualquer onus; e quem se julgar credor, póde apresentar seus titulos ou contas, no praso de 6 dias, a contar desta data.

Recife, 14 de Dezembro de 1897.

Angelo Novellino.

Vende-se

Uma importante mobilia de jacarandá á Luiz XV, em perfeito estado; á tratar á rua Barão da Victoria n. 54, armazem de moveis.

Attenção

Francisco Braga & C. previnem ao commercio e aos seus freguezes, que nesta data suspenderam os poderes que por procuração concederam ao Sr. Antonio Figueira, para effectuar diversas cobranças no interior, visto como o mesmo senhor não prestou contas até o presente das importancias que tem recebido.

Recife, 3 de Dezembro de 1997.

Vende-se

A armação de amarello, envidraçada, com seus pertences, e os objectos seguintes: 2 pipas, 1 cartoira de amarello, 1 cofre prova de fogo, 3 candieiros para kerosene, 3 depositos para oleo e kerosene, 1 relogio de parede, 1 balança decimal, 1 grande deposito de ferro com carritel para oleo, 1 dito para alvaiade, uma porção de azeite de carrapato e outros objectos, no Largo do Carmo n. 2, garante-se a chave ao comprador; a tratar á rua Imperial n. 227, com o proprietario.

Ama

Precisa-se de uma que saiba cozinhar; a tratar á rua da Florentina n. 11.

Vende-se

Uma casa no lugar denominado Poço na rua do Rio n. 21, com os commodos seguintes: 4 quartos, 2 salas, 2 copiares, cosinha fora, sotão, 2 quintaes em chão proprio, livre e desembaraçada.

Comedorias e bolos

A familia residente na rua do Padre Floriano n. 25, encarrega-se de fornecer comedorias quér na sua casa, quér para as casas de quem pretender, por preço commodo e a contento. Tambem se encarrega de preparar bandejas de bolinhos e de bolos para casamentos, bailes e baptisados, tudo com a maior perfeição possivel e á preços baratos.

Ao publico e ao commercio

Jacintho d'Almeida, successor e unico responsavel pelo activo e passivo da extincta firma Carvalho & Almeida, sabendo que o seu ex-socio Alfredo Homem de Carvalho tem pedido a diversos dos seus devedores para não lhe pagarem os seus debitos, previne-os de o mesmo Carvalho nada mais ter de commum com os negocios de minha casa; espero que até o dia 31 do corrente venham saldar os seus ditos debitos, sob pena de não o fazendo mandar proceder a cobrança judicialmente.

Recife, 10 de Dezembro de 1897.

Ao commercio

Declaro que o Sr. Augusto Leopoldino da Silva Neves, não é mais empregado do Hotel Americano.

Recife, 9—12—97.

N. Grunberg.

Chinelo Turco

O proprietario deste estabelecimento á rua Barão da Victoria n. 10, pede a todos os seus devedores, cujos debitos se acham em atrazos, o obsequio de vir ou mandar saldar suas contas até o fim do corrente mez, sob pena de ser constrangido a promover a cobrança judicialmente daquellas que não forem liquidadas no referido prazo.

Recife, 1 de Dezembro de 1897.

Thomaz de Carvalho.

Sitio no Arrayal

Aluga-se o sitio á Estrada do Arrayal n. 10, junto á Estação da Mangabeira de Baixo, com bôa casa de morada para grande familia, grande terreno arborisado e murado na frente, bôa cocheira, quartos externos, agua potavel encanada da cacimba para dentro de casa, banheiro, etc.

Para ver no mesmo, onde se acha uma pessôa encarregada de mostrar e a tratar á rua do Hospital Pedro II n. 7, de manhã até 9 horas, á tarde das 4 horas por diante.

Casa no Monteiro

Aluga-se a casa n. 5 á rua do Xisto, com commodos para uma familia; a tratar á rua 1º de Março n. 20, A.

Bôa-Viagem

Aluga-se uma magnifica casa com bons commodos, caiada e pintada ultimamente, e perto dos banhos salgados. A tratar na rua Barão da Victoria n. 59.

Mestre de officina

A Companhia Pernambucana de Navegação precisa de um artista habilitado para servir de mestre de sua officina de machinas.

Bom negocio

Vende-se uma loja de fazendas, no melhor ponto da freguezia de Santo Antonio, com pouco capital; faz-se todo e qualquer negocio. Casa com arrendamento e aluguel barato. Quem pretender deixe carta com as iniciaes J. A. na redacção do *Diario* para ser procurado.

Serralheiros

Na Fabrica Paulista precisa-se de dous bons serralheiros, a tratar na mesma.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

ILEGÍVEL

MUTILADO

PEITORAL
DAS
CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do
APPARELHO RESPIRATORIO
Preparado descoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de

PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações e Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo: — Pharmacia Affonso Taubaté

DEPOSITO NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Liquidação para acabar

ANTIGA RUA DO CRESPO N. 1

DEFRONTE DO ARCO DE SANTO ANTONIO

Este importante estabelecimento tendo sido vendido, o seu novo dono resolveu liquidar todas as fazendas existentes com a maxima brevidade, visto ter que mudar de ramo de negocio.

Passa a fazer um resumo de alguns objectos, a saber:

Bramante de linho de 5$500 á 3$500 rs.
Bramante de algodão de 4$000 á 2$000 rs.
Algodão de 12$000 a 8$000 a peça.
Madapolão sem gomma de 15$000 á 10$000 a peça.
Ditos ifestado de 7$000 á 4$500 a peça
Cretones francezes 1.ª qualidade de 1$200 a 800 rs.
Ditos ditos de 2.ª qualidadde 800 á 500 rs.
Cachemiras de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Crepons de todasas côres de 2$500 á 1$600.
Sedas de 3$000 e 4$000 á 1$200 1$500.
Ditas para homens de 18$000 á 12$000
Meias para senhora de 24$00 á16000.
Lenços de diversas qualidades a 2$000, 2$500 e 3$000 a duzia.
Camisas parahomem de100$000 á 60$000 á duzia.
Collarinhosde 18$000 á 12$000 á duzia.
Punhos de 24$000 á 18$000 e 15$000.
Damacés de seda, 1.ª qualidade, lindissimos desenhos de 14$000 a 6$000rs. o covado!
Casemiras inglezas de côres de 15$000 á 5$000 e 7$000.
Linons, desenhos novos de 800 á 500 rs.
Mimo dos Anjos de 1$200 á 700 e 800 rs.
Brim para menino de 1$600 á 600 rs.
Cobertores diversos á 1$600, 2$500 e 3$000 rs

Tendo grande deposito de algodão para sacco vende á preço resumido, assim como muitos outros artigos.

DEFRONTE DO ARCO DE S^TO ANTONIO

Rua do Crespo n. 1

Grande depurativo de sangue

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA EPPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.

O XAROPE DE VELAME por toda parte a onde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS O ESOPHULSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditadas, quér odqueridas por ontagio de possoas afeccionadas dos diversos virus que minama o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue

DEPOSITO

Botica Franceza=22 Rua o Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n. 4

Preço de um frasco.......................... 2$500
« de uma duzia...................... 26$000

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca, hygienica, com banhos etc. etc.

Preços resoaveis, agrado e sinseridade.

PILULAS ANTI-ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas com a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no no empobrecimento do sangue.

Sã empregadas com o maior successo para cura da Anemia Chlorosas Pallidez, conhecidas frialdade, amarellidão a opilição e a hydropisia resultado desta molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermo do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as creanças debeis, pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

DEPOSITO

Botica Franceza 22—Rua do Bom-Jesus

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resuitado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

Dr. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
Mocóca.

O Dr. Muniz Ferreira São Paulo, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões**, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York.

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubilares de Fletcher para funccionar com fogo tas fornalhas das tachas

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para a gua.

BOMBAS de motor continuo.

DISTLLACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACÕEs para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastalores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

CUIDADO!!!

Não comprem fazendas

Sem primeiro verem o sortimento que acaba de receber

AU MAGASIN MODERNE

o que está vendendo por preços que admira, como sem ja;

Casemisa para roupas de homens e meninos, o que ha de melhor padrões inteiramente novos.

Brins de todas as qualidades.

Grande sortimento de camisas com peitos lisos, bordadas e de pregas, para homns e meninos.

Camisas de ponto de malha, Sport.

Profusão de modellos de collarinhos e punhos que ha de mais moderno.

Peitilhos de todos os gostos.

Cachemiras de pura lã com matizes de seda, alta novidade para vestidos de soiree.

Cretones, chitas folardinas, linons cambraias, e phantasias, desde os mais baixos preços aos melhores que vem ao mercado.

Gravatas, meias, a toalhados, bramantes, colchas, cortinados, tapetes, espartilhos; emfim uma immensidade de artigos que seria infadonho mencionar.

Pelo que solicitamos das Exmas. Familias e do publico em geral, a honra de uma visita a este estabelecimento, certos de que ao par da modicidade de preços encontrrão agrado e sinceridade.

Au Magasin Moderne

2--RUA DO LIVRAMENTO--2

Fundicção geral

ALLANPATERSON &C

44=RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO=44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivs, carros, etc. etc.

Fornecem as abricas allemães

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

ar assú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonilla, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça bricante

FOLHETIM (126)

EUGENO SILVEIRA

IRÉNE

A CEGA

SEGUNDA PARTE

REGENERAÇAO

XI

EMFIM!

(Continuação)

— Abriria de par em par as janellas do seu quarto, diria á lus do sol que chegasse até junto da enferma, para lhe revelar com o seu calor, com o seu brilho, com a sua magestade, quanto de divino e grande se encontra nas obras do Creador... rogaria a Deus que lhe perdoasse todo o passado, para que a sua alma, purificada por esse perdão e pelo arrependimento que lhe daria causa, podesse ir até á sua presença gozar a suprema ventura que Elle offerece aos seus escolhidos.

Emquanto Iréne fallava, o rosto de Carmelita revestia-se de extraordinaria serenidade.

Cada uma das palavras da joven como que lhe cahiam no coração, inundando-lh'o de ventura extrema!...

A moribunda fixava-a tenazmente, como se não tivesse forças que lhe permittissem separar della aquelle olhar, que era quasi o derradeiro.

Neste momento ouvio-se o rodar de uma carruagem que atravessava o jardim e foi parar junto á porta de Carmelita.

— E Luiz Fernando!... murmurou a moribunda.

Effectivamente, poucos segundos eram decorridos, quando a porta do quarto se abrio e Luiz Fernando entrou.

Após elle, vinha o Visconde de Ermezinde.

Carmelita olhou para Fernando de fórma singular, como se quizesse interrogal-o.

O generoso rapaz respondeu-lhe com um sorriso.

Iréne, que se erguêra ao ouvir abrir-se a porta do carro, soltou um grito, ao ver o Visconde.

Por um momento, esqueceu a moribunda, e correu para o recem-chegado com a ventura nos olhos, a alegria no coração.

— Guilherme! Guilherme! exclamou ella. Até que emfim o encontro e torne a vel-o!...

Mas, como se tambem de subito lhe acudisse ao espirito a recordação do que se passara no momento em que sahira do solar de Ermezinde, estacou, e, enleiadamente, murmurou:

— Perdão!... Sr. Visconde!

— Minha querida Iréne! Irmã da minha alma!... Abraça-me... Sou o teu irmão de outras éras, quando juntos crescemos, tendo as mesmas crenças e as mesmas esperanças!... Sou Guilherme, sim, que te deve a vida, por quem tu te arriscaste, e que tem de pedir-te perdão pelo abandono em que te deixei, quando mais carecias de soccorro e de protecção... Sou eu, que em um momento de cobardia, te aceitei o dinheiro que possuias, a herança que teu pai te legara...

— Cale-se, Guilherme! Por Deus lh'o peço...

Mas Iréne não pôde proseguir. De novo a porta do quarto se abrio, e a ella assomou Armando.

O pobre rapaz, o ex-encarcerado, estava pallido e commovido.

Iréne fitou-o com assombro, e depois, como se toda a sua alma se lhe coasse por entre os labios, n'um grito intenso, estendeu para elle os braços, exclamando:

— Armando! Armando! Livre! Oh! Deus meu!

Mas se Iréne estava assombrada com a presença inesperada de Armando, pois Carmelita occultara-lhe o trabalho a que Luiz Fernando se dedicara, o pobre accusado não estava menos assombrado do que ella.

Iréne vira-o, reconhecêra-o!

Dias antes, na ultima hora em que tinham estado juntos na prisão, a desventurada carecêra ainda do braço de Carmelita para se amparar.

Para ella, o dia mais claro, aquelle em que o sol espalhasse prodigamente pelo espaço os seus raios mais brilhantes, era como a noite cerrada e tempestuosa.

No emtanto, subitamente, eil-a que o via, eil-a que acabara de reconhecer o Visconde!... Portanto, tivera um termo aquella cegueira fatal! Iréne via-o!

Quem obraria tal milagre!

Armando comprehendeu-lhe aquelle grito da alma.

— Iréne! Meu amor!... Sim, sou eu! Eu que fugi da cadeia, graças á protecção de Luiz Fernando, e que corro junto de ti, para te amparar, para te salvar de todos os perigos!...

Carmelita olhava-os a todos!

Nos labios sem côr pairava-lhe um sorriso de prazer.

A felicidade!... a felicidade! murmurava ella, é isto, é o bem que se derrama, é a alegria que se leva aos corações, é a ventura que se espalha com mãos prodigas!... Oh! Deus! Agradeço-vos ter-me permittido que na minha derradeira hora eu veja a felicidade!

Não ha palavras que possam descrever a alegria que agitava os corações de todos aquelles que se achavam reunidos no quarto de Carmelita, que não tardaria a ser a sua camara ardente.

Luiz Fernando estava orgulhoso da sua obra.

Naquelle momento, julgou-se em espirito transportado á Villa-Nova de Ourem, áquelle cemiterio tão pittoresco, onde se erguia, coberto de vicejantes éras, a lapide sepulchral da pobre Ursula, de sua mãi, tumulo que era ainda uma prova do amor da sua Lubelia.

Acordaram-lhe tambem no coração as recordações das palavras que elle alli proferira no dia do seu casamento, e murmurou:

— Mãi! Bem vês que não esqueci a promessa que fiz junto de tua sepultura!

Armando estreitava em seus braços o corpo gentil da pobre Iréne, sentindo no coração reviver-lhe inteiro e completo o amor que consagrava á joven.

Depois olhou para Luiz Fernando e perguntou-lhe:

— Meu amigo, porque razão está Iréne livre da sua fatal cegueira?

— Explicar-lh'o-hei depois... Milagres da natureza, meu caro.

Carmelita agitou o braço direito, e murmurou quasi, tão debil era já a sua voz.

— Iréne! Approxima-te de mim!...

A joven sentio como que um remorso.

Pela sua felicidade tão inesperada, chegou a esquecer a pobre moribunda.

Correu para junto do leito de Carmelita.

— Perdão, minha amiga!...

— Dize-me, Iréne: és feliz?

— Ah! de certo, minha bemfeitora!

— Inteiramente feliz?

Rapida nuvem de tristeza passou pelo semblante da joven.

— Minha filha!... murmurou ella.

— Falta-te a tua Adriana!

E uma lagrima rapida correu pelas faces da joven.

— Pois tens uma filha, Iréne? exclamou o Visconde.

— Tive, sim, meu irmão! Uma filha a que não cheguei a ver, porque a cegueira m'o impedio.

Uma filha que seria nesta hora a minha suprema felicidade, mas...

— Mas?

— Roubaram-m'a!

Um gesto de assombro foi a resposta do Visconde.

— Ah! mas iremos agora procural-o, objectou Armando. Estou livre, e se for preciso, revolverei o mundo até encontral-a!

— Mas... roubaram-te a tua filha? Como? Em que sitio?...

Iréne olhou para o Visconde, e depois proseguio:

— Lembra-se que me deixou no hospital de Arguil, não é verdade?

— Sim. Estavas então em perigo de vida. Salvaste-te, graças á pericia do teu medico.

— Pois foi no hospital que nasceu a minha Adriana.... Quando melhorei, quando me foram restituidas as forças, sahi levando nos braços a minha filha e uma trouxa de roupa para ella, que a caridade de alguem, que não conheço, me enviara...

O Visconde prestou toda a sua attenção.

— Fui a casa do juiz que tinha condemnado Armando e contei-lhe a verdade, relativamente á morte de meu irmão, pedi-lhe protecção, que fizesse libertar o pai de minha filha, pois que a sua prisão fôra uma injustiça. O venerando magistrado mostrou-se condoido da minha desventura... mas mostrou-me que Armando só poderia ser livre se El-Rei perdoasse... Comprehendi que elle era bastante orgulhoso para pedir perdão por um acto que não praticara... resolvi-me vir para Lisboa, a pé, pois não tinha dinheiro que pagasse a minha passagem e assim fiz...

Iréne suspendeu-se por alguns momentos.

Como que reviviam no seu espirito as reminiscencias de quanto soffrêra durante aquella perigosa e tenebrosissima viagem.

— Dous dias depois de ter partido de Arganil, caminhava pela estrada, quando fui accommettida pela sêde... Estava céga... Na minha fronte abria-se o caminho quasi infinito...

(Continua).

Typ. do *Diario.*

ILEGÍVEL

MUTILADO